

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2020/02/06 (026/2020) 6 de fevereiro de 2020

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo relativa à marca nacional n.º 586625 julga recurso procedente e recusa o registo. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa – 8ª Secção julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida - concede o registo.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	84
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	84
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	86
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	87
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	88
MODELOS DE UTILIDADE	89
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K.....	89
DESENHOS OU MODELOS	90
Pedidos - BB/CA1Y.....	90
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	109
Outros Atos - HK4Y	110
MODELOS INDUSTRIAIS	111
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L.....	111
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	112
Pedidos	112
Concessões	125
Vigências por sentença.....	128
Recusas.....	129
Renovações	130
Caducidades por falta de pagamento de taxa	131
Averbamentos.....	132
Outros Atos.....	134
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	135
Concessões	135
Recusas.....	143
REGISTO DE LOGÓTIPOS	144
Pedidos	144
Concessões	145
Renovações	146
Averbamentos.....	147
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	149

PROCURADORES AUTORIZADOS 169

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva de Associação.
 MCC — Marca Coletiva de Certificação.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.

CH — Suíça.
 CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo relativa à marca nacional n.º 586625 julga recurso procedente e recusa o registo. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa – 8ª Secção julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida - concede o registo.

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão

**Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial
347024

CONCLUSÃO - 29-10-2018

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA**I – Relatório**

Volksswagen AG, sociedade alemã com sede em Berliner Ring 2, 38440 Wolfsburg, Alemanha (adiante também designada 'recorrente'), veio ao abrigo do disposto no artigo 39º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que



concedeu o registo da marca nº 586625 , requerida por Indie Campers, S.A., pessoa colectiva nº 510579744 com sede em Zona Industrial da Várzea, Pavilhão nº 21, 480-584 Santo Tirso (adiante também designada 'recorrida') para individuar diversos produtos e serviços nas classes 12, 20, 24, 35, 39, 41 e 43 da Classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho do INPI que concedeu o registo da mencionada marca e substituído por decisão de recusa do dito registo.



Tribunal da Propriedade Intelectual

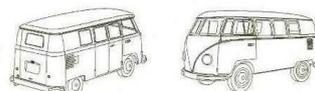
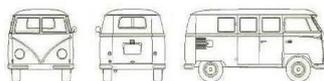
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

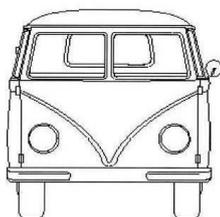
Proc. nº 119/18.1YHLSB

Alegou, em síntese, semelhança entre a marca recorrida e as marcas da União

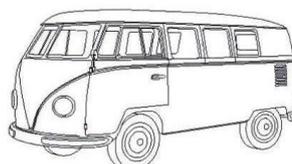


Europeia (UE) nº 10511591

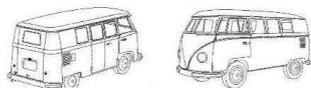
, nº 10851038



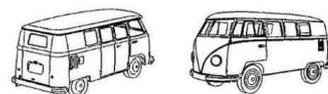
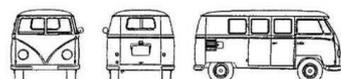
, nº 10851053



, nº 16675721



e internacional com designação da UE nº 922784



, registadas com anterioridade pela recorrente para

assinalar designadamente diversos produtos e serviços designadamente nas classes 12, 35, 37 e/ou 14, 16, 25, 28, 39, 41 e 43 da Classificação de Nice, com os quais os produtos assinalados pela marca controvertida apresentam um nexo de afinidade, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido, podendo-se assim induzir o consumidor em erro ou confusão, ou gerar concorrência desleal, tanto mais quanto o sinal prioritário goza de notoriedade.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

Cumprido o artigo 43º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44º do CPI, alegou não ser a petição de recurso o meio processual próprio, por considerar dever seguir-se a forma da petição inicial devidamente articulada e não texto corrido, sob pena de se coartarem direitos de defesa e pedindo que seja ordenada à recorrente a correcção do meio processual utilizado nos termos do artigo 193º, nº 3, do CPC, determinando-se o aperfeiçoamento da petição inicial.

Por impugnação, negou a afinidade dos produtos e serviços assinalados ou semelhança dos sinais em confronto, e conseqüente risco de confusão e imitação dos sinais da recorrente (dos quais um ainda não foi concedido) ou concorrência desleal.

II - Saneador

O tribunal é competente.

Do invocado erro na forma de processo

Alega a recorrida que a recorrente não utilizou o meio processual próprio, pedindo que se ordene o aperfeiçoamento da petição inicial, nos termos do artigo 193º, nº 3 do CPC.

Nos termos do artigo 39º, nº 1, al. a) do CPI, '*Cabe recurso, de plena jurisdição, para o tribunal competente, das decisões do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedam ou recusem direitos de propriedade industrial*'. [ênfase aditado]

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

E, nos termos do artigo 44.º, nº 1, do CPI, '*Recebido o processo em tribunal, é citada a parte contrária, se a houver, para responder, querendo, no prazo de 30 dias.*'

[ênfase aditado]

Assim, nos termos das disposições citadas, o meio processual adequado à impugnação da decisão do INPI que concedeu o registo de marca da recorrida é a **petição de recurso**, como a que apresentou a recorrente, e não a petição inicial, dela cabendo **resposta** da recorrida, para o que foi devidamente citada nos termos do artigo 44.º do CPI, nada havendo a corrigir ou aperfeiçoar no que toca ao meio processual utilizado, pelo que improcede a correspondente nulidade, o que se consigna.

O processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente é uma reputada empresa alemã fundada em 1937, também conhecida por Grupo Volkswagen, que se dedica ao fabrico e comercialização de veículos automóveis, vendidos em 153 países, líder de fabricantes de veículos e a maior construtora automóvel da Europa, com instalações em 20 países europeus e 11 países na América, Ásia e África, conforme

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

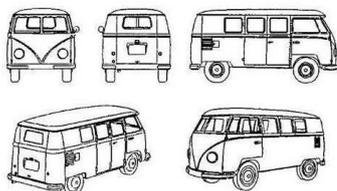
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

<http://www.linkedin.com/company/volkswagen-ag> e extracto junto como doc. 4 a fls. 23v dos autos, que se dão por reproduzidos.

2. O primeiro modelo lançado pela recorrente foi o conhecido 'carocha' ('Beetle'), criado para ser um 'carro do povo' (tradução literal da palavra 'volkswagen'), que se tornou o carro mais vendido no mundo, conforme docs. 5 e 6 juntos a fls. 24-24v dos autos, que se dão por reproduzidos.
3. Em 1950, a recorrente lançou o carismático modelo 'Volkswagen Transporter', carinhosamente apelidado em Portugal de 'pão de forma' e reconhecido pela sua característica forma alongada, parte dianteira da carroçaria em 'V', vidro frontal bipartido, frente quadrada, fiada de janelas laterais na parte superior da carroçaria e estrutura colorida originalmente em dois tons, sobre o qual muito se escreveu, sendo frequentes as referências aos ditos elementos identificativos, conforme docs. 10 a 13 juntos a fls. 29-36v dos autos, que se dão por reproduzidos.
4. A popularidade do referido modelo (ponto 3 do presente enunciado de factos) aumentou ainda mais a partir dos anos 60, sendo usado por surfistas para carregar as suas pranchas e adoptada pelo movimento *hippie* como símbolo de nomadismo e liberdade.
5. A recorrente é titular dos seguintes registos de marca, conforme docs. 15 a 18 juntos a fls. 38-73v dos autos, que se dão por reproduzidos:

- marca internacional com designação da UE (figurativa) nº



922784

, efectuado em 18.09.2006 para

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 12, 14, 16, 18, 20, 21, 25, 28, 30, 35 e 37 da Classificação de Nice:

12 *Motorized land vehicles and their parts (included in this class), engines for land vehicles, tires for vehicle wheels, rims for vehicle wheels, complete vehicle wheels and their parts for land vehicles, motorized vehicles for children, motorized scooters (vehicles for children) and motorized automobiles for children (vehicles for children); non-motorized vehicles for children, non-motorized scooters (vehicles for children).*

14 *Goods of precious metals and their alloys or coated therewith, included in this class; jewellery, including tie pins, cuff links, pins (jewellery); key rings (trinkets or fobs) made of precious metals; chronometrical instruments, including wristwatches and stop-watches and pocket watches; cases for clock- and watchmaking, cigarette cases made of precious metals; precious stones; cases for watches [presentation].*

16 *Printed matter; typewriters; pens and office articles (excluding furniture); instructional and teaching material (except apparatus); geographical maps, printed publications, printed advertising articles and advertising materials; ball-point pens and pencils.*

18 *Goods made from leather and imitations of leather (included in this class); skins and fur; trunks (luggage); umbrellas, parasols; whips, harness for animals; including valises, bags (included in this class), especially traveling, briefcases and handbags, briefcases, pocket wallets, key cases.*

20 *Furniture, mirrors, picture frames; including beds, racks (furniture); cupboards, desks (furniture), seats, armchairs, sofas, high chairs for babies and infant walkers, coat hangers, bolsters; goods (included in this class) of wood, cork, reed, cane, wicker, horn, bone, ivory, whalebone, shell, amber, mother-of-pearl, meerschaum and substitutes for all these materials, or of plastics; sleeping bags for camping; casks, not of metal; packaging containers of plastic; containers, not of metal, for liquid fuel; inflatable publicity objects (included in this class).*

21 *Household or kitchen utensils and containers (not of precious metal or coated therewith); including portable coldboxes, non-electric; picnic baskets including dishes; toilet cases; boxes of metal for dispensing paper towels; combs and toilet sponges; brushes (except paint brushes), material for brush-making, cleaning instruments (hand-operated), unworked or semi-worked glass (except building glass); chamois leather for cleaning; glassware, porcelain and earthenware (included in this class); including signboards of porcelain or glass, (flower) vases; heat-insulated containers for beverages, thermally insulated containers for food.*

25 *Clothing, footwear, headgear for wear; including trousers, pants, T-shirts, polo-shirts, coats, jackets (clothing), combinations (clothing), caps (headwear), gloves (clothing), footwear, shoes, neckerchiefs, neckties, scarves, shawls; boot uppers; cap peaks; dress shields; fittings of metal for shoes and boots; footwear uppers; hat frames [skeletons]; heelpieces for boots and shoes; heelpieces for stockings; heels; inner soles; non-slipping devices for boots and shoes; pockets for clothing; ready-made linings [parts of clothing]; shirt fronts; shirt yokes; soles for footwear; studs for football boots [shoes]; tips for footwear; welts for boots and shoes.*

28 *Scale model vehicles, especially scale model automobiles and toy automobiles; playing cards; stuffed toy animals and other stuffed toys; apparatus for electronic games (including video games) other than those adapted for use with external screens or monitors.*

30 *Coffee, tea, cocoa, sugar, rice, tapioca, sago, artificial coffee; flour and preparations made from cereals (except foodstuffs for animals); bread, pastry and confectionery, edible ices; honey, treacle; fruit sauce; yeast, baking-powder; salt for consumption; mustard; vinegar, sauces (seasonings); spices; ice for refreshment; bee glue [propolis] for human consumption; essences for foodstuffs [except etheric essences and essential oils]; flavorings, other than essential oils; flavorings, other than essential oils, for beverages; flavorings, other than essential oils, for cakes; ice cream (binding agents for -); meat tenderizers, for household purposes; powders for ice cream; puddings; royal jelly for human consumption [not for medical purposes]; sandwiches; sausage binding materials; sea water [for cooking];*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

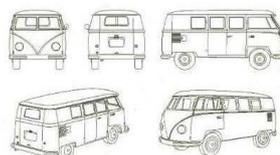
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 119/18.1YHLSB

spring rolls; starch for food; starch products for food; stiffening whipped cream (preparations for -); sushi; thickening agents for cooking foodstuffs.

35 *Retail and wholesale services concerning motor vehicles and their parts and fittings, retail and wholesale services for mail-order business concerning motor vehicles and their parts and fittings, retail and wholesale services via the Internet concerning motor vehicles and their parts and fittings, retail and wholesale services via teleshopping concerning motor vehicles and their parts and fittings; the bringing together (excluding the transport thereof), for the benefit of others, of a variety of motor vehicles and their parts and fittings, enabling customers to view and purchase them; negotiation of contracts, for the benefit of others, for the sale and purchase of motor vehicles and their parts and fittings.*

37 *Reconstruction, repair, servicing, dismantling, cleaning, maintenance and varnishing of vehicles and their parts and motors and their parts, including vehicle repair in the course of vehicle breakdown services; refinement and tuning of automobiles (included in this class).*



- marca da UE (tridimensional) n.º 10511591

solicitado em 6.12.2011 e concedido em 18.04.2012 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 12, 16, 35, 37, 39 e 41 da Classificação de Nice:

12 *Veículos de locomoção por terra, por ar, por água ou sobre carris, bem como suas partes, incluídos na classe 12; Veículos motorizados terrestres; Motores e accionamentos para veículos terrestres; Conjuntos motores para veículos terrestres; Embraiagens para veículos terrestres; Chassis para veículos terrestres; Superestruturas de veículos terrestres; Pneus [pneumáticos]; Câmaras-de-ar para pneus; Dispositivos antiderrapantes para pneus de veículos; Estojos para a reparação das câmaras-de-ar; Rodelas adesivas de borracha (cauchu) para a reparação de câmaras-de-ar; Bandagens de rodas para veículos; Pregos para pneus; Correntes antiderrapantes, correntes de neve; Jantes de rodas de veículos; Veículos de borracha sólida para rodas de veículos; Rodas de veículos; Cubos de rodas para veículos; Amortecedores de suspensão para veículos; Molas amortecedoras para veículos; Apoios de cabeça para assentos de veículos; Assentos de veículos; Espelhos retrovisores; Sistemas de alarme anti-roubo para veículos, equipamentos anti-roubo para veículos; Viaturas, Automóveis, Locomotivas, Autocarros, Camiões, Roulottes, Reboques e semi-reboques para veículos, Atrrelagens de reboques para veículos; Tratores; Motociclos, bicicletas, veículos de duas rodas, bicicletas com motor auxiliar, trotinetas [veículos], telecadeiras, teleféricos, aparelhos e instalações de transporte por cabos, cadeiras de rodas, carrinhos, carrinhos de compras, carrinhos de bagagem, autocarros, aviões, hidroaviões, aeronaves, barcos, ferries, navios, iates.*

16 *Papel, cartão e produtos nestas matérias, incluídos na classe 16; Produtos de impressão; Artigos para encardenação; Fotografias; Papelaria; Adesivos (matérias colantes), para papelaria ou para uso doméstico; Material para artistas; Pincéis; Máquinas de escrever, utensílios de escrita e artigos de escritório, com excepção dos móveis; Materiais de instrução e de ensino (com excepção dos aparelhos); Matérias plásticas para a embalagem, incluídas na classe 16; Caracteres para impressão; Clichés (estereótipos); Atlas, calendários, cartas geográficas, publicações (material impressos), material publicitário impresso e publicidade impressa, esferográficas e lápis, galhardetes e bandeiras de papel, guardanapos de papel.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

- 35** *Serviços de comércio retalhista e grossista relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis; Serviços de comércio retalhista e grossista através de vendas por catálogo na área dos veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis; Serviços de comércio retalhista e grossista através da Internet relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios de veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista através de programas de tele vendas relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios de veículos automóveis; Agrupamento de diferentes veículos automóveis, peças ou acessórios de veículos automóveis (com excepção do seu transporte) por conta de outrem, para facilitar aos consumidores a visualização e aquisição desses produtos em postos de venda a retalho; Mediação de contratos de compra e venda de veículos automóveis, componentes de veículos automóveis e/ou acessórios de veículos automóveis, por conta de outrem; Administração comercial e gestão organizacional de frotas de veículos automóveis para terceiros; Apresentação de produtos destinados ao comércio retalhista através de meios de comunicação; Prestação de serviços de venda em leilão na Internet; Prestação de informações e aconselhamento de consumidores em matéria de comércio e negócios (conselhos aos consumidores); Processamento administrativo de encomendas (trabalhos de escritório); Mediação de contratos de compra e venda de produtos para terceiros; Consultadoria e assistência em matéria de organização e gestão de empresas comerciais; Serviços de facturação e processamento da facturação, por conta de outrem; Gestão de ficheiros informáticos; Publicidade; Gestão dos negócios comerciais; Administração comercial; Trabalhos de escritório; Recrutamento de pessoal, consultadoria em matéria de recursos humanos, consultadoria empresarial, relações públicas, publicidade radiofónica e televisiva, realização de feiras com fins comerciais e publicitários, recolha e compilação de artigos de imprensa temáticos.*
- 37** *Transformação, reparação, manutenção, desmontagem, assistência, conservação, limpeza e pintura de veículos, motores e das respectivas peças, montagem de veículos, motores e das respectivas peças por conta de outrem, serviços de reparação de veículos no âmbito da assistência em caso de avaria; Realização de remodelações em carroçarias, chassis e motores de veículos automóveis por encomenda (tuning), incluídos na classe 37.*
- 39** *Transporte; Embalagem e entreposto de mercadorias; Organização de viagens; Reboque de veículos, serviços de táxis, transporte em veículos automóveis; Aluguer de veículos, em especial automóveis, transporte de pessoas, em especial em autocarros; Serviços de transitários; Entrega de mercadorias e encomendas; Serviços de informações de tráfego; Gestão de frotas de veículos automóveis através de aparelhos de navegação e localização.*
- 41** *Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais; Organização e realização de actividades culturais e/ou desportivas, promoção de talentos e de jovens através de formação inicial e contínua, organização e realização de colóquios, conferências, congressos, simpósios, seminários e "workshops" (formação), organização de exposições com fins culturais e educativos, montagem de programas televisivos e radiofónicos, programas de entretenimento radiofónico e televisivo, apresentação de filmes em cinemas, realização de espectáculos ao vivo, realização de jogos em redes informáticas e na Internet, exploração de museus (apresentações, exposições), espectáculos musicais, orquestras, realização de competições desportivas, organização de lotarias e jogos de azar; Representações teatrais, Publicação de revistas e livros em formato electrónico, Incluindo na Internet, Espectáculos de circo, Publicação de livros.*



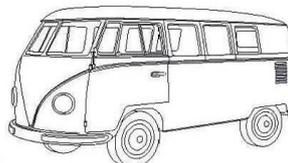
Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB



- marca da UE (figurativa) nº 10851053 , solicitado em 17.04.2012 e concedido em 28.10.2013 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 12, 14, 16, 25, 28, 35, 37, 39 e 41 da Classificação de Nice:

- 12** *Veículos de locomoção por terra, por ar, por água ou sobre carris, bem como suas partes, incluídos na classe 12; Veículos motorizados terrestres; Motores e sistemas de acionamento para veículos terrestres, acionamentos para veículos terrestres; Embraiações para veículos terrestres; Chassis para veículos terrestres; Superestruturas de veículos terrestres; Pneus [pneumáticos], Câmaras-de-ar para pneumáticos, Dispositivos antiderrapantes para pneus de veículos, Estojos para a reparação das câmaras-de-ar, Rodelas adesivas de borracha (cauchu) para a reparação de câmaras-de-ar, Pneus para rodas para veículos, Pregos para pneus, Correntes antiderrapantes, Correntes para a neve, Jantes de rodas para veículos, Pneus de borracha sólida para rodas de veículos; Veículos sobre rodas, Cubos de rodas para veículos; Amortecedores de suspensão para veículos; Molas amortecedoras para veículos; Apoios de cabeça para assentos de veículos; Assentos de veículos; Espelhos retrovisores; Sistemas de alarme anti-roubo para veículos, equipamentos anti-roubo para veículos; Isqueiros para automóveis; Viaturas, automóveis; Locomotivas; Autocarros; Camiões; Caravanas; Reboques e semirreboques para veículos, acoplamentos de reboque para veículos; Tratores; Motas, Bicicletas, Bicicletas com motor, Scooters [veículos]; Telecadeiras, teleféricos; Aparelhos e instalações de transporte por cabos; Cadeiras de rodas para doentes; Carros, carrinhos de compras, carrinhos de bagagem; Autocarros [ônibus]; Aviões [aeroplanos], Hidroaviões, Aeronaves; Barcos, Barcos de travessia, Navios, lates; Coberturas para veículos; Fusos de eixos; Air bags insufláveis [dispositivos de segurança para automóveis]; Atrelagens de reboques para veículos; Cadeias [correntes] motoras para veículos terrestres; Máquinas motoras para veículos terrestres; Eixos para veículos terrestres; Pneus para veículos motorizados; Beliches para veículos; Capas para volantes de veículos; Chumbos para a equilibragem de rodas de veículos [contrapesos]; Dispositivos anti-encandeantes para veículos [anti-reflexos]; Segmentos de travões para veículos; Calços de travão para automóveis; Revestimentos de travões para veículos; Calços de travões para veículos; Chassis de veículos; Chassis para automóveis; Dispositivos anti-roubo para veículos; Alarmes antirroubo para veículos; Bogies para vagões de caminho de ferro; Conversores de binário para veículos terrestres; Motores a reatores para veículos terrestres; Motores elétricos para veículos terrestres; Apoios para bicicletas; Travões para velocípedes; Jantes de velocípedes; Avisadores sonoros para bicicletas; Correntes para velocípedes; Cestas adaptadas para bicicletas; Guiadores para bicicletas, velocípedes, Cubos para rodas de bicicletas; Redes para bicicletas; Pedais de velocípedes; Bombas de velocípedes; Rodas para velocípedes; Quadros de velocípedes; Pneumáticos de velocípedes; Selins de bicicleta; Câmaras-de-ar para bicicletas; Raios de velocípedes; Indicadores de direção para bicicletas; Indicadores de direção para veículos; Travões de veículos; Vidros de veículos; Carroçarias; Veículos sobre rodas; Raios de rodas de veículos; Pneus de veículos; Assentos de veículos; Portas de veículos; Capotas de veículos; Jantes de rodas para veículos; Estojos para a reparação das câmaras-de-ar; Rodas de vagonetas; Rodas livres para veículos terrestres; Carters para componentes de veículos terrestres [sem ser para motores]; Redes porta-bagagens para veículos; Caixas especiais para veículos de duas rodas; Porta-bagagens para veículos; Caixas de velocidade para veículos terrestres; Rodinhas para carrinhos [veículos]; Antiderrapantes para pneus de veículos; Buzinas para veículos; Circuitos hidráulicos para veículos; Guarnições interiores de veículos [estofos]; Carroçarias para automóveis; Correntes para automóveis; Toldos de carros de crianças; Apoios de cabeça para assentos de veículos; Acoplamentos para veículos terrestres; Manivelas de velocípedes; Painel elevador de carroçaria [partes de veículos terrestres]; Caixas basculantes para camiões; Bandas de rodagens para recauchutagem de pneus; Invólucros para pneus; Locomóveis; Bombas de ar [acessórios de veículos]; Motores para veículos terrestres; Capotas de motores para veículos; Capots para automóveis; Cunhos de rodas de veículos; Aros de cunhos de rodas; Remos para canoas; Cobertas para carrinhos de criança; Bielas para veículos terrestres, sem ser partes de motores; Propulsores a hélice; Tampões de choque [material ferroviário rolante]; Eixos; Engrenagens para veículos terrestres; Tampões de rodas; Lagartas para veículos; Pneus [pneumáticos]; Pneus para rodas para veículos; Coberturas para rodas suplentes; Avisadores de marcha atrás para veículos; Espelhos retrovisores; Remos de barcos; Toleteiras [toletes]; Cascos de navios; Selins para bicicletas ou para motocicletas; Embraiações para veículos terrestres; Limpa pára-brisas [escovas]; Limpa-faróis; Defesas para barcos [molhelha]; Cunhos [marinha]; Chaminés de navios; Hélices de navios; Hélices de navios; Mastros para*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 119/18.1YHLSB

navios; Dispositivos de comando para barcos; Câmaras-de-ar para pneumáticos; Pneus sem câmaras-de-ar para velocípedes; Assentos ejetáveis [para aviões]; Guarda-lamas; Cadeias [correntes] antiderrapantes; Coberturas para assentos de veículos; Chaminés de locomotivas; Planos inclinados para barcos; Guarda-lamas para velocípedes; Rodelas adesivas de borracha [cauchu] para a reparação de câmaras-de-ar; Cintos de segurança para assentos de veículos; Assentos de segurança para crianças [para veículos]; Arnês de segurança para assentos de veículos; Porta-esquis para automóveis; Estores [pára-sol] para automóveis; Binários [cambotas] de navios; Esticadores de raios de rodas [tensores]; Pregos para pneus; Spoilers para veículos; Bordos [saliências] de aros de rodas de caminhos de ferro; Volantes para veículos; Lemes; Amortecedores de suspensão para veículos; Amortecedores para automóveis; Molas amortecedoras para veículos; Pára-choques de veículos; Pára-choques para automóveis; Tampões para reservatórios de gasolina de veículos; Barras de torção para veículos; Molas de suspensão para veículos; Cadeias [correntes] de comando para veículos terrestres; Mecanismos de propulsão para veículos terrestres; Estribos de veículos [escadas]; Turbinas para veículos terrestres; Transmissões para veículos terrestres; Engrenagens de redução para veículos terrestres; Válvulas para pneus de veículos; Comboios de carruagens; Para-brisas; Isqueiros para automóveis.

- 14** Metais preciosos e produtos nestas matérias, Todos os produtos atrás referidos incluídos na classe 14, Joalharia, Adereços [bijutaria], Alfinetes de gravatas, Botões de punho, Pins, Porta-chaves; Relojoaria e instrumentos cronométricos, relógios de pulso e cronómetros e relógios de bolso, estojos para relógios, pedras preciosas.
- 16** Papel, cartão e produtos nestas matérias, incluídos na classe 16; Produtos de impressão, artigos para encadernação, fotografias, papelaria, adesivos (matérias encalantes) para papelaria ou para uso doméstico, material para artistas, pincéis, máquinas de escrever, utensílios de escrita e artigos de escritório, com exceção de móveis, material de instrução e de ensino, com exceção de aparelhos, matérias plásticas para a embalagem, incluídas na classe 16, caracteres de impressão, clichés, atlas, calendários, cartas geográficas, publicações, material publicitário impresso e anúncios impressos, fotografias [reproduções]; Porta documentos [artigos de papelaria], Esferográficas e lápis, Bandeiras de papel/galhardetes de papel, Guardanapos de mesa em papel; Porta-notas; Bolsas para passaportes; Rosários; Porta-cheques.
- 25** Vestuário, Calçado, Chapelaria, Calças, T-shirts, Pólos, Casacos, Casacos [vestuário], Fatos-macaco, Bonés [artigos de chapelaria], Luvas [vestuário], Sapatos, Lenços enquanto acessórios de vestuário, Gravatas, Echarpes para o pescoço [cachecóis]; Tacões [calçado de salto salto]; Calcanheiras; Solas interiores; Antiderrapantes para calçado; Encaixes de camisa; Peitilhos de camisas; Armações de chapéus; Forros pré-feitos [partes de vestuário]; Bolsos para vestuário; Palas de boné; Viras para calçado; Ferragens para calçado; Solas para calçado; Gáspeas para calçado; Ponteiras para calçado; Sovacos para vestuário; Canos de botas; Pitons para calçado de futebol; Calcanheiras para meias.
- 28** Jogos, Brinquedos, Miniaturas reproduzindo automóveis, Modelos de viaturas e Carros de brincar, Kits de montagem de modelos [brinquedos], Veículos para crianças (incluídos na classe 28), Trotinetas; Artigos de ginástica e de desporto, incluídos na classe 28; Cartas de jogo, Bolas; Animais de pelúcia e outros brinquedos de pelúcia, máquinas de diversão e de jogos, aparelhos de jogos de vídeo, jogos portáteis com visor LCD, máquinas de jogos (máquinas acionadas por moedas), aparelhos de jogos de vídeo para salões de jogos, decorações para árvores de natal, com exceção dos aparelhos de iluminação e doçarias; Caleidoscópios.
- 35** Serviços de comércio retalhista e grossista relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista para a venda por catálogo de veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista através da Internet relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis; Serviços de comércio retalhista e grossista através de canais de televendas de veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis, agrupamento de diferentes veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis para terceiros (com exceção do seu transporte), permitindo ao consumidor vê-los e



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

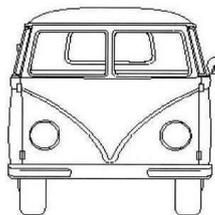
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

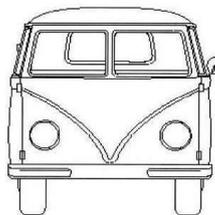
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

comprá-los em postos de venda de comércio retalhista, mediação, para terceiros, de contratos de compra e venda de veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis.

- 37** *Conversão, Reparação, Serviços de manutenção, Desmontagem, Manutenção, Cuidados, Limpeza e Pintura de veículos, Motores e suas peças, Montagem de meios de transporte, Motores e suas peças para terceiros, Assistência em caso de avaria de veículos [reparação], Serviços de transformação de carroçarias, chassis e motores de veículos automóveis por encomenda ("tuning"), Todos os serviços atrás referidos incluídos na classe 37.*
- 39** *Transporte, Embalagem e entreposto de mercadorias, Organização de viagens, Serviços de reboques, Transporte por táxi, Transporte em automóveis, Logística de transporte, Aluguer de veículos, Em especial automóveis; Serviços de transporte de passageiros, Em especial em autocarros, Serviços de transitários, Entrega de mercadorias e encomendas; Serviços de informação de trânsito, gestão de frotas de veículos automóveis através de aparelhos de navegação e localização.*
- 41** *Educação, Formação, Divertimento, Actividades desportivas e culturais, Organização e realização de eventos desportivos ou/e culturais; Promoção de talentos e de jovens através de formação inicial e contínua, coaching [formação], requalificação profissional, organização e realização de colóquios, conferências, congressos, simpósios, seminários e workshops [formação], organização de exposições com fins culturais e educativos, montagem de programas televisivos e radiofónicos, entretenimento radiofónico e televisivo, apresentação de filmes em cinemas, realização de espetáculos ao vivo, realização de jogos em redes informáticas e na Internet, exploração de museus (apresentação, exposições), espetáculos musicais, concertos de orquestras, organização de competições desportivas, organização de lotarias e jogos de azar, representações teatrais, publicação de revistas e livros em formato eletrónico, incluindo na Internet, espetáculos de circo, publicação de livros; Serviços de tradução, edição eletrónica [elaboração de publicações assistida por computador]; Serviços de intérprete linguísticos; Interpretação de linguagem gestual; Publicação de textos, com exceção dos textos publicitários; Serviços de caligrafia; Serviços de layout, exceto para fins publicitários; Fornecimento de publicações eletrónicas on-line [não descarregáveis]; Publicação de livros e revistas eletrónicas on-line; Publicação de livros.*



- marca da UE (figurativa) nº 10851038  , solicitado em 17.04.2012 e concedido em 30.10.2013 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 12, 14, 16, 25, 28, 35, 37, 39 e 41 da Classificação de Nice:

- 12** *Veículos de locomoção por terra, por ar, por água ou sobre carris, assim como respetivas peças, incluídos na classe 12, veículos terrestres motorizados, motores e sistemas de acionamento para veículos terrestres, acionamentos para veículos terrestres, embraiagens para veículos terrestres, chassis para veículos terrestres, superestruturas de veículos terrestres, pneus, câmaras-de-ar para pneus, dispositivos antiderrapantes para pneus de veículos, kits de reparação de câmaras-de-ar, rodela adesiva de borracha para a reparação de câmaras-de-ar, pneus para rodas de veículos, pregos para pneus, correntes antiderrapantes, correntes de neve, jantes de rodas de veículos, pneus de borracha macios para rodas de veículos, rodas de veículos, cubos de rodas para automóveis, amortecedores para veículos, molas de suspensão para veículos, apoios de cabeça para assentos de veículos, assentos de veículos, retrovisores, instalações de alarme para veículos, dispositivos antirroubo para*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 119/18.1YHLSB

veículos, isqueiros para automóveis, veículos automóveis, automóveis; Locomotivas, autocarros, veículos pesados de mercadorias, caravanas, atrelados e semirreboques para veículos, acoplamentos de reboque para veículos, tratores, motociclos, bicicletas, veículos de duas rodas, bicicletas com motor, scooters [veículos], telecadeiras, teleféricos, aparelhos e instalações de transporte por cabos, cadeiras de rodas; Carros, carrinhos de compras, carrinhos de bagagem; Autocarros [ônibuses], Aviões [aeroplanos], Hidroaviões, Aeronaves, Barcos, Barcos de travessia, Navios, lates; Coberturas para veículos; Fusos de eixos; Air bags insufláveis [dispositivos de segurança para automóveis]; Atrélagens de reboques para veículos; Cadeias [correntes] motoras para veículos terrestres; Máquinas motoras para veículos terrestres; Eixos para veículos terrestres; Pneus para veículos motorizados; Beliches para veículos; Coberturas de selins para bicicletas ou para motocicletas; Capas para volantes de veículos; Chumbos para a equilibragem de rodas de veículos [contrapesos]; Dispositivos anti-encandeantes para veículos [anti-reflexos]; Turcos de embarcações; Fateixas de barcos; Mastros para barcos; Segmentos de travões para veículos; Calços de travão para automóveis; Revestimentos de travões para veículos; Calços de travões para veículos; Vigias; Chassis de veículos; Chassis para automóveis; Dispositivos anti-roubo para veículos; Alarmes antirroubo para veículos; Bogies para vagões de caminho de ferro; Conversores de binário para veículos terrestres; Motores a reatores para veículos terrestres; Motores elétricos para veículos terrestres; Suportes de pé para bicicletas e apoios das rodas [peças de bicicletas, rodas]; Travões para velocípedes; Jantes de velocípedes; Avisadores sonoros para bicicletas; Correntes para velocípedes; Cestas adaptadas para bicicletas; Guiadores para bicicletas, velocípedes, Cubos para rodas de bicicletas; Redes para bicicletas; Pedais de velocípedes; Bombas de velocípedes; Rodas para velocípedes; Quadros de velocípedes; Pneumáticos de velocípedes; Selins de bicicleta; Câmaras-de-ar para bicicletas; Raios de velocípedes; Indicadores de direção para bicicletas; Indicadores de direção para veículos; Travões de veículos; Vidros de veículos; Carroçarias; Veículos sobre rodas; Raios de rodas de veículos; Pneus de veículos; Assentos de veículos; Portas de veículos; Capotas de veículos; Jantes de rodas para veículos; Estojos para a reparação das câmaras-de-ar; Rodas de vagonetas; Rodas livres para veículos terrestres; Carters para componentes de veículos terrestres [sem ser para motores]; Redes porta-bagagens para veículos; Caixas especiais para veículos de duas rodas; Porta-bagagens para veículos; Caixas de velocidade para veículos terrestres; Rodinhas para carrinhos [veículos]; Antiderrapantes para pneus de veículos; Buzinas para veículos; Circuitos hidráulicos para veículos; Guarnições interiores de veículos [cestofos]; Carroçarias para automóveis; Correntes para automóveis; Toldos de carros de crianças; Apoios de cabeça para assentos de veículos; Acoplamentos para veículos terrestres; Manivelas de velocípedes; Painel elevador de carroçaria [partes de veículos terrestres]; Caixas basculantes para camiões; Bandas de rodagens para recauchutagem de pneus; Invólucros para pneus; Locomóveis; Bombas de ar [acessórios de veículos]; Motores para veículos terrestres; Capotas de motores para veículos; Capots para automóveis; Cunhos de rodas de veículos; Aros de cunhos de rodas; Remos para canoas; Cobertas para carrinhos de criança; Bielas para veículos terrestres, sem ser partes de motores; Propulsores a hélice; Tampões de choque [material ferroviário rolante]; Eixos; Engrenagens para veículos terrestres; Tampões de rodas; Lagartas para veículos; Pneus [pneumáticos]; Pneus para rodas para veículos; Coberturas para rodas suplentes; Avisadores de marcha atrás para veículos; Espelhos retrovisores; Remos de barcos; Toleteiras [toletes]; Cascos de navios; Selins para bicicletas ou para motocicletas; Embraiagens para veículos terrestres; Limpa pára-brisas [escovas]; Limpa-faróis; Defesas para barcos [molhelha]; Cunhos [marinha]; Chaminés de navios; Hélices de navios; Hélices de navios; Mastros para navios; Dispositivos de comando para barcos; Câmaras-de-ar para pneumáticos; Pneus sem câmaras-de-ar para velocípedes; Assentos ejetáveis [para aviões]; Guarda-lamas; Cadeias [correntes] antiderrapantes; Coberturas para assentos de veículos; Chaminés de locomotivas; Planos inclinados para barcos; Guarda-lamas para velocípedes; Rodelas adesivas de borracha [cauchu] para a reparação de câmaras-de-ar; Cintos de segurança para assentos de veículos; Assentos de segurança para crianças [para veículos]; Arnês de segurança para assentos de veículos; Porta-esquis para automóveis; Estores [para-sol] para automóveis; Binários [cambotas] de navios; Esticadores de raios de rodas [tensores]; Pregos para pneus; Spoilers para veículos; Bordos [saliências] de aros de rodas de caminhos de ferro; Volantes para veículos; Lemes; Amortecedores de suspensão para veículos; Amortecedores para automóveis; Molas amortecedoras para veículos; Pára-choques de veículos; Pára-choques para automóveis; Tampões para reservatórios de gasolina de veículos; Barras de torção para veículos; Molas de suspensão para veículos; Cadeias [correntes] de comando para veículos terrestres; Mecanismos de propulsão para veículos terrestres; Estribos de veículos [escadas]; Turbinas para veículos terrestres; Transmissões para veículos terrestres; Engrenagens de redução para veículos terrestres; Válvulas para pneus de veículos; Dispositivos para soltar os barcos; Comboios de carruagens; Basculantes de vagões [partes de vagões e camiões]; Atrélagens de caminhos de ferro ou de vagões; Para-brisas; Remos; Mudanças para bicicletas; Isqueiros para automóveis; Motores de velocípedes; Suportes de pé para velocípedes.

- 14 Metais preciosos e produtos nestas matérias, Todos os produtos atrás referidos incluídos na classe 14, Joalheria, Adereços [bijutaria], Alfinetes de gravatas, Botões de punho, Pins, Porta-chaves; Relojoaria e instrumentos cronométricos, relógios de pulso e cronómetros de bolso, estojos para relógios, pedras preciosas.
- 16 Papel, cartão e produtos nestas matérias, incluídos na classe 16; Produtos de impressão, artigos para encadernação, fotografias, papelaria, adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico, material para artistas, pincéis, máquinas de escrever, utensílios de escrita e artigos de



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

escritório, com exceção de móveis, material de instrução e de ensino, com exceção de aparelhos, matérias plásticas para a embalagem, incluídas na classe 16, caracteres de impressão, clichés, atlas, calendários, cartas geográficas, publicações, material publicitário impresso e anúncios impressos, fotografias [reproduções]; Porta documentos [artigos de papelaria], Esferográficas e lápis, Bandeiras de papel/galhardetes de papel, Guardanapos de mesa em papel; Porta-notas; Bolsas para passaportes; Rosários; Porta-cheques.

- 25** *Vestuário, Calçado, Chapelaria, Calças, T-shirts, Pólos, Casacos, Casacos [vestuário], Fatos-macaco, Bonés [artigos de chapelaria], Luvras [vestuário], Sapatos, Lenços enquanto acessórios de vestuário, Gravatas, Echarpes para o pescoço [cachecóis]; Tacões [calçado de salto salto]; Calcanheiras; Solas interiores; Antiderrapantes para calçado; Encaixes de camisa; Peitilhos de camisas; Armações de chapéus; Forros pré-feitos [partes de vestuário]; Bolsos para vestuário; Bolsas de boné; Viras para calçado; Ferragens para calçado; Solas para calçado; Gáspeas para calçado; Ponteiros para calçado; Sovacos para vestuário; Canos de botas; Pitons para calçado de futebol; Calcanheiras para meias.*
- 28** *Jogos, Brinquedos, Modelos de veículos em miniatura, Modelos de veículos em miniatura e Carros de brincar, Kits de montagem de modelos [brinquedos], Veículos para crianças (incluídos na classe 28), Scooters (para uso por crianças como brinquedo ou para diversão); Artigos de ginástica e de desporto, incluídos na classe 28; Cartas de jogar, Bolas; Animais de pelúcia e outros brinquedos de pelúcia, máquinas de diversão e de jogos, aparelhos de jogos de vídeo, jogos portáteis com visor LCD, máquinas de jogos (máquinas acionadas por moedas), aparelhos de jogos de vídeo para salões de jogos, decorações para árvores de natal, com exceção dos aparelhos de iluminação e doçarias; Caleidoscópios; Suportes de árvores de natal; Carrosséis de feiras; Confetti; Chapéus de festa em papel; Artigos para festas [artigos de cotilhão]; Árvores de natal de material sintético.*
- 35** *Serviços de comércio retalhista e grossista relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista para a venda por catálogo de veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista através da Internet relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis; Serviços de comércio retalhista e grossista através de canais de televendas de veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis, agrupamento de diferentes veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis para terceiros (com exceção do seu transporte), permitindo ao consumidor vê-los e comprá-los em postos de venda de comércio retalhista, mediação, para terceiros, de contratos de compra e venda de veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis.*
- 37** *Conversão, Reparação, Serviços de manutenção, Desmontagem, Manutenção, Cuidados, Limpeza e Pintura de veículos, Motores e suas peças, Montagem de meios de transporte, Motores e suas peças para terceiros, Assistência em caso de avaria de veículos [reparação], Serviços de transformação de carroçarias, chassis e motores de veículos automóveis por encomenda ("tuning"), Todos os serviços atrás referidos incluídos na classe 37.*
- 39** *Transporte, Embalagem e entreposto de mercadorias, Organização de viagens, Serviços de reboques, Serviços de táxi, Transporte em automóveis, Logística de transporte, Aluguer de veículos, Em especial automóveis; Serviços de transporte de passageiros, Em especial em autocarros, Agências/agenciamento de mercadorias, Entrega de mercadorias e encomendas; Serviços de informação de trânsito, gestão de frotas de veículos automóveis através de aparelhos de navegação e localização; Aluguer de fatos de mergulhador; Aluguer de sinos de mergulhador.*
- 41** *Educação, Formação, Divertimento, Actividades desportivas e culturais, Organização e realização de eventos desportivos ou/e culturais; Promoção de talentos e de jovens através de formação inicial e contínua, coaching [formação], requalificação profissional, organização e realização de colóquios, conferências, congressos, simpósios, seminários e workshops [formação], organização de exposições com fins culturais e educativos, montagem de programas televisivos e radiofónicos, entretenimento radiofónico e televisivo, apresentação de filmes em cinemas, realização de espetáculos ao vivo, realização de jogos em redes informáticas e na Internet, exploração de museus (apresentação, exposições), espetáculos musicais, concertos de orquestras, organização de competições desportivas, organização de lotarias e jogos de azar, representações teatrais, publicação de revistas e livros em formato eletrónico, incluindo na Internet, espetáculos de circo,*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

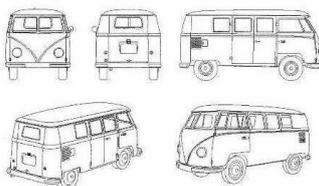
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

publicação de livros; Serviços de tradução, edição eletrónica [elaboração de publicações assistida por computador]; Serviços de intérprete linguísticos; Interpretação de linguagem gestual; Publicação de textos, com exceção dos textos publicitários; Serviços de caligrafia; Serviços de layout, exceto para fins publicitários; Fornecimento de publicações eletrónicas on-line [não descarregáveis]; Publicação de livros e revistas eletrónicas on-line; Publicação de livros.

6. A recorrente solicitou ainda, em 2.05.2017, o registo de marca (tridimensional)



da UE nº 16675721

junto do Instituto da

propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), para assinalar produtos e serviços nas classes 12, 25, 28, 30, 35, 3, 39, 41 e 43 da Classificação de Nice, ainda não concedido, conforme doc. 19 junto a fls. 74-76v e 144v-146 dos autos, que se dá por reproduzido.

7. Em 4.08.2017, a recorrida solicitou o registo da marca nacional (mista) nº



586625

para assinalar os seguintes produtos e

serviços nas classes 12, 20, 24, 35, 39, 41 e 43 da Classificação de Nice, conforme doc. junto a fls. 92-93 dos autos, que se dá por reproduzido:

12 *veículos motorizados de passageiros; veículos não tripulados; veículos sobre rodas; veículos; veículos a motor; veículos automóveis; veículos terrestres para turismo; veículos de turismo; caravanas; caravanas motorizadas; caravanas [veículos recreativos]; casas móveis [caravanas]; conjuntos de armazenamento para caravanas; autocaravanas; autocaravanas; autocaravanas [veículos recreativos]; automóveis; autocarros movidos a electricidade; autocarros; camiões; carrinhas*

20 *móveis para caravanas*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

- 24** *tecidos têxteis para dormitórios*
- 35** *publicidade na área de turismo e viagens*
- 39** *reserva de viagens através de agências de turismo; organização de excursões de turismo; aluguer de camiões e veículos; aluguer contratual de veículos; aluguer de veículos; aluguer de veículos de passageiros; aluguer de veículos de transporte; aluguer de veículos, em particular, automóveis e camiões; aluguer de veículos para transporte; aluguer de veículos terrestres motorizados; aluguer de veículos rodoviários; aluguer de veículos recreativos; prestação de serviços de aluguer de veículos; serviços de aluguer de veículos automóveis; serviços de aluguer de veículos motorizados; organização de viagens recreativas de grupo*
- 41** *publicação de diretórios relacionados com turismo; aluguer de equipamento de desporto, exceto veículos; aluguer de equipamento desportivo, com exceção de veículos; atividades desportivas e recreativas; disponibilização de áreas recreativas*
- 43** *serviços de casas de turismo; alojamento em casas de turismo; serviços de agências de turismo para reservas de alojamento; pousadas de turismo; aluguer de camas; aluguer de cadeiras e mesas; aluguer de louça; aluguer de iluminação interior; aluguer de mobiliário de interiores; aluguer de mobiliário; aluguer de talheres*

8. Em 10.10.2017, a recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o



mencionado pedido de registo de marca nº 586625 da
recorrida, invocando designadamente imitação das suas supra identificadas
marca da UE nº 10511591 e pedido de marca da EU nº 16675721 (pontos 5 e
6 do presente enunciado de factos) e possível concorrência desleal, nos
termos constantes de fls. 11-125v dos autos, que se dão por reproduzidos.

9. Em 13.12.2017, a recorrida apresentou junto do INPI contestação da
reclamação da recorrente, impugnando designadamente a afinidade dos
produtos e serviços respectivamente assinalados, semelhança dos sinais e
possibilidade de concorrência desleal, nos termos constantes de fls. 127-147
dos autos, que se dão por reproduzidos.

10. Por decisão de 7.02.2018, publicada no Boletim da Propriedade Industrial
(BPI) de 14.02.2018, foi indeferida a reclamação da recorrente e o registo de



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

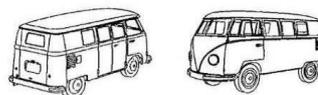
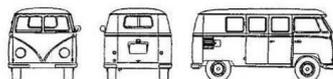
Proc. nº 119/18.1YHLSB



marca nacional nº 586625 concedido para os
peticionados produtos e serviços (ponto 7 do presente enunciado de factos),
nos termos constantes de fls. 95-97v dos autos, que se dão por reproduzidos.

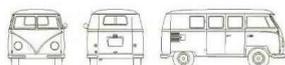
*

A questão que importa analisar é a de saber se os registos de marca da EU ou



internacional com designação da UE nº 922784

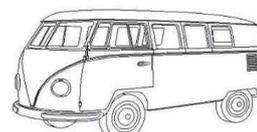
, nº



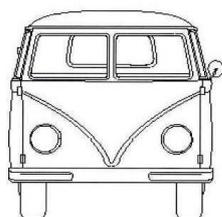
10511591



, nº 10851053



e nº



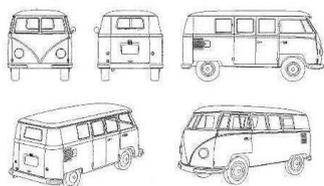
10851038

, ou o pedido de marca da UE nº 16675721

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB



, concedidos ou efectuados com anterioridade para assinalar produtos e serviços nas classes 12, 35, 37 e/ou 14, 16, 25, 28, 39, 41 e 43 da Classificação de Nice, obstam ao registo da marca (mista) nacional nº 586625



, para assinalar produtos e serviços nas classes 12, 20, 24, 35, 39, 41 e 43, atenta a afinidade entre os produtos e serviços respectivamente assinalados pelos sinais em confronto e semelhança destes susceptível de induzir em erro ou confusão ou possibilitar concorrência desleal, como entende a recorrente, ou se inexistente suficiente afinidade entre os ditos produtos e serviços, e semelhança entre os sinais, para que possa falar-se de imitação ou reprodução, ou concorrência desleal, obstativas do solicitado registo, como pretende a recorrida e sufragou o despacho recorrido.

Nos termos do artigo 239.º, nº 1, alíneas a) e e) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca:

'a) a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

e) o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.'



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

O artigo 317.º, nº 1, al. a) e c) do CPI considera concorrência desleal ‘todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente::

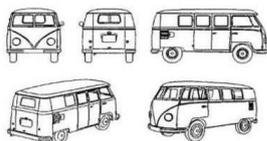
- a) Os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue;
- c) As invocações ou referências não autorizadas feitas com o fim de beneficiar do crédito ou da reputação de um nome, estabelecimento ou marca alheios.

Para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 245.º, nº 1, do CPI, que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- prioridade da marca registada;
- sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

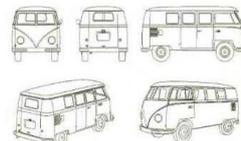
Por seu lado, o artigo 241.º, nº 1 do CPI dispõe, a propósito das marcas notórias, que *‘É recusado o registo de marac que, no todo ou em parte essencial, constitua reprodução, imitação ou tradução de outra notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins e com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.’*

Não há dúvidas quanto à anterioridade do registo das marcas internacional nº



922784

e da EU nº 10511591



, nº



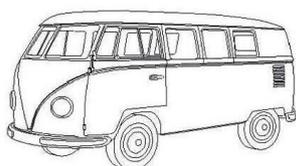
Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

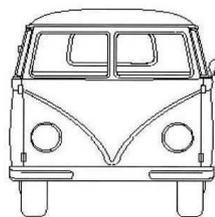
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB



10851053

e nº 10851038

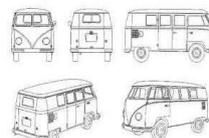


solicitados e concedidos entre 2006 e 2013, relativamente ao registo da marca



nacional nº 586625

, solicitado em 4.08.2017.



Quanto ao pedido de registo de marca da UE nº 16675721

solicitado pela recorrente em 2.05.2017, mostra-se igualmente prioritário em relação à marca nacional registanda solicitada em 4.08.2017, embora não possa ser tido em conta como fundamento de recusa desta última nos termos do artigos 239º, nº 1, al. a) com referência ao artigo 245º, nº 1, do CPI, enquanto não for concedido o correspondente registo.

Tão pouco suscita dúvidas a afinidade da maior parte dos produtos e serviços assinalados pelos sinais em confronto, não obstante este aspecto não ter sido especificamente considerado na decisão recorrida, como se pode constatar da respectiva contraposição:



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 119/18.1YHLSB

Cl.	Marcas da EU/internacional prioritárias	Marca nacional registanda
12	<p><i>Motorized land vehicles and their parts (included in this class), engines for land vehicles, tires for vehicle wheels, rims for vehicle wheels, complete vehicle wheels and their parts for land vehicles, motorized vehicles for children, motorized scooters (vehicles for children) and motorized automobiles for children (vehicles for children); non-motorized vehicles for children, non-motorized scooters (vehicles for children).</i></p> <p><i>Veículos de locomoção por terra, por ar, por água ou sobre carris, bem como suas partes, incluídos na classe 12; Veículos motorizados terrestres; Motores e sistemas de acionamento para veículos terrestres, acionamentos para veículos terrestres; Embraiaçens para veículos terrestres; Chassis para veículos terrestres; Superestruturas de veículos terrestres; Pneus [pneumáticos], Câmaras-de-ar para pneumáticos, Dispositivos antiderrapantes para pneus de veículos, Estojos para a reparação das câmaras-de-ar, Rodelas adesivas de borracha (cauchu) para a reparação de câmaras-de-ar, Pneus para rodas para veículos, Pregos para pneus, Correntes antiderrapantes, Correntes para a neve, Jantes de rodas para veículos, Pneus de borracha sólida para rodas de veículos; Veículos sobre rodas, Cubos de rodas para veículos; Amortecedores de suspensão para veículos; Molas amortecedoras para veículos; Apoios de cabeça para assentos de veículos; Assentos de veículos; Espelhos retrovisores; Sistemas de alarme anti-roubo para veículos, equipamentos anti-roubo para veículos; Isqueiros para automóveis; Viaturas, automóveis; Locomotivas; Autocarros; Camiões; Caravanas; Reboques e semirreboques para veículos, acoplamentos de reboque para veículos; Tratores; Motas, Bicicletas, Bicicletas com motor, Scooters [veículos]; Telecadeiras, teleféricos; Aparelhos e instalações de transporte por cabos; Cadeiras de rodas para doentes; Carros, carrinhos de compras, carrinhos de bagagem; Autocarros [ônibus]; Aviões [aeroplanos], Hidroaviões, Aeronaves; Barcos, Barcos de travessia, Navios, Iates; Coberturas para veículos; Fusos de eixos; Air bags insufláveis [dispositivos de segurança para automóveis]; Arelagens de reboques para veículos; Cadeias [correntes] motoras para veículos terrestres; Máquinas motoras para veículos terrestres; Eixos para veículos terrestres; Pneus para veículos motorizados; Beliches para veículos; Capas para volantes de veículos; Chumbos para a equilibragem de rodas de veículos [contrapesos]; Dispositivos anti-encandeantes para veículos [anti-reflexos]; Segmentos de travões para veículos; Calços de travão para automóveis; Revestimentos de travões para veículos; Calços de travões para veículos; Chassis de veículos; Chassis para automóveis; Dispositivos anti-roubo para veículos; Alarmes antirroubo para veículos; Bogies para vagões de caminho de ferro; Conversores de binário para veículos terrestres; Motores a reatores para veículos terrestres; Motores elétricos para veículos terrestres; Apoios para bicicletas; Travões para velocípedes; Jantes de velocípedes; Avisadores sonoros para bicicletas; Correntes para velocípedes; Cestas adaptadas para bicicletas; Guiadores para bicicletas, velocípedes, Cubos para rodas de bicicletas; Redes para bicicletas; Pedais de velocípedes; Bombas de velocípedes; Rodas para velocípedes; Quadros de velocípedes; Pneumáticos de velocípedes; Selins de bicicleta; Câmaras-de-ar para bicicletas; Raios de velocípedes; Indicadores de direção para bicicletas; Indicadores de direção para veículos; Travões de veículos; Vidros de veículos; Carroçarias; Veículos sobre rodas; Raios de rodas de veículos; Pneus de veículos; Assentos de veículos; Portas de veículos; Capotas de veículos; Jantes de rodas para veículos; Estojos para a reparação das câmaras-de-ar; Rodas de vagonetas; Rodas livres para veículos terrestres; Carters para componentes de veículos terrestres [sem ser para motores]; Redes porta-bagagens para veículos; Caixas especiais para veículos de duas rodas; Porta-bagagens para veículos; Caixas de velocidade para veículos terrestres; Rodinhas para carrinhos [veículos]; Antiderrapantes para pneus de veículos; Buzinas para veículos; Circuitos hidráulicos para veículos; Guarnições interiores de veículos [estofos]; Carroçarias para automóveis; Correntes para automóveis; Toldos de carros de crianças; Apoios de cabeça para assentos de veículos; Acoplamentos para veículos terrestres; Manivelas de velocípedes; Painel elevador de carroçaria [partes de veículos terrestres]; Caixas basculantes para camiões; Bandas de rodagens para recauchutagem de pneus; Invólucros para pneus; Locomóveis; Bombas de ar [acessórios de veículos];</i></p>	<p><i>veículos motorizados de passageiros; veículos não tripulados; veículos sobre rodas; veículos; veículos a motor; veículos automóveis; veículos terrestres para turismo; veículos de turismo; caravanas; caravanas motorizadas; caravanas [veículos recreativos]; casas móveis [caravanas]; conjuntos de armazenamento para caravanas; autocaravanas; autocaravanas [veículos recreativos]; automóveis; autocarros movidos a electricidade; autocarros; camiões; carrinhas</i></p>


Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

 Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
 1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

	<p>Motores para veículos terrestres; Capotas de motores para veículos; Capots para automóveis; Cunhos de rodas de veículos; Aros de cunhos de rodas; Remos para canoas; Cobertas para carrinhos de criança; Bielas para veículos terrestres, sem ser partes de motores; Propulsores a hélice; Tampões de choque [material ferroviário rolante]; Eixos; Engrenagens para veículos terrestres; Tampões de rodas; Lagartas para veículos; Pneus [pneumáticos]; Pneus para rodas para veículos; Coberturas para rodas suplentes; Avisadores de marcha atrás para veículos; Espelhos retrovisores; Remos de barcos; Toleteiras [toletes]; Cascos de navios; Selins para bicicletas ou para motocicletas; Embraiagens para veículos terrestres; Limpa pára-brisas [escovas]; Limpafaróis; Defesas para barcos [molhelha]; Cunhos [marinha]; Chaminés de navios; Hélices de navios; Hélices de navios; Mastros para navios; Dispositivos de comando para barcos; Câmaras-de-ar para pneumáticos; Pneus sem câmaras-de-ar para velocípedes; Assentos ejetáveis [para aviões]; Guardalamas; Cadeias [correntes] antiderrapantes; Coberturas para assentos de veículos; Chaminés de locomotivas; Planos inclinados para barcos; Guardalamas para velocípedes; Rodelas adesivas de borracha [cauchu] para a reparação de câmaras-de-ar; Cintos de segurança para assentos de veículos; Assentos de segurança para crianças [para veículos]; Arnês de segurança para assentos de veículos; Porta-esquis para automóveis; Estores [pára-sol] para automóveis; Binários [cambotas] de navios; Esticadores de raios de rodas [tensores]; Pregos para pneus; Spoilers para veículos; Bordos [saliências] de aros de rodas de caminhos de ferro; Volantes para veículos; Lemes; Amortecedores de suspensão para veículos; Amortecedores para automóveis; Molas amortecedoras para veículos; Pára-choques de veículos; Pára-choques para automóveis; Tampões para reservatórios de gasolina de veículos; Barras de torção para veículos; Molas de suspensão para veículos; Cadeias [correntes] de comando para veículos terrestres; Mecanismos de propulsão para veículos terrestres; Estribos de veículos [escadas]; Turbinas para veículos terrestres; Transmissões para veículos terrestres; Engrenagens de redução para veículos terrestres; Válvulas para pneus de veículos; Comboios de carruagens; Para-brisas; Isqueiros para automóveis.</p>	
20	-	Móveis para caravanas
24	-	Tecidos têxteis para dormitórios
35	<p>Retail and wholesale services concerning motor vehicles and their parts and fittings, retail and wholesale services for mail-order business concerning motor vehicles and their parts and fittings, retail and wholesale services via the Internet concerning motor vehicles and their parts and fittings, retail and wholesale services via teleshopping concerning motor vehicles and their parts and fittings; the bringing together (excluding the transport thereof), for the benefit of others, of a variety of motor vehicles and their parts and fittings, enabling customers to view and purchase them; negotiation of contracts, for the benefit of others, for the sale and purchase of motor vehicles and their parts and fittings.</p> <p>Serviços de comércio retalhista e grossista relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis; Serviços de comércio retalhista e grossista através de vendas por catálogo na área dos veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis; Serviços de comércio retalhista e grossista através da Internet relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios de veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista através de programas de televendas relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios de veículos automóveis; Agrupamento de diferentes veículos automóveis, peças ou acessórios de veículos automóveis (com exceção do seu transporte) por conta de outrem, para facilitar aos consumidores a visualização e aquisição desses produtos em postos de venda a retalho; Mediação de contratos de compra e venda de veículos automóveis, componentes de veículos automóveis e/ou acessórios de veículos automóveis, por conta de outrem; Administração comercial e gestão organizacional de frotas de veículos automóveis para terceiros; Apresentação de produtos destinados ao comércio retalhista através de meios de comunicação; Prestação de serviços de venda em leilão na Internet; Prestação de informações e aconselhamento de consumidores em</p>	Publicidade na área de turismo e viagens



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

	<p><i>materia de comércio e negócios (conselhos aos consumidores); Processamento administrativo de encomendas (trabalhos de escritório); Mediação de contratos de compra e venda de produtos para terceiros; Consultadoria e assistência em matéria de organização e gestão de empresas comerciais; Serviços de facturação e processamento da facturação, por conta de outrem; Gestão de ficheiros informáticos; Publicidade; Gestão dos negócios comerciais; Administração comercial; Trabalhos de escritório; Recrutamento de pessoal, consultadoria em matéria de recursos humanos, consultadoria empresarial, relações públicas, publicidade radiofónica e televisiva, realização de feiras com fins comerciais e publicitários, recolha e compilação de artigos de imprensa temáticos.</i></p>	
39	<p>Transporte; Embalagem e entreposto de mercadorias; Organização de viagens; Reboque de veículos, serviços de táxis, transporte em veículos automóveis; Aluguer de veículos, em especial automóveis, transporte de pessoas, em especial em autocarros; Serviços de transitários; Entrega de mercadorias e encomendas; Serviços de informações de tráfego; Gestão de frotas de veículos automóveis através de aparelhos de navegação e localização. Aluguer de fatos de mergulhador; Aluguer de sinos de mergulhador.</p>	<p><i>reserva de viagens através de agências de turismo; organização de excursões de turismo; aluguer de camiões e veículos; aluguer contratual de veículos; aluguer de veículos; aluguer de veículos de passageiros; aluguer de veículos de transporte, aluguer de veículos, em particular, automóveis e camiões; aluguer de veículos para transporte; aluguer de veículos terrestres motorizados; aluguer de veículos rodoviários; aluguer de veículos recreativos; prestação de serviços de aluguer de veículos; serviços de aluguer de veículos automóveis; serviços de aluguer de veículos motorizados; organização de viagens recreativas de grupo</i></p>
41	<p>Educação, Formação, Divertimento, Actividades desportivas e culturais, Organização e realização de eventos desportivos ou/e culturais; Promoção de talentos e de jovens através de formação inicial e contínua, coaching [formação], requalificação profissional, organização e realização de colóquios, conferências, congressos, simpósios, seminários e workshops [formação], organização de exposições com fins culturais e educativos, montagem de programas televisivos e radiofónicos, entretenimento radiofónico e televisivo, apresentação de filmes em cinemas, realização de espetáculos ao vivo, realização de jogos em redes informáticas e na Internet, exploração de museus (apresentação, exposições), espetáculos musicais, concertos de orquestras, organização de competições desportivas, organização de lotarias e jogos de azar, representações teatrais, publicação de revistas e livros em formato eletrónico, incluindo na Internet, espetáculos de circo, publicação de livros; Serviços de tradução, edição eletrónica [elaboração de publicações assistida por computador]; Serviços de intérprete linguísticos; Interpretação de linguagem gestual; Publicação de textos, com exceção dos textos publicitários; Serviços de caligrafia; Serviços de layout, exceto para fins publicitários; Fornecimento de publicações eletrónicas on-line [não descarregáveis]; Publicação de livros e revistas eletrónicas on-line; Publicação de livros.</p>	<p><i>publicação de diretórios relacionados com turismo; aluguer de equipamento desportivo, com exceção de veículos; atividades desportivas e recreativas; disponibilização de áreas recreativas</i></p>
43	-	<p><i>serviços de casas de turismo; alojamento em casas de turismo; serviços de agências de turismo para reservas de alojamento; pousadas de turismo; aluguer de camas; aluguer de cadeiras e mesas; aluguer de louça; aluguer de iluminação interior; aluguer de mobiliário de interiores; aluguer de mobiliário; aluguer de talheres</i></p>

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

Constata-se que, com excepção dos produtos da classe 24, os demais produtos e serviços assinalados pela marca nacional registanda são idênticos (em negrito no quadro supra) ou afins aos assinalados pelas marcas internacional e/ou da UE prioritárias da recorrente nas classes 12, 35, 39 e 41.

Com efeito, todos os sinais em confronto assinalam veículos automóveis/motorizados e, com excepção da marca internacional, também caravanas, autocarros, carrinhas e camiões (classe 12), organização de viagens, transporte e aluguer de veículos (classe 41) e actividades desportivas e recreativas/divertimento/entretenimento e publicação (classe 41).

Quanto aos serviços de '*publicidade na área de turismo e viagens*', assinalados pela marca registanda na classe 35, são idênticos aos serviços de '*publicidade*' assinalados pela marca prioritária da UE nº 10511591 na mesma classe, e afins aos serviços de '*organização de viagens*' assinalados pelas marcas prioritárias da UE na classe 39.

Os serviços de '*casas de turismo*', '*alojamento em casas de turismo*', '*agência de turismo*' e demais assinalados pela marca registanda na classe 43 são afins aos serviços de '*organização de viagens*' assinalados pelas marcas prioritárias da UE na classe 39, sendo muitas vezes incluídos na mesma oferta o transporte e alojamento por determinado período e preço fixo pré-definido.

No que toca aos '*móveis para caravanas*' assinalados pela marca registanda na classe 20, são afins das '*caravanas*' assinaladas pelas marcas prioritárias da UE na classe 12 que se destinam a equipar, sendo certo que nos termos do artigo 245.º, nº 2, al. b), do CPI, '*produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins*'.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

Com efeito, tais produtos e serviços destinam-se ao mesmo público-alvo, que procura meios de transporte e serviços de logística, orientação e gestão associados para satisfazer as suas necessidades de deslocação ou lazer, ou actividades desportivas, recreativas, culturais ou de entretenimento e publicações relacionadas.

Compartem também os mesmos canais de promoção e distribuição, como feiras, mostras e certames de automóveis, caravanas ou de viagens, turismo e lazer, bem como sítios *web* a eles alusivos, existindo entre alguns deles uma relação de complementaridade e/ou alternatividade, na medida em que se completam ou substituem uns aos outros (e.g., um automóvel pode substituir um serviço de transporte em autocarro e vice-versa, um serviço de alojamento pode complementar um serviço de viagem ou transporte, e os móveis para caravanas completam as caravanas propriamente ditas).

Assim, com excepção dos *'tecidos têxteis para dormitórios'* assinalados pela marca registanda na classe 24, encontra-se preenchido o requisito de identidade ou afinidade entre os produtos e serviços assinalados, previsto no conceito de imitação de marca registada tal como definido no artigo 245.º, n.º 1, al. b) do CPI.

Resta, pois, apurar se os sinais em confronto apresentam semelhança susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão, nesta se compreendendo a associação com a marca registada, como o exige o conceito de imitação vertido no artigo 245.º, do CPI.

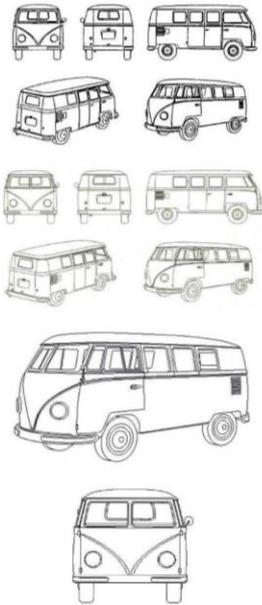
São os seguintes os sinais em confronto:


Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

 Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
 1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

Marcas internacional e da EU prioritárias	Marca nacional registanda
	

Constata-se que todas as marcas apresentam a figura de um veículo ligeiro de passageiros ou misto, tipo carrinha ou 'van', representada em diversas posições consoante os sinais, mas em que é facilmente reconhecível em qualquer deles o mítico modelo da recorrente conhecido em Portugal por 'pão de forma'.

Com efeito, embora ligeiramente estilizada, a carrinha representada de perfil na marca registanda, com a frente arqueada, o farol redondo proeminente, o para-choques saliente arredondado e a parte dianteira da carroçaria em 'V' cujos braços se prolongam pela superfície lateral do veículo abaixo da linha de janelas laterais, delimitando a separação cromática entre o azul da parte inferior e o branco da parte superior da mesma, tornam fácil e imediatamente reconhecível o icónico e mundialmente conhecido modelo da recorrente lançado nos anos 50 do século passado, igualmente representado de modo figurativamente semelhante nas marcas prioritárias figurativas e tridimensionais desta.

Página 25 de 29

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

É certo, que o elemento verbal '**Indie Campers**' da marca registanda não se encontra nos sinais prioritários, todos não verbais. Mas a centralidade do elemento figurativo - que surge representado em plano superior relativamente ao elemento verbal - acentuado por um fundo redondo de cor laranja que põe em evidência a mítica figura, torna inevitável a associação com a recorrente, levando facilmente o consumidor em geral, e de veículos motorizados e demais produtos e serviços assinalados, a crer tratar-se de produtos ou serviços provenientes desta, ou de entidade com ela de qualquer modo relacionada.

E, no caso vertente, atenta a identidade e forte afinidade dos produtos e serviços, o grau de semelhança que se exige entre os sinais em confronto, para aferir do risco de confusão, deve ter em conta essa acentuada afinidade, como resulta da correlação entre ambos estabelecida pela jurisprudência do Tribunal de Justiça da EU na matéria.

De acordo com esta jurisprudência, para aferir do risco de confusão - condição específica da protecção da marca nos termos do considerando 11 da Directiva 2008/95/CE de 22/10/2008¹ que aproxima as legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas – deve ter-se em conta nomeadamente o seguinte:

- o risco de confusão deve ser apreciado globalmente atentos todos os factores do caso em apreço (Processo C-251/95 *Sabel BV v Puma AG*, Acórdão de 11.11.1997, ponto 22);
- a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os

¹ JO nº L 299 de 8.11.2008, p. 25.



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

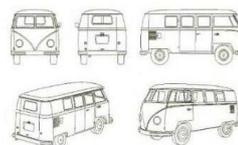
Proc. nº 119/18.1YHLSB

produtos ou serviços designados pode ser compensado por um grau elevado de semelhança entre as marcas, **e inversamente** (Processo C-39/97 *Canon Kabushiki Kaisha v Metro-Goldwyn-Mayer Inc.*, Acórdão de 29.09.1998, ponto 17).

Verifica-se pois, entre os sinais em confronto, semelhança figurativa e conceptual - acentuada pelo elemento verbal 'Indie' da marca registanda, que evoca um estilo de cultura alternativa ou independente, normalmente também associado à popular carrinha da recorrente - susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão, nos termos do artigo 245.º, nº 1, al. c) do CPI.

Com efeito, tal semelhança, associada à notoriedade da marca prioritária, é susceptível de fazer crer aos consumidores que os produtos e serviços assinalados pela marca nacional recorrida provêm da mesma origem que os da recorrente assinalados pela representação do icónico veículo, ou beneficiam da mesma qualidade que normalmente lhe está associada, permitindo deste modo um aproveitamento indevido da imagem desta no mercado, com possível diluição do carácter distintivo da marca prioritária, independentemente da intenção da recorrida.

Por conseguinte, demonstrando-se imitação, tal como definida no artigo 245.º, nº 1,



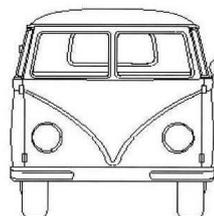
do CPI, das marcas prioritárias da UE nº 10511991

, nº



10851053

e nº 10851038

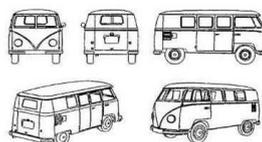


, e

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB



internacional com designação da EU nº 922784

, por parte



da marca nacional nº 586625 , no que toca aos produtos e serviços por esta assinalados nas classes 12, 20, 35, 39, 41 e 43, procede o correspondente fundamento de recusa do registo, nos termos do artigo 239.º, nº 1, alínea a), do CPI.

Por outro lado, em razão da notoriedade do sinal prioritário da recorrente, a sua reprodução no sinal registando possibilita o estabelecimento de uma associação com o titular da marca notória, bem como aproveitamento indevido da notoriedade e imagem associadas ao sinal prioritário e actos de concorrência desleal, independentemente da intenção da recorrida, igualmente fundamentos de recusa do registo da marca nacional em questão, nos termos dos artigos 239.º, nº 1, al. e), com referência ao artigo 317.º, nº 1, al. a) e c), e 241, nº 1, do CPI.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, concede-se provimento ao recurso interposto por **Volkswagen, AG** e, em consequência, revoga-se a decisão

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 119/18.1YHLSB

do INPI de 7.02.2018, publicada no BPI de 14.02.2018, que concedeu de registo da



marca nº 586625 , negando-se protecção à dita marca.

Custas pela recorrida (artigo 527º, nºs 1 e 2 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo ao INPI e cumpra-se o artigo 35º, nº 3, aplicável nos termos do artigo 47º, do CPI.

Lisboa, 29.10.2018



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Processo nº 119/18.1 YHLSB.L1 – Recurso de Apelação

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo

Recorrente: Indie Campers, S.A.

Recorrida: Volkswagen Aktiengesellschaft

Sumário:

1. Na aferição do critério de afinidade entre produtos e/ou serviços assinalados por determinada marca não releva a atividade em concreto exercida pelo titular da marca controvertida e/ou pelo titular da marca prioritária, mas sim os produtos e/ou serviços que cada marca assinala.

2. O conjunto dos sinais nominativo e gráfico da marca registanda, de carácter distintivo, em face das marcas prioritárias, afastam o receio de que o público consumidor seja levado a estabelecer um nexo identificativo entre elas, crendo numa proveniência comum.

3. Face ao carácter distintivo dos sinais daquela, o consumidor médio, ao deparar-se com a marca registanda, não a associa às marcas figurativas e tridimensional da apelada, consumidor esse que, em geral, não tem possibilidade de proceder a exame comparativo, e tendo sempre presente que se deve ter em conta uma impressão de conjunto, global, fruto de exame rápido, sintético, desvalorizando pormenores, e centrando-se nos elementos essenciais.

(sumário elaborado ao abrigo do disposto no art.º 663º, nº 7, do Novo Código de Processo Civil)

Acordam os Juizes da 8ª Secção Cível do Tribunal da Relação de Lisboa

Volkswagen Aktiengesellschaft impugnou judicialmente a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo da marca nº 586625, requerido por Indie Campers, S.A., pessoa coletiva nº 510579744 com sede em Zona Industrial da Várzea, Pavilhão nº 21, 480-584



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Santo Tirso, para assinalar diversos produtos e serviços nas classes 12, 20, 24, 35, 39, 41 e 43 da Classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho do INPI que concedeu o registo da mencionada marca e substituído por decisão de recusa do dito registo.

Alegou a reclamante, em síntese, que a semelhança entre a marca controvertida e as marcas da União Europeia (UE) nº 10511591 , nº 10851038 , nº 10851053 , nº 16675721 e internacional com designação da UE nº 922784, registadas com anterioridade pela impugnante para assinalar designadamente diversos produtos e serviços designadamente nas classes 12, 35, 37 e/ou 14, 16, 25, 28, 39, 41 e 43 da Classificação de Nice, com os quais os produtos assinalados pela marca controvertida apresentam um nexó de afinidade, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido, podendo-se assim induzir o consumidor em erro ou confusão, ou gerar concorrência desleal, tanto mais quanto o sinal prioritário goza de notoriedade.

Regularmente citada “Indie Campers, S.A. apresentou resposta. Alegou, em síntese, que os requisitos exigidos pelo artº 245º, nº 1 do C.P.I. são cumulativos, não se verificando identidade ou afinidade dos produtos, nem semelhança que induza o consumidor em erro ou confusão. Não ocorre violação das marcas ou dos desenhos da reclamante nem se verifica qualquer ato que consubstancie concorrência desleal.

Concluiu pela improcedência da ação.

Seguidamente foi proferida decisão final, com o seguinte dispositivo:

“Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, concede-se provimento ao recurso interposto por Volkswagen. AG e, em consequência, revoga-se a decisão do INPI de 7.02.2018, publicada no BPI de 14.02.2018, que concedeu registo da marca nº 586625, negando-se proteção à dita



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

marca.”

Indie Campers recorreu desta decisão final, terminando a sua alegação com as seguintes conclusões, que aqui se reproduzem:

“1. A Recorrente é uma reconhecida Start Up, de origem nacional, que se dedica à atividade de adaptação e aluguer de autocaravanas, que, no âmbito da sua atividade, procedeu ao pedido de registo de marca mista, com o n.º 586625 – ora em questão.

2. O presente Recurso é interposto da sentença que concedeu provimento à petição da Recorrida, revogando, em consequência, a decisão do INPI de 07.02.2018, publicada no BPI de 14.02.2018, que concedeu registo da marca n.º 586625, negando-se proteção à dita marca.

3. A Recorrida veio alegar que a marca mista da Recorrente constitui uma imitação das marcas da União Europeia (UE) n.º 10511591, n.º 10851038, n.º 10851053, n.º 16675721 e internacional com designação da EU n.º 922784, com fundamento na verificação dos requisitos previstos nos artigos 239.º n.º 1 al. a) e e), 317.º, n.º 1, al. a) e c) e 245.º n.º 1, todos do CPI.

4. O INPI, no relatório de exame junto com a petição de recurso, considerou não estar preenchido o conceito jurídico de imitação.

5. Contrariamente a esta decisão, o Tribunal a quo proferiu sentença fundada na convicção de que os produtos e serviços assinalados pela marca registanda seriam idênticos ou afins aos assinalados pelas marcas internacionais e/ou da UE prioritárias da Recorrente – encontrando-se preenchido o requisito da al. a) do n.º 1 do artigo 239.º do CPI.

6. Por outro lado, entende o Tribunal a quo que os referidos produtos destinar-se-iam ao mesmo público-alvo, compartilhariam os mesmos canais de promoção e distribuição, existindo entre alguns deles uma relação de complementaridade e/ou alternatividade.



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

7. *Quanto a estes três elementos, porém, a sentença recorrida limita-se emitir conclusões sem fundamentação, violando o dever de fundamentação previsto no artigo 154.º do CPC.*

8. *O Tribunal a quo também se substituiu ao Recorrente em muitos factos que não foram por si alegados, como por exemplo, serem seus canais de distribuição as feiras, mostras e certames de automóveis.*

9. *Este facto gera na sentença sob recurso uma nulidade, prevista na parte final da al. d) do n.º 1 do artigo 615.º do CPC, porquanto o Tribunal conhece de questões de que não podia tomar conhecimento, por não terem sido alegadas pelas partes e não consubstanciarem factos públicos e notórios.*

10. *O Tribunal a quo concluiu que a semelhança entre as marcas faz com a Recorrente beneficie da qualidade associada aos produtos Volkswagen, aproveitando indevidamente da notoriedade desta no mercado, o que consubstancia um ato de concorrência desleal, previsto no artigo 317.º n.º 1, al a) e c) do CPI.*

11. *Do confronto entre o sinal da marca registanda e as marcas prioritariamente registadas, nos respetivos conjuntos, não ressaltam semelhanças suscetíveis de gerar o risco de confusão ou se associação necessário para que se considere preenchido o conceito jurídico de imitação.*

12. *Os produtos assinalados pela Recorrente são autocaravanas e o desenho em causa é, nada mais que uma autocaravana, pelo que, não poderá a Volkswagen, com toda a qualidade e notoriedade inegáveis que tem associadas, monopolizar todos e quaisquer desenhos autocaravanas no mercado porque, de facto, estamos perante marcas registadas que incluem autocaravanas.*

13. *Quanto ao requisito da anterioridade, previsto no artigo 241.º do CPI, não restam dúvidas de que as marcas registadas da Recorrida, com datas de concessão entre 2006 e 2013, são prioritários em relação à marca nacional n.º 586625, solicitado em 04.08.2017.*



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

14. Pelo contrário, não se verifica o requisito da afinidade previsto no mesmo artigo e de verificação cumulativa com o anterior e afere-se através da verificação das classes assinaladas pelas marcas em confronto para verificar se têm a mesma finalidade, se partilham os mesmos canais de distribuição e se se destinam ao mesmo público.

15. Com esta marca, a Recorrente pretende assinalar os seguintes produtos e/ou serviços, segundo a Classificação de Nice, relativamente às classes 12, 20, 24, 35, 39, 41 e 43.

16. A marca internacional n.º 922784, segundo a mesma Classificação de Nice, pretende assinalar as seguintes classes comuns: 12 e 35.

17. As marcas n.º 10511591, 10851053 e 10851038, segundo a Classificação de Nice, pretendem assinalar as seguintes classes comuns: 12, 35, 39 e 41.

18. Consta-se que, nenhuma das marcas registadas prioritariamente assinalou produtos das classes 20, 24 e 43.

19. Se compararmos, exclusivamente, a marca internacional com a marca registanda, vemos claramente que, embora tenham pontos de contacto - ambas assinalam veículos automóveis motorizados.

20. Quanto à classe 12, as marcas prioritárias têm um leque inegavelmente mais vasto de veículos do que aqueles assinalados pela marca registanda - que, de facto, se restringe a veículos de transporte coletivo - o que evidencia o facto de que as marcas não se dedicam exclusivamente à produção dos mesmos produtos.

21. Pese embora o Tribunal a quo tenha destacado a palavra "caravana" nas tabelas das marcas registadas e da marca registanda, a verdade é que as marcas registadas, de facto, assinalaram exclusivamente caravanas, enquanto a marca registanda assinalou apenas autocaravanas - ou seja, encontra-se destacado apenas a última parte da palavra!



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

22. *Estes dois produtos não se confundem, nem são sucedâneos um do outro, pois as caravanas, vulgarmente conhecidas como “roulottes”, são reboques que dependem da força motora de um outro veículo para se locomoverem.*

23. *As autocaravanas, por sua vez, são veículos autónomos, automóveis, necessariamente adaptados para satisfazer todas necessidades de acomodação, nomeadamente com a instalação de cama, cozinha e casa de banho.*

24. *No que concerne à classe 35, o Recorrente limita-se a assinalar “publicidade na área de turismo”. A marca internacional não refere quanto a esta classe, quaisquer atos de publicidade. As marcas da EU prioritárias, por seu turno, referem apenas “publicidade radiofónica e televisiva, realização de feiras com fins comerciais e publicitários”.*

25. *Da classe 39, mais uma vez, a marca internacional não assinala qualquer serviço. As marcas da EU prioritárias, mais uma vez, generalizam assinalando transporte, organização de viagens e aluguer de veículos, enquanto a marca registanda densifica mais, referindo que as excursões que organiza são para fins de turismo, embora também assinale aluguer de viaturas.*

26. *Quanto à classe 41, a marca internacional, mais uma vez, não assinala qualquer produto. As marcas da EU prioritárias e a marca registanda assinalam atividades desportivas.*

27. *Concluimos que os pontos em comum que se encontram na categoria em questão são unicamente resultado de estarmos perante duas empresas ligadas ao comércio automóvel e que as marcas da UE prioritárias têm um leque de serviços muito abrangente – relacionado com a venda de automóveis, entre eles, veículos desportivos, enquanto a marca registanda tem um foco muito específico de serviço que presta, não tendo a mesma finalidade.*

28. *Quanto aos canais de distribuição, a Recorrente exerce a sua atividade maioritariamente através de reservas online, e a Recorrida, como é de conhecimento geral, fá-lo, maioritariamente.*



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

através de estabelecimentos físicos, nomeadamente os concessionários.

29. Os produtos protegidos pelas marcas da Recorrente e da Recorrida não se destinam exatamente ao mesmo público-alvo: o público da Recorrente é consumidor de curta/média duração, que aluga o veículo para alojamento em férias, enquanto o público-alvo da Recorrida é o consumidor que pretende adquirir veículos a um preço bem superior ao acabado de referir, e sem qualquer possibilidade alojamento, visto que os veículos da Recorrente são submetidos a um complexo processo de transformação para os fins específicos visados.

30. As marcas da Recorrida destinam-se ao mesmo público-alvo de marcas protegidas detidas por empresas suas concorrentes, como sejam a Fiat, Mercedes, Renault, Citroën, Seat, Opel, entre outros, absolutamente distantes da Indie Campers.

31. O consumidor dos produtos protegidos pela marca da Recorrente procura o lifestyle do caravanismo e dos Campers, concorrendo com empresas de rent-a-car e alojamento de curta duração.

32. Subsiste a questão da eventual semelhança figurativa e conceptual entre os sinais, e, consequentemente, a suscetibilidade de indução do consumidor em erro ou confusão.

33. A marca registada, conforme consta da Publicação do Boletim da Propriedade Intelectual, é uma marca mista, ou seja, é composta por elementos nominativos e elementos figurativos, com predominância do elemento nominativo “Indie Campers”.

34. As marcas protegidas tratam-se, ainda, de marcas tridimensionais, que representam a forma de um produto ou da respetiva embalagem em três dimensões cuja forma deve ser apreciada autonomamente.

35. Pelo que, não existe qualquer possibilidade de confusão entre uma marca mista, de elemento nominativo predominante “Indie Campers”, destinada a servir de sinal distintivo, e uma marca tridimensional, com a forma da própria carrinha da Volkswagen.



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

36. *Importa ainda referir que o resultado do processo de criação da marca registada da Recorrente reflete exatamente aquilo que pretende transmitir com o serviço que presta, adequado ao público a que se destina, pelo que inseriu elementos vintage, cores marcantes.*

37. *Quanto a este ponto, todavia, a sentença recorrida foi totalmente omissa, limitando-se o Tribunal a quo a conceder de forma o monopólio das autocaravanas à Volkswagen, o que gera uma nulidade, nos termos da primeira parte da al. d) do n.º 1 do artigo 615.º do CPC, que deverá ser declarada.*

38. *Não ficando demonstrada a violação das marcas da Recorrida, não se verifica qualquer ato que consubstancie concorrência desleal, tal como prevista no artigo 317.º do CPI.*

39. *A Recorrente e a Recorrida não são empresas concorrentes, não partilham do mesmo público ou canal de distribuição, os produtos e serviços assinalados não possuem o mesmo destino e finalidade, pelo que não há risco de induzir o consumidor em erro ou confusão ou associação entre a marca mista registada e o titular das marcas tridimensionais registadas.*

Termos em que, e nos demais que V. Exas se dignarão suprir, deverá:

- a) Ser concedido provimento ao presente recurso;*
- b) Ser declarada nula a sentença recorrida por omissão de pronúncia, nos termos da primeira parte da al d) do n.º 1 do artigo 615.º do CPC;*
- c) Ser declarada nula a sentença recorrida por conhecer de questões de que não podia tomar conhecimento por não terem sido alegadas pelas partes nem consubstanciarem factos públicos e notórios, nos termos da segunda parte do al d) do n.º 1 do artigo 615.º do CPC;*
- d) Ser, em qualquer caso, revogada a sentença recorrida, a mantendo-se a concessão de registo da marca n.º 586625, assim se fazendo a costumada Justiça!”*



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

A apelada apresentou contra-alegação, sustentando a manutenção da decisão recorrida.

A sentença recorrida considerou como provada a seguinte matéria de facto:

“1. A recorrente é uma reputada empresa alemã fundada em 1937, também conhecida por Grupo Volkswagen, que se dedica ao fabrico e comercialização de veículos automóveis, vendidos em 153 países, líder de fabricantes de veículos e a maior construtora automóvel da Europa, com instalações em 20 países europeus e 11 países na América, Ásia e África, conforme <http://www.linkedin.com/company/volkswagen-ag> e extrato junto como doc. 4 a fls. 23v dos autos, que se dão por reproduzidos.

2. O primeiro modelo lançado pela recorrente foi o conhecido ‘carocha’ (‘Beetle’), criado para ser um ‘carro do povo’ (tradução literal da palavra ‘volkswagen’), que se tornou o carro mais vendido no mundo, conforme docs. 5 e 6 juntos a fls. 24-24v dos autos, que se dão por reproduzidos.

3. Em 1950, a recorrente lançou o carismático modelo ‘Volkswagen Transporter’, carinhosamente apelidado em Portugal de ‘pão de forma’ e reconhecido pela sua característica forma alongada, parte dianteira da carroçaria em ‘V’, vidro frontal bipartido, frente quadrada, fiada de janelas laterais na parte superior da carroçaria e estrutura colorida originalmente em dois tons, sobre o qual muito se escreveu, sendo frequentes as referências aos ditos elementos identificativos, conforme docs. 10 a 13 juntos a fls. 29-36v dos autos, que se dão por reproduzidos.

4. A popularidade do referido modelo (ponto 3 do presente enunciado de factos) aumentou ainda mais a partir dos anos 60, sendo usado por surfistas para carregar as suas pranchas e adotada pelo movimento *hippie* como símbolo de nomadismo e liberdade.

5. A recorrente é titular dos seguintes registos de marca, conforme docs. 15 a 18 juntos a fls. 38-73v dos autos, que se dão por reproduzidos:



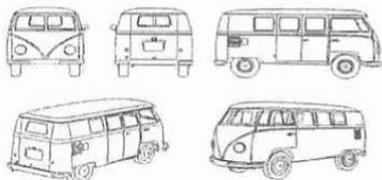
Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

- marca internacional com designação da UE (figurativa) nº 922784,



efetuado em 18.09.2006 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 12, 14, 16, 18, 20, 21, 25, 28, 30, 35 e 37 da Classificação de Nice:

12 Motorized land vehicles and their parts (included in this class), engines for land vehicles, tires for vehicle wheels, rims for vehicle wheels, complete vehicle wheels and their parts for land vehicles, motorized vehicles for children, motorized scooters (vehicles for children) and motorized automobiles for children (vehicles for children); non-motorized vehicles for children, non-motorized scooters (vehicles for children).

14 Goods of precious metals and their alloys or coated therewith, included in this class: jewellery, including tie pins, cuff links, pins (jewellery); key rings (trinkets or fobs) made of precious metals; chronometrical instruments, including wristwatches and stop-watches and pocket watches; cases for clock- and watchmaking, cigarette cases made of precious metals; precious stones; cases for watches [presentation].

16 Printed matter; typewriters; pens and office articles (excluding furniture); instructional and teaching material (except apparatus); geographical maps, printed publications, printed advertising articles and advertising materials; ball-point pens and pencils.

18 Goods made from leather and imitations of leather (included in this class); skins and fur; trunks (luggage); umbrellas, parasols; whips, harness for animals; including valises, bags (included in this class), especially traveling, briefcases and handbags, briefcases, pocket wallets, key cases.

20 Furniture, mirrors, picture frames; including beds, racks (furniture); cupboards, desks



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

(furniture), seats, armchairs, sofas, high chairs for babies and infant walkers, coat hangers, bolsters; goods (included in this class) of wood, cork, reed, cane, wicker, horn, bone, ivory, whalebone, shell, amber, mother-of-pearl, meerschaum and substitutes for all these materials, or of plastics; sleeping bags for camping; casks, not of metal; packaging containers of plastic; containers, not of metal, for liquid fuel; inflatable publicity objects (included in this class).

21 Household or kitchen utensils and containers (not of precious metal or coated therewith); including portable coldboxes, non-electric; picnic baskets including dishes; toilet cases; boxes of metal for dispensing paper towels; combs and toilet sponges; brushes (except paint brushes), material for brush-making, cleaning instruments (hand-operated), unworked or semi-worked glass (except building glass); chamois leather for cleaning; glassware, porcelain and earthenware (included in this class); including signboards of porcelain or glass, (flower) vases; heat-insulated containers for beverages, thermally insulated containers for food.

25 Clothing, footwear, headgear for wear; including trousers, pants, T-shirts, polo-shirts, coats, jackets (clothing), combinations (clothing), caps (headwear), gloves (clothing), footwear, shoes, neckerchiefs, neckties, scarves, shawls; boot uppers; cap peaks; dress shields; fittings of metal for shoes and boots; footwear uppers; hat frames [skeletons]; heelpieces for boots and shoes; heelpieces for stockings; heels; inner soles; non-slipping devices for boots and shoes; pockets for clothing; ready-made linings [parts of clothing]; shirt fronts; shirt yokes; soles for footwear; studs for football boots [shoes]; tips for footwear; welts for boots and shoes.

28 Scale model vehicles, especially scale model automobiles and toy automobiles; playing cards; stuffed toy animals and other stuffed toys; apparatus for electronic games (including video games) other than those adapted for use with external screens or monitors.

30 Coffee, tea, cocoa, sugar, rice, tapioca, sago, artificial coffee; flour and preparations made



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

from cereals (except foodstuffs for animals); bread, pastry and confectionery, edible ices; honey, treacle; fruit sauce; yeast, baking-powder; salt for consumption; mustard; vinegar, sauces (seasonings); spices; ice for refreshment; bee glue [propolis] for human consumption; essences for foodstuffs [except etheric essences and essential oils]; flavorings, other than essential oils; flavorings, other than essential oils, for beverages; flavorings, other than essential oils, for cakes; ice cream (binding agents for -); meat tenderizers, for household purposes; powders for ice cream; puddings; royal jelly for human consumption [not for medical purposes]; sandwiches; sausage binding materials; sea water [for cooking]; spring rolls; starch for food; starch products for food; stiffening whipped cream (preparations for -); sushi; thickening agents for cooking foodstuffs.

35 Retail and wholesale services concerning motor vehicles and their parts and fittings, retail and wholesale services for mail-order business concerning motor vehicles and their parts and fittings, retail and wholesale services via the Internet concerning motor vehicles and their parts and fittings, retail and wholesale services via teleshopping concerning motor vehicles and their parts and fittings; the bringing together (excluding the transport thereof), for the benefit of others, of a variety of motor vehicles and their parts and fittings, enabling customers to view and purchase them; negotiation of contracts, for the benefit of others, for the sale and purchase of motor vehicles and their parts and fittings.

37 Reconstruction, repair, servicing, dismantling, cleaning, maintenance and varnishing of vehicles and their parts and motors and their parts, including vehicle repair in the course of vehicle breakdown services; refinement and tuning of automobiles (included in this class).

- marca da UE (tridimensional) nº 10511591,



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

solicitado em 6.12.2011 e concedido em 18.04.2012 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 12, 16, 35, 37, 39 e 41 da Classificação de Nice:

12 Veículos de locomoção por terra, por ar, por água ou sobre carris, bem como suas partes, incluídos na classe 12; Veículos motorizados terrestres; Motores e acionamentos para veículos terrestres; Conjuntos motores para veículos terrestres; Embraiagens para veículos terrestres; Chassis para veículos terrestres; Superestruturas de veículos terrestres; Pneus [pneumáticos]; Câmaras-de-ar para pneus; Dispositivos antiderrapantes para pneus de veículos; Estojos para a reparação das câmaras-de-ar; Rodelas adesivas de borracha (cauchu) para a reparação de câmaras-de-ar; Bandagens de rodas para veículos; Pregos para pneus; Correntes antiderrapantes, correntes de neve; Jantes de rodas de veículos; Veículos de borracha sólida para rodas de veículos; Rodas de veículos; Cubos de rodas para veículos; Amortecedores de suspensão para veículos; Molas amortecedoras para veículos; Apoios de cabeça para assentos de veículos; Assentos de veículos; Espelhos retrovisores; Sistemas de alarme anti-roubo para veículos, equipamentos anti-roubo para veículos; Viaturas, Automóveis, Locomotivas, Autocarros, Camiões, Roulottes, Reboques e semi-reboques para veículos, Arelagens de reboques para veículos; Tratores; Motociclos, bicicletas, veículos de duas rodas, bicicletas com motor auxiliar, trotinetas [veículos], telecadeiras, teleféricos, aparelhos e instalações de transporte por cabos, cadeiras de rodas, carrinhos, carrinhos de compras, carrinhos de bagagem, autocarros, aviões, hidroaviões, aeronaves, barcos, ferries, navios, iates.

16 Papel, cartão e produtos nestas matérias, incluídos na classe 16; Produtos de impressão; Artigos para encadernação; Fotografias; Papelaria; Adesivos (matérias colantes), para papelaria ou



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

para uso doméstico; Material para artistas; Pincéis; Máquinas de escrever, utensílios de escrita e artigos de escritório, com exceção dos móveis; Materiais de instrução e de ensino (com exceção dos aparelhos); Matérias plásticas para a embalagem, incluídas na classe 16; Caracteres para impressão: Clichés (estereótipos); Atlas, calendários, cartas geográficas, publicações (material impressos), material publicitário impresso e publicidade impressa, esferográficas e lápis, galhardetes e bandeiras de papel, guardanapos de papel.

35 Serviços de comércio retalhista e grossista relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis; Serviços de comércio retalhista e grossista através de vendas por catálogo na área dos veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis; Serviços de comércio retalhista e grossista através da Internet relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios de veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista através de programas de televendas relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios de veículos automóveis; Agrupamento de diferentes veículos automóveis, peças ou acessórios de veículos automóveis (com exceção do seu transporte) por conta de outrem, para facilitar aos consumidores a visualização e aquisição desses produtos em postos de venda a retalho; Mediação de contratos de compra e venda de veículos automóveis, componentes de veículos automóveis e/ou acessórios de veículos automóveis, por conta de outrem; Administração comercial e gestão organizacional de frotas de veículos automóveis para terceiros; Apresentação de produtos destinados ao comércio retalhista através de meios de comunicação; Prestação de serviços de venda em leilão na Internet; Prestação de informações e aconselhamento de consumidores em matéria de comércio e negócios (conselhos aos consumidores); Processamento administrativo de encomendas (trabalhos de escritório); Mediação de contratos de compra e venda de produtos para terceiros; Consultadoria e assistência em matéria de organização e gestão de empresas comerciais; Serviços de faturação e



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

processamento da faturação, por conta de outrem; Gestão de ficheiros informáticos; Publicidade; Gestão dos negócios comerciais; Administração comercial; Trabalhos de escritório; Recrutamento de pessoal, consultadoria em matéria de recursos humanos, consultadoria empresarial, relações públicas, publicidade radiofónica e televisiva, realização de feiras com fins comerciais e publicitários, recolha e compilação de artigos de imprensa temáticos.

37 Transformação, reparação, manutenção, desmontagem, assistência, conservação, limpeza e pintura de veículos, motores e das respetivas peças, montagem de veículos, motores e das respetivas peças por conta de outrem, serviços de reparação de veículos no âmbito da assistência em caso de avaria; Realização de remodelações em carroçarias, chassis e motores de veículos automóveis por encomenda (tuning), incluídos na classe 37.

39 Transporte; Embalagem e entreposto de mercadorias; Organização de viagens; Reboque de veículos, serviços de táxis, transporte em veículos automóveis; Aluguer de veículos, em especial automóveis, transporte de pessoas, em especial em autocarros; Serviços de transitários; Entrega de mercadorias e encomendas; Serviços de informações de tráfego; Gestão de frotas de veículos automóveis através de aparelhos de navegação e localização.

41 Educação; Formação; Divertimento; Atividades desportivas e culturais; Organização e realização de atividades culturais e/ou desportivas, promoção de talentos e de jovens através de formação inicial e contínua, organização e realização de colóquios, conferências, congressos, simpósios, seminários e "workshops" (formação), organização de exposições com fins culturais e educativos, montagem de programas televisivos e radiofónicos, programas de entretenimento radiofónico e televisivo, apresentação de filmes em cinemas, realização de espetáculos ao vivo, realização de jogos em redes informáticas e na Internet, exploração de museus (apresentações, exposições), espetáculos musicais, orquestras, realização de competições desportivas, organização de



Tribunal da Relação de Lisboa

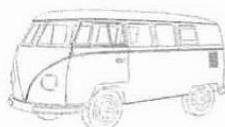
8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

lotarias e jogos de azar; Representações teatrais, Publicação de revistas e livros em formato eletrónico, Incluindo na Internet, Espetáculos de circo, Publicação de livros.

- marca da UE (figurativa) nº 10851053,



solicitado em 17.04.2012 e concedido em 28.10.2013 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 12, 14, 16, 25, 28, 35, 37, 39 e 41 da Classificação de Nice:

12 Veículos de locomoção por terra, por ar, por água ou sobre carris, bem como suas partes, incluídos na classe 12; Veículos motorizados terrestres; Motores e sistemas de acionamento para veículos terrestres, acionamentos para veículos terrestres; Embraiações para veículos terrestres; Chassis para veículos terrestres; Superestruturas de veículos terrestres; Pneus [pneumáticos], Câmaras-de-ar para pneumáticos, Dispositivos antiderrapantes para pneus de veículos, Estojos para a reparação das câmaras-de-ar, Rodelas adesivas de borracha (cauchu) para a reparação de câmaras-de-ar, Pneus para rodas para veículos, Pregos para pneus, Correntes antiderrapantes, Correntes para a neve, Jantes de rodas para veículos, Pneus de borracha sólida para rodas de veículos; Veículos sobre rodas, Cubos de rodas para veículos; Amortecedores de suspensão para veículos; Molas amortecedoras para veículos; Apoios de cabeça para assentos de veículos; Assentos de veículos; Espelhos retrovisores; Sistemas de alarme anti-roubo para veículos, equipamentos anti-roubo para veículos; Isqueiros para automóveis; Viaturas, automóveis; Locomotivas; Autocarros; Camiões; Caravanas; Reboques e semirreboques para veículos, acoplamentos de reboque para veículos; Tratores; Motas, Bicicletas, Bicicletas, Bicicletas com motor, Scooters [veículos]; Telecadeiras, teleféricos; Aparelhos e instalações de transporte por cabos; Cadeiras de rodas para doentes; Carros, carrinhos de compras, carrinhos de



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

bagagem; Autocarros [ónibuses]; Aviões [aeroplanos], Hidroaviões, Aeronaves; Barcos, Barcos de travessia, Navios, Iates; Coberturas para veículos; Fusos de eixos; Air bags insufláveis [dispositivos de segurança para automóveis]; Atrélagens de reboques para veículos; Cadeias [correntes] motoras para veículos terrestres; Máquinas motoras para veículos terrestres; Eixos para veículos terrestres; Pneus para veículos motorizados; Beliches para veículos; Capas para volantes de veículos; Chumbos para a equilibragem de rodas de veículos [contrapesos]; Dispositivos anti-encandeantes para veículos [anti-reflexos]; Segmentos de travões para veículos; Calços de travão para automóveis; Revestimentos de travões para veículos; Calços de travões para veículos; Chassis de veículos; Chassis para automóveis; Dispositivos anti-roubo para veículos; Alarmes antirroubo para veículos; Bogies para vagões de caminho de ferro; Conversores de binário para veículos terrestres; Motores a reatores para veículos terrestres; Motores elétricos para veículos terrestres; Apoios para bicicletas; Travões para velocípedes; Jantes de velocípedes; Avisadores sonoros para bicicletas; Correntes para velocípedes; Cestas adaptadas para bicicletas; Guiadores para bicicletas, velocípedes, Cubos para rodas de bicicletas; Redes para bicicletas; Pedais de velocípedes; Bombas de velocípedes; Rodas para velocípedes; Quadros de velocípedes; Pneumáticos de velocípedes; Selins de bicicleta; Câmaras-de-ar para bicicletas; Raios de velocípedes; Indicadores de direção para bicicletas; Indicadores de direção para veículos; Travões de veículos; Vidros de veículos; Carroçarias; Veículos sobre rodas; Raios de rodas de veículos; Pneus de veículos; Assentos de veículos; Portas de veículos; Capotas de veículos; Jantes de rodas para veículos; Estojos para a reparação das câmaras-de-ar; Rodas de vagonetas; Rodas livres para veículos terrestres; Carters para componentes de veículos terrestres [sem ser para motores]; Redes porta-bagagens para veículos; Caixas especiais para veículos de duas rodas; Porta-bagagens para veículos; Caixas de velocidade para veículos terrestres; Rodinhas para carrinhos [veículos]; Antiderrapantes para pneus de veículos; Buzinas para veículos; Circuitos hidráulicos para veículos;



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Guarnições interiores de veículos [estofos]; Carroçarias para automóveis; Correntes para automóveis; Toldos de carros de crianças; Apoios de cabeça para assentos de veículos; Acoplamentos para veículos terrestres; Manivelas de velocípedes; Painel elevador de carroçaria [partes de veículos terrestres]; Caixas basculantes para camiões; Bandas de rodagens para recauchutagem de pneus; Invólucros para pneus; Locomóveis; Bombas de ar [acessórios de veículos]; Motores para veículos terrestres; Capotas de motores para veículos; Capots para automóveis; Cunhos de rodas de veículos; Aros de cunhos de rodas; Remos para canoas; Cobertas para carrinhos de criança; Bielas para veículos terrestres, sem ser partes de motores; Propulsores a hélice; Tampões de choque [material ferroviário rolante]; Eixos; Engrenagens para veículos terrestres; Tampões de rodas; Lagartas para veículos; Pneus [pneumáticos]; Pneus para rodas para veículos; Coberturas para rodas suplentes; Avisadores de marcha atrás para veículos; Espelhos retrovisores; Remos de barcos; Toleteiras [toletes]; Cascos de navios; Selins para bicicletas ou para motocicletas; Embraiagens para veículos terrestres; Limpa pára-brisas [escovas]; Limpa-faróis; Defesas para barcos [molhelha]; Cunhos [marinha]; Chaminés de navios; Hélices de navios; Hélices de navios; Mastros para navios; Dispositivos de comando para barcos; Câmaras-de-ar para pneumáticos; Pneus sem câmaras-de-ar para velocípedes; Assentos ejetáveis [para aviões]; Guarda-lamas; Cadeias [correntes] antiderrapantes; Coberturas para assentos de veículos; Chaminés de locomotivas; Planos inclinados para barcos; Guarda-lamas para velocípedes; Rodelas adesivas de borracha [cauchu] para a reparação de câmaras-de-ar; Cintos de segurança para assentos de veículos; Assentos de segurança para crianças [para veículos]; Arnês de segurança para assentos de veículos; Porta-esquis para automóveis; Estores [pára-sol] para automóveis; Binários [cambotas] de navios; Esticadores de raios de rodas [tensores]; Pregos para pneus; Spoilers para veículos; Bordos [saliências] de aros de rodas de caminhos de ferro; Volantes para veículos; Lemes; Amortecedores de suspensão para veículos; Amortecedores para automóveis; Molas amortecedoras



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

para veículos; Pára-choques de veículos; Pára-choques para automóveis; Tampões para reservatórios de gasolina de veículos; Barras de torção para veículos; Molas de suspensão para veículos; Cadeias [correntes] de comando para veículos terrestres; Mecanismos de propulsão para veículos terrestres; Estribos de veículos [escadas]; Turbinas para veículos terrestres; Transmissões para veículos terrestres; Engrenagens de redução para veículos terrestres; Válvulas para pneus de veículos; Comboios de carruagens; Para-brisas; Isqueiros para automóveis.

14 Metais preciosos e produtos nestas matérias, Todos os produtos atrás referidos incluídos na classe 14, Joalharia, Adereços [bijutaria], Alfinetes de gravatas, Botões de punho, Pins, Porta-chaves; Relojoaria e instrumentos cronométricos, relógios de pulso e cronómetros e relógios de bolso, estojos para relógios, pedras preciosas.

16 Papel, cartão e produtos nestas matérias, incluídos na classe 16; Produtos de impressão, artigos para encadernação, fotografias, papelaria, adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico, material para artistas, pincéis, máquinas de escrever, utensílios de escrita e artigos de escritório, com exceção de móveis, material de instrução e de ensino, com exceção de aparelhos, matérias plásticas para a embalagem, incluídas na classe 16, caracteres de impressão, clichés, atlas, calendários, cartas geográficas, publicações, material publicitário impresso e anúncios impressos, fotografias [reproduções]; Porta documentos [artigos de papelaria], Esferográficas e lápis, Bandeiras de papel/galhardetes de papel, Guardanapos de mesa em papel; Porta-notas; Bolsas para passaportes; Rosários; Porta-cheques.

25 Vestuário, Calçado, Chapelaria, Calças, T-shirts, Pólos, Casacos, Casacos [vestuário], Fatos-macaco, Bonés [artigos de chapelaria], Luvas [vestuário], Sapatos, Lenços enquanto acessórios de vestuário, Gravatas, Echarpes para o pescoço [cachecóis]; Tacões [calçado de salto]; Calcanheiras; Solas interiores; Antiderrapantes para calçado; Encaixes de camisa; Peitilhos de camisas; Armações



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

de chapéus; Forros pré-feitos [partes de vestuário]; Bolsos para vestuário; Palas de boné; Viras para calçado; Ferragens para calçado; Solas para calçado; Gáspeas para calçado; Ponteiras para calçado; Sovacos para vestuário; Canos de botas; Pitons para calçado de futebol; Calcanheiras para meias.

28 Jogos, Brinquedos, Miniaturas reproduzindo automóveis, Modelos de viaturas e Carros de brincar, Kits de montagem de modelos [brinquedos], Veículos para crianças (incluídos na classe 28), Trotinetas; Artigos de ginástica e de desporto, incluídos na classe 28; Cartas de jogo, Bolas; Animais de pelúcia e outros brinquedos de pelúcia, máquinas de diversão e de jogos, aparelhos de jogos de vídeo, jogos portáteis com visor LCD, máquinas de jogos (máquinas acionadas por moedas), aparelhos de jogos de vídeo para salões de jogos, decorações para árvores de natal, com exceção dos aparelhos de iluminação e doçarias; Caleidoscópios.

35 Serviços de comércio retalhista e grossista relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista para a venda por catálogo de veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista através da Internet relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis; Serviços de comércio retalhista e grossista através de canais de televendas de veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis, agrupamento de diferentes veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis para terceiros (com exceção do seu transporte), permitindo ao consumidor vê-los e comprá-los em postos de venda de comércio retalhista, mediação, para terceiros, de contratos de compra e venda de veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis.

37 Conversão, Reparação, Serviços de manutenção, Desmontagem, Manutenção, Cuidados, Limpeza e Pintura de veículos, Motores e suas peças, Montagem de meios de transporte, Motores e suas peças para terceiros, Assistência em caso de avaria de veículos [reparação], Serviços de transformação



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

de carroçarias, chassis e motores de veículos automóveis por encomenda ("tuning"), Todos os serviços atrás referidos incluídos na classe 37.

39 Transporte, Embalagem e entreposto de mercadorias, Organização de viagens, Serviços de reboques, Transporte por táxi, Transporte em automóveis, Logística de transporte, Aluguer de veículos, Em especial automóveis; Serviços de transporte de passageiros, Em especial em autocarros, Serviços de transitários, Entrega de mercadorias e encomendas; Serviços de informação de trânsito, gestão de frotas de veículos automóveis através de aparelhos de navegação e localização.

41 Educação, Formação, Divertimento, Atividades desportivas e culturais, Organização e realização de eventos desportivos ou/e culturais; Promoção de talentos e de jovens através de formação inicial e contínua, coaching [formação], requalificação profissional, organização e realização de colóquios, conferências, congressos, simpósios, seminários e workshops [formação], organização de exposições com fins culturais e educativos, montagem de programas televisivos e radiofónicos, entretenimento radiofónico e televisivo, apresentação de filmes em cinemas, realização de espetáculos ao vivo, realização de jogos em redes informáticas e na Internet, exploração de museus (apresentação, exposições), espetáculos musicais, concertos de orquestras, organização de competições desportivas, organização de lotarias e jogos de azar, representações teatrais, publicação de revistas e livros em formato eletrónico, incluindo na Internet, espetáculos de circo, publicação de livros; Serviços de tradução, edição eletrónica [elaboração de publicações assistida por computador]; Serviços de intérprete linguísticos; Interpretação de linguagem gestual; Publicação de textos, com exceção dos textos publicitários; Serviços de caligrafia; Serviços de layout, exceto para fins publicitários; Fornecimento de publicações eletrónicas on-line [não descarregáveis]; Publicação de livros e revistas eletrónicas on-line; Publicação de livros.

- marca da UE (figurativa) nº 10851038,



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa



solicitado em 17.04.2012 e concedido em 30.10.2013 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 12, 14, 16, 25, 28, 35, 37, 39 e 41 da Classificação de Nice:

12 Veículos de locomoção por terra, por ar, por água ou sobre carris, assim como respetivas peças, incluídos na classe 12, veículos terrestres motorizados, motores e sistemas de acionamento para veículos terrestres, acionamentos para veículos terrestres, embraiagens para veículos terrestres, chassis para veículos terrestres, superestruturas de veículos terrestres, pneus, câmaras-de-ar para pneus, dispositivos antiderrapantes para pneus de veículos, kits de reparação de câmaras-de-ar, rodela adesivas de borracha para a reparação de câmaras-de-ar, pneus para rodas de veículos, pregos para pneus, correntes antiderrapantes, correntes de neve, jantes de rodas de veículos, pneus de borracha maciços para rodas de veículos, rodas de veículos, cubos de rodas para automóveis, amortecedores para veículos, molas de suspensão para veículos, apoios de cabeça para assentos de veículos, assentos de veículos, retrovisores, instalações de alarme para veículos, dispositivos antirroubo para veículos, isqueiros para automóveis, veículos automóveis, automóveis; Locomotivas, autocarros, veículos pesados de mercadorias, caravanas, atrelados e semirreboques para veículos, acoplamentos de reboque para veículos, tratores, motocicletas, bicicletas, veículos de duas rodas, bicicletas com motor, scooters [veículos], telecadeiras, teleféricos, aparelhos e instalações de transporte por cabos, cadeiras de rodas; Carros, carrinhos de compras, carrinhos de bagagem; Autocarros [ónibuses], Aviões [aeroplanos], Hidroaviões, Aeronaves, Barcos, Barcos de travessia, Navios, Iates; Coberturas para veículos; Fusos de eixos; Air bags insufláveis [dispositivos de segurança para automóveis]; Atrelagens de reboques para veículos; Cadeias [correntes] motoras para veículos terrestres; Máquinas motoras para veículos terrestres; Eixos para veículos terrestres; Pneus para veículos motorizados; Beliches para veículos;



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Coberturas de selins para bicicletas ou para motocicletas; Capas para volantes de veículos; Chumbos para a equilibragem de rodas de veículos [contrapesos]; Dispositivos anti-encandeantes para veículos [anti-reflexos]; Turcos de embarcações; Fateixas de barcos; Mastros para barcos; Segmentos de travões para veículos; Calços de travão para automóveis; Revestimentos de travões para veículos; Calços de travões para veículos; Vigias; Chassis de veículos; Chassis para automóveis; Dispositivos anti-roubo para veículos; Alarmes antirroubo para veículos; Bogies para vagões de caminho de ferro; Conversores de binário para veículos terrestres; Motores a reatores para veículos terrestres; Motores elétricos para veículos terrestres; Suportes de pé para bicicletas e apoios das rodas [peças de bicicletas, rodas]; Travões para velocípedes; Jantes de velocípedes; Avisadores sonoros para bicicletas; Correntes para velocípedes; Cestas adaptadas para bicicletas; Guiadores para bicicletas, velocípedes, Cubos para rodas de bicicletas; Redes para bicicletas; Pedais de velocípedes; Bombas de velocípedes; Rodas para velocípedes; Quadros de velocípedes; Pneumáticos de velocípedes; Selins de bicicleta; Câmaras-de-ar para bicicletas; Raios de velocípedes; Indicadores de direção para bicicletas; Indicadores de direção para veículos; Travões de veículos; Vidros de veículos; Carroçarias; Veículos sobre rodas; Raios de rodas de veículos; Pneus de veículos; Assentos de veículos; Portas de veículos; Capotas de veículos; Jantes de rodas para veículos; Estojos para a reparação das câmaras-de-ar; Rodas de vagonetas; Rodas livres para veículos terrestres; Carters para componentes de veículos terrestres [sem ser para motores]; Redes porta-bagagens para veículos; Caixas especiais para veículos de duas rodas; Porta-bagagens para veículos; Caixas de velocidade para veículos terrestres; Rodinhas para carrinhos [veículos]; Antiderrapantes para pneus de veículos; Buzinas para veículos; Circuitos hidráulicos para veículos; Guarnições interiores de veículos [estofos]; Carroçarias para automóveis; Correntes para automóveis; Toldos de carros de crianças; Apoios de cabeça para assentos de veículos; Acoplamentos para veículos terrestres; Manivelas de velocípedes; Painel elevador de carroçaria [partes de veículos]



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

terrestres]; Caixas basculantes para camiões; Bandas de rodagens para recauchutagem de pneus; Invólucros para pneus; Locomóveis; Bombas de ar [acessórios de veículos]; Motores para veículos terrestres; Capotas de motores para veículos; Capots para automóveis; Cunhos de rodas de veículos; Aros de cunhos de rodas; Remos para canoas; Cobertas para carrinhos de criança; Bielas para veículos terrestres, sem ser partes de motores; Propulsores a hélice; Tampões de choque [material ferroviário rolante]; Eixos; Engrenagens para veículos terrestres; Tampões de rodas; Lagartas para veículos; Pneus [pneumáticos]; Pneus para rodas para veículos; Coberturas para rodas suplentes; Avisadores de marcha atrás para veículos; Espelhos retrovisores; Remos de barcos; Toleteiras [toletes]; Cascos de navios; Selins para bicicletas ou para motocicletas; Embraiagens para veículos terrestres; Limpa pára-brisas [escovas]; Limpa-faróis; Defesas para barcos [molhelha]; Cunhos [marinha]; Chaminés de navios; Hélices de navios; Hélices de navios; Mastros para navios; Dispositivos de comando para barcos; Câmaras-de-ar para pneumáticos; Pneus sem câmaras-de-ar para velocípedes; Assentos ejetáveis [para aviões]; Guarda-lamas; Cadeias [correntes] antiderrapantes; Coberturas para assentos de veículos; Chaminés de locomotivas; Planos inclinados para barcos; Guarda-lamas para velocípedes; Rodelas adesivas de borracha [cauchu] para a reparação de câmaras-de-ar; Cintos de segurança para assentos de veículos; Assentos de segurança para crianças [para veículos]; Arnês de segurança para assentos de veículos; Porta-esquis para automóveis; Estores [pára-sol] para automóveis; Binários [cambotas] de navios; Esticadores de raios de rodas [tensores]; Pregos para pneus; Spoilers para veículos; Bordos [saliências] de aros de rodas de caminhos de ferro; Volantes para veículos; Lemes; Amortecedores de suspensão para veículos; Amortecedores para automóveis; Molas amortecedoras para veículos; Pára-choques de veículos; Pára-choques para automóveis; Tampões para reservatórios de gasolina de veículos; Barras de torção para veículos; Molas de suspensão para veículos; Cadeias [correntes] de comando para veículos terrestres; Mecanismos de propulsão para veículos terrestres;



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Estribos de veículos [escadas]; Turbinas para veículos terrestres; Transmissões para veículos terrestres; Engrenagens de redução para veículos terrestres; Válvulas para pneus de veículos; Dispositivos para soltar os barcos; Comboios de carruagens; Basculantes de vagões [partes de vagões e camiões]; Atrélagens de caminhos de ferro ou de vagões; Para-brisas; Remos; Mudanças para bicicletas; Isqueiros para automóveis; Motores de velocípedes; Suportes de pé para velocípedes.

14 Metais preciosos e produtos nestas matérias, Todos os produtos atrás referidos incluídos na classe 14, Joalharia, Adereços [bijuteria], Alfinetes de gravatas, Botões de punho, Pins, Porta-chaves; Relojoaria e instrumentos cronométricos, relógios de pulso e cronómetros e relógios de bolso, estojos para relógios, pedras preciosas.

16 Papel, cartão e produtos nestas matérias, incluídos na classe 16; Produtos de impressão, artigos para encadernação, fotografias, papelaria, adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico, material para artistas, pincéis, máquinas de escrever, utensílios de escrita e artigos de escritório, com exceção de móveis, material de instrução e de ensino, com exceção de aparelhos, matérias plásticas para a embalagem, incluídas na classe 16, caracteres de impressão, clichés, atlas, calendários, cartas geográficas, publicações, material publicitário impresso e anúncios impressos, fotografias [reproduções]; Porta documentos [artigos de papelaria], Esferográficas e lápis, Bandeiras de papel/galhardetes de papel, Guardanapos de mesa em papel; Porta-notas; Bolsas para passaportes; Rosários; Porta-cheques.

25 Vestuário, Calçado, Chapelaria, Calças, T-shirts, Pólos, Casacos, Casacos [vestuário], Fatos-macaco, Bonés [artigos de chapelaria], Luvas [vestuário], Sapatos, Lenços enquanto acessórios de vestuário, Gravatas, Echarpes para o pescoço [cachecóis]; Tacões [calçado de salto salto]; Calcanheiras; Solas interiores; Antiderrapantes para calçado; Encaixes de camisa; Peitilhos de camisas; Armações de chapéus; Forros pré-feitos [partes de vestuário]; Bolsos para vestuário; Palas



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

de boné; Viras para calçado; Ferragens para calçado; Solas para calçado; Gáspeas para calçado; Ponteiros para calçado; Sovacos para vestuário; Canos de botas; Pitons para calçado de futebol; Calcanheiras para meias.

28 Jogos, Brinquedos, Modelos de veículos em miniatura, Modelos de veículos em miniatura e Carros de brincar, Kits de montagem de modelos [brinquedos], Veículos para crianças (incluídos na classe 28), Scooters (para uso por crianças como brinquedo ou para diversão); Artigos de ginástica e de desporto, incluídos na classe 28; Cartas de jogar, Bolas; Animais de pelúcia e outros brinquedos de pelúcia, máquinas de diversão e de jogos, aparelhos de jogos de vídeo, jogos portáteis com visor LCD, máquinas de jogos (máquinas acionadas por moedas), aparelhos de jogos de vídeo para salões de jogos, decorações para árvores de natal, com exceção dos aparelhos de iluminação e doçarias; Caleidoscópios; Suportes de árvores de natal; Carrosséis de feiras; Confetti; Chapéus de festa em papel; Artigos para festas [artigos de cotilhão]; Árvores de natal de material sintético.

35 Serviços de comércio retalhista e grossista relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista para a venda por catálogo de veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis, serviços de comércio retalhista e grossista através da Internet relacionados com veículos automóveis, componentes e acessórios para veículos automóveis; Serviços de comércio retalhista e grossista através de canais de televendas de veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis, agrupamento de diferentes veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis para terceiros (com exceção do seu transporte), permitindo ao consumidor vê-los e comprá-los em postos de venda de comércio retalhista, mediação, para terceiros, de contratos de compra e venda de veículos automóveis, peças e acessórios de veículos automóveis.

37 Conversão, Reparação, Serviços de manutenção, Desmontagem, Manutenção, Cuidados,



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Limpeza e Pintura de veículos, Motores e suas peças, Montagem de meios de transporte, Motores e suas peças para terceiros, Assistência em caso de avaria de veículos [reparação], Serviços de transformação de carroçarias, chassis e motores de veículos automóveis por encomenda ("tuning"), Todos os serviços atrás referidos incluídos na classe 37.

39 Transporte, Embalagem e entreposto de mercadorias, Organização de viagens, Serviços de reboques, Serviços de táxi, Transporte em automóveis, Logística de transporte, Aluguer de veículos, Em especial automóveis; Serviços de transporte de passageiros, Em especial em autocarros, Agências/agenciamento de mercadorias, Entrega de mercadorias e encomendas; Serviços de informação de trânsito, gestão de frotas de veículos automóveis através de aparelhos de navegação e localização; Aluguer de fatos de mergulhador; Aluguer de sinos de mergulhador.

41 Educação, Formação, Divertimento, Atividades desportivas e culturais, Organização e realização de eventos desportivos ou/e culturais; Promoção de talentos e de jovens através de formação inicial e contínua, coaching [formação], requalificação profissional, organização e realização de colóquios, conferências, congressos, simpósios, seminários e workshops [formação], organização de exposições com fins culturais e educativos, montagem de programas televisivos e radiofónicos, entretenimento radiofónico e televisivo, apresentação de filmes em cinemas, realização de espetáculos ao vivo, realização de jogos em redes informáticas e na Internet, exploração de museus (apresentação, exposições), espetáculos musicais, concertos de orquestras, organização de competições desportivas, organização de lotarias e jogos de azar, representações teatrais, publicação de revistas e livros em formato eletrónico, incluindo na Internet, espetáculos de circo, publicação de livros; Serviços de tradução, edição eletrónica [elaboração de publicações assistida por computador]; Serviços de intérprete linguísticos; Interpretação de linguagem gestual; Publicação de textos, com exceção dos textos publicitários; Serviços de caligrafia; Serviços de layout, exceto para fins publicitários;



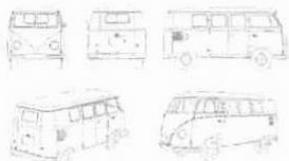
Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

Fornecimento de publicações eletrónicas on-line [não descarregáveis]; Publicação de livros e revistas eletrónicas on-line; Publicação de livros.

6. A recorrente solicitou ainda, em 2.05.2017, o registo de marca (tridimensional) da UE nº 16675721



junto do Instituto da propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), para assinalar produtos e serviços nas classes 12, 25, 28, 30, 35, 3, 39, 41 e 43 da Classificação de Nice, ainda não concedido, conforme doc. 19 junto a fls. 74-76v e 144v-146 dos autos, que se dá por reproduzido.

7. Em 4.08.2017, a recorrida solicitou o registo da marca nacional (mista) nº 586625



para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 12, 20, 24, 35, 39, 41 e 43 da Classificação de Nice, conforme doc. junto a fls. 92-93 dos autos, que se dá por reproduzido:

12 veículos motorizados de passageiros; veículos não tripulados; veículos sobre rodas; veículos; veículos a motor; veículos automóveis; veículos terrestres para turismo; veículos de turismo; caravanas; caravanas motorizadas; caravanas [veículos recreativos]; casas móveis [caravanas]; conjuntos de armazenamento para caravanas; autocaravanas; autocaravanas; autocaravanas [veículos recreativos]; automóveis; autocarros movidos a eletricidade; autocarros; camiões; carrinhas

20 móveis para caravanas

24 tecidos têxteis para dormitórios



Tribunal da Relação de Lisboa
8.ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

35 publicidade na área de turismo e viagens

39 reserva de viagens através de agências de turismo; organização de excursões de turismo; aluguer de camiões e veículos; aluguer contratual de veículos; aluguer de veículos; aluguer de veículos de passageiros; aluguer de veículos de transporte; aluguer de veículos, em particular, automóveis e camiões; aluguer de veículos para transporte; aluguer de veículos terrestres motorizados; aluguer de veículos rodoviários; aluguer de veículos recreativos; prestação de serviços de aluguer de veículos; serviços de aluguer de veículos automóveis; serviços de aluguer de veículos motorizados; organização de viagens recreativas de grupo

41 publicação de diretórios relacionados com turismo; aluguer de equipamento de desporto, exceto veículos; aluguer de equipamento desportivo, com exceção de veículos; atividades desportivas e recreativas; disponibilização de áreas recreativas

43 serviços de casas de turismo; alojamento em casas de turismo; serviços de agências de turismo para reservas de alojamento; pousadas de turismo; aluguer de camas; aluguer de cadeiras e mesas; aluguer de louça; aluguer de iluminação interior; aluguer de mobiliário de interiores; aluguer de mobiliário; aluguer de talheres

8. Em 10.10.2017, a recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o mencionado pedido de registo de marca nº 586625



da recorrida, invocando designadamente imitação das suas supra identificadas marcas da UE nº 10511591 e pedido de marca da EU nº 16675721 (pontos 5 e 6 do presente enunciado de factos) e possível concorrência desleal, nos termos constantes de fls. 11-125v dos autos, que se dão por



Tribunal da Relação de Lisboa

8.ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

reproduzidos.

9. Em 13.12.2017, a recorrida apresentou junto do INPI contestação da reclamação da recorrente, impugnando designadamente a afinidade dos produtos e serviços respetivamente assinalados, semelhança dos sinais e possibilidade de concorrência desleal, nos termos constantes de fls. 127-147 dos autos, que se dão por reproduzidos.

10. Por decisão de 7.02.2018, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 14.02.2018, foi indeferida a reclamação da recorrente e o registo de marca nacional nº 586625 concedido para os peticionados produtos e serviços (ponto 7 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 95-97v dos autos, que se dão por reproduzidos. “

Sendo o objeto do recurso delimitado pelas conclusões das alegações, impõe-se conhecer das questões colocadas pela apelante e das que forem de conhecimento oficioso (arts. 635º e 639º do NCPC), tendo sempre presente que o tribunal não está obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes, sendo o julgador livre na interpretação e aplicação do direito (art.º 5º, nº3 do NCPC).

Assim, as questões a decidir são as seguintes:

1. *Das nulidades da sentença, por omissão, excesso de pronúncia e falta de fundamentação (artº 615º, al. b)e d) do C.P.C.).*

2. *Da imitação das marcas da apelada.*

Análise das questões:

1. Da nulidade da sentença por omissão e por excesso de pronúncia

A apelante invoca, além do mais, a violação do artº 615º, nº 1, al. d) do novo CPC, por considerar que o tribunal a quo se “*substituiu ao ora Recorrente, em muitos factos que não foram por si*



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

alegados, como por exemplo, serem seus canais de distribuição as feiras, mostras e certames de automóveis. Este facto gera na sentença sob recurso uma nulidade (...), porquanto o Tribunal conhece de questões de que não podia tomar conhecimento, por não terem sido alegadas pelas partes e não consubstanciam factos públicos e notórios". Por outro lado, o elemento figurativo da marca registada pela Recorrente traz elementos comuns e não diferenciados de outras carrinhas antigas, podendo tratar-se tanto de uma *Renault Estafette*, de uma *Peugeot J7* ou, ainda, de uma *Fiat 900E*, entre outros (...); a marca registada da Recorrente reflete exatamente aquilo que pretende transmitir com o serviço que presta, adequado ao público a que se destina, pelo que inseriu elementos vintage, cores marcantes. "O Tribunal a quo ignorou por completo este facto. (...) No caso, face à total ausência de pronúncia quanto a este facto, cuja essencialidade é inegável, requer-se desde já seja declarada nula a sentença sob recurso."

Estabelece o artº 615º, nº 1 do C.P.C. que:

"É nula a sentença quando:

- a) Não contenha a assinatura do juiz;*
- b) Não especifique os fundamentos de facto e de direito que justificam a decisão;*
- c) Os fundamentos estejam em oposição com a decisão ou ocorra alguma ambiguidade ou obscuridade que torne a decisão ininteligível."*
- d) O juiz deixe de pronunciar-se sobre questões que devesse apreciar ou conheça de questões de que não podia tomar conhecimento."*

Este preceito está diretamente relacionado com o disposto no artº 608º do C.P.C., dele resultando que o juiz deve apreciar todas as questões que lhe são colocadas, excetuadas aquelas cuja



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

decisão esteja prejudicada pela solução dada a outras, e não pode ocupar-se senão daquelas, salvo se a lei lhe permitir ou impuser o conhecimento officioso de outras.

A nulidade de decisão por omissão de pronúncia apenas ocorre quando o Tribunal deixe por decidir qualquer questão temática principal, para o que relevam as pretensões deduzidas e os elementos integradores do pedido e da causa de pedir - realidade bem diversa da não consideração de alguns dos meros argumentos, motivos ou razões invocados perante o Tribunal e que, de modo algum, se reporta a meros factos.

Segundo o ensinamento de Alberto dos Reis, in *Código de Processo Civil Anotado, Vol. V*, Coimbra Editora, 1981, pp. 144-146:

“(…) quando o juiz tome conhecimento de factos de que não pode servir-se, por não terem sido, por exemplo, articulados ou alegados pelas partes (art. 664.º), não comete necessariamente a nulidade da 2.ª parte do art. 668.º. Uma coisa é tomar em consideração determinado facto, outra conhecer de questão de facto de que não podia tomar conhecimento; o facto material é um elemento para a solução da questão, mas não é a própria questão.

(…) uma coisa é o *erro de julgamento*, por a sentença se ter socorrido de elementos de que não podia socorrer-se, outra a nulidade de conhecer questão de que o tribunal não podia tomar conhecimento. Por a sentença tomar em consideração factos não articulados, contra o disposto no art. 664.º, não se segue, como já foi observado, que tenha conhecido de questão de facto de que lhe era vedado conhecer.”

Como é unânime na jurisprudência, de que são exemplos (in www.dgsi.pt):

- Ac. STJ de 03-10-2017:

“I - As causas de nulidade de sentença (ou de outra decisão), taxativamente enumeradas no art. 615.º do CPC, visam o erro na construção do silogismo judiciário e não o chamado erro de julgamento,



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

a injustiça da decisão ou a não conformidade dela com o direito aplicável.

II - A nulidade consistente na omissão de pronúncia ou no desrespeito pelo objeto do recurso, em direta conexão com os comandos ínsitos nos arts. 608.º e 609.º do CPC, só se verifica quando o tribunal deixe de pronunciar-se sobre questões ou pretensões que devesse apreciar e cuja apreciação lhe foi colocada.

III - A expressão «questões» prende-se com as pretensões que os litigantes submetem à apreciação do tribunal e as respetivas causas de pedir e não se confunde com as razões (de facto ou de direito), os argumentos, os fundamentos, os motivos, os juízos de valor ou os pressupostos em que as partes fundam a sua posição na controvérsia.

IV - É em face do objecto da ação, do conteúdo da decisão impugnada e das conclusões da alegação do recorrente que se determinam as questões concretas controversas que importa resolver.

V - Não padece de nulidade por omissão de pronúncia o acórdão reclamado que conheceu de todas as questões que devia conhecer, resolvendo-as, ainda que a descontento da recorrente/reclamante.”

- Ac. do mesmo Tribunal de 23-03-2017:

“O não atendimento de um facto que se encontre provado ou a consideração de algum facto que não devesse ser atendido nos termos do artigo 5.º, n.º 1 e 2, do CPC, não se traduzem em vícios de omissão ou de excesso de pronúncia, dado que tais factos não constituem, por si, uma questão a resolver nos termos do artigo 608.º, n.º 2, do CPC.

Tais situações reconduzem-se antes a erros de julgamento passíveis de ser superados nos termos do artigo 607.º, n.º 4, 2.ª parte, aplicável aos acórdãos dos tribunais superiores por via dos artigos 663.º, n.º 2, e 679.º do CPC.

O mesmo se deve entender nos casos em que o tribunal considere meios de prova de que lhe não era lícito socorrer-se ou não atenda a meios de prova apresentados ou produzidos, admissíveis



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

necessários e pertinentes. Qualquer dessas eventualidades não se traduz em excesso ou omissão de pronúncia que impliquem a nulidade da sentença, mas, quando muito, em erro de julgamento a considerar em sede de apreciação de mérito.”

A apelante refere que o Tribunal omitiu *factos* alegados e considerou *factos* não constantes dos articulados, que não são públicos nem notórios.

Isto é, a apelante admite estarem em causa *factos* (omitidos ou em excesso) – e não *questões de facto*.

Mas do que se trata efetivamente, quer no caso da imputada omissão, quer quanto ao excesso, é de argumentos, motivos, razões de facto ou de direito. No primeiro caso, alegado pela apelante e não considerado na decisão; no segundo, de consideração pelo tribunal *a quo* de concreto critério de aferição da afinidade dos produtos ou serviços (canais de distribuição), não alegado de forma concretizada. A apelada mencionou os canais de distribuição no recurso do despacho do INPI, em termos gerais (cfr. fls. 11); a apelante apenas nas alegações do presente recurso mencionou que os canais de distribuição que usa são maioritariamente reservas on line, e a apelada maioritariamente estabelecimentos físicos; enquanto que na sentença se considerou em concreto feiras, mostras e certames de automóveis, caravanas ou de viagens, turismo e lazer.

Nenhuma das situações constitui questão de facto, na aceção aceite pela doutrina e jurisprudência.

Em suma, a decisão sob recurso decidiu as questões submetidas à apreciação do Tribunal, sendo que na respetiva fundamentação não tem que apreciar todos os argumentos esgrimidos pelas partes, nem está limitado, em face das questões de facto, aos argumentos alegados por aquelas.

Por último, a apelante entende que a sentença viola o dever de fundamentação exigido pelo art^o



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

154º do C.P.C. por ter considerado que os produtos se destinam ao mesmo público-alvo, compartilham canais de promoção e distribuição, existindo entre alguns deles uma relação de complementaridade e/ou alternatividade.

Resulta do texto da sentença que a mesma procedeu a análise detalhada dos elementos e/ou critérios para aferir da afinidade dos produtos e/ou serviços (v. quadro comparativo e sua apreciação), bem como dos demais requisitos de imitação, sendo que apenas a falta absoluta de fundamentos determina nulidade (al. b) do artº 615º do C.P.C.).

Em conclusão, improcedem os fundamentos de nulidade da sentença invocados na apelação.

2. Da imitação das marcas da apelada.

A decisão sob recurso foi proferida na vigência do C.P.I., na redação dada pelo D.L. 36/2003, de 5 de março, que aqui seguiremos (as normas do C.P.I. aprovado pelo D.L. D.L. 110/2018, de 10/12, que entrou em vigor em 01/07/2019, aplicáveis ao caso dos autos são essencialmente idênticas).

Preceitua o art. 224º nº 1 do C.P.I. que “o registo confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina”.

E o artº 239º do mesmo diploma legal dispõe que:

“1- Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca:

a) A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

b) A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão;



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

c) A infração de outros direitos de propriedade industrial;

d) O emprego de nomes, retratos ou quaisquer expressões ou figurações, sem que tenha sido obtida autorização das pessoas a que respeitem e, sendo já falecidos, dos seus herdeiros ou parentes até ao 4.º grau ou, ainda que obtida, se produzir o desrespeito ou desprestígio daquelas pessoas;

e) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

(...)”

Estabelece o artº 258º:

“O registo da marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal igual, ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor. “

E sob a epígrafe “Marcas Notórias” estabelece o artº 241º, nº 1 do Código de Propriedade Industrial:

“É recusado o registo de marca que, no todo ou em parte essencial, constitua a reprodução, imitação ou tradução de outra notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins e com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular de marca notória “.

Também o Regulamento da Marca Comunitária CE nº 40/94, de 20 de dezembro de 1993 (RMC), dispõe no artº 9º:

“1. O registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos.

2. Sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

prioridade da marca da UE, o titular dessa marca da UE fica habilitado a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

a) Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;

b) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;

c) Idêntico ou semelhante à marca da UE, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos, ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, sempre que esta última goze de prestígio na União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca da UE ou lhe cause prejuízo.

3. Ao abrigo do n.º 2, pode ser proibido, nomeadamente:

a) Apor o sinal nos produtos ou na respetiva embalagem;

b) Oferecer os produtos, colocá-los no mercado ou armazená-los para esses fins, ou oferecer ou prestar serviços sob o sinal;

c) Importar ou exportar produtos sob o sinal;

d) Utilizar o sinal como designação comercial ou denominação social, ou como parte dessa designação ou denominação;

e) Utilizar o sinal em documentos comerciais e na publicidade;

f) Utilizar o sinal na publicidade comparativa, de forma contrária à Diretiva 2006/114/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ().*

4. Sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

prioridade da marca da UE, o titular dessa marca da UE fica igualmente habilitado a impedir que terceiros, no decurso de operações comerciais, introduzam na União produtos que não tenham sido aí introduzidos em livre prática, se tais produtos, incluindo a embalagem, forem provenientes de países terceiros e ostentarem, sem autorização, uma marca idêntica à marca da UE registada em relação a esses produtos, ou que não possa ser distinguida, nos seus aspetos essenciais, dessa marca. (...)

Por seu turno, o artº 245º do C.P.I. estabelece que:

“1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

2 - Para os efeitos da alínea b) do n.º 1:

a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;

b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.

3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.”

A apelante dissente relativamente à decisão proferida pelo Tribunal a quo, no tocante aos



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

requisitos das alíneas b) e c) do nº 1 do artº 245º do C.P.I..

Com efeito, em face dos factos provados sob os itens 5 e 7 é indiscutível que as marcas da apelada nºs 922784, 10511591, 10851053, 10851038 são prioritárias em relação à marca registanda.

Importa, pois, determinar se ocorre identidade ou afinidade dos produtos ou serviços que cada uma assinala.

Afirma Carlos Olavo, in *Propriedade Industrial*, pág. 50 que “a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objeto do direito à marca, que é o de distinguir a respetiva origem empresarial. Para que haja possibilidade de confusão sobre a origem empresarial dos produtos ou serviços, há que ter em atenção diversos fatores, nomeadamente a natureza e o tipo de necessidades que os produtos ou serviços visam satisfazer e os circuitos de distribuição desses produtos ou serviços. Desta sorte, a doutrina tem considerado que o público atribuirá a mesma origem a produtos ou serviços de natureza e utilidade próxima e que sejam habitualmente distribuídos através dos mesmos circuitos. No juízo sobre a afinidade de produtos e serviços é irrelevante o número do reportório em que estejam inscritos ou a classe da tabela em que se integra”.

Segundo Luís Couto Gonçalves, in “Direito das Marcas”, págs. 133-135 “do que se trata não é de distinguir económica ou, sequer, de um modo juridicamente abrangente produtos ou serviços, mas, apenas, o de distinguir produtos e serviços no âmbito do direito de marcas. Para além do critério da finalidade e utilidade dos produtos e serviços a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura e características) dos produtos e serviços e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços. O grau de importância de cada um destes critérios é difícil de estabelecer aprioristicamente. É óbvio que quando todos os critérios puderem concorrer num caso concreto o conceito de afinidade sai claramente reforçado. O facto de os produtos ou serviços confrontados se destinarem à mesma finalidade



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

e à satisfação da mesma utilidade, terem a mesma natureza e serem distribuídos, vendidos ou prestados através dos mesmos circuitos de comercialização, de modo simultâneo, indicia, com maior margem de segurança, a existência de afinidade. Nos casos em que não concorram, simultaneamente, todos os fatores de apreciação de afinidade haverá que ponderar cuidadosamente o peso relativo de cada um e não perder de vista o risco de confusão quanto à origem dos produtos e serviços marcados de forma igual ou semelhante. Há casos em que o risco de afinidade aumenta. Referimo-nos aos casos em que possa mediar uma relação de substituição, complementaridade, acessoriedade ou derivação entre os produtos ou serviços ou, mesmo, entre produtos e serviços”.

E no acórdão desta Relação de Lisboa de 25-02-2014, www.dgsi.pt:

“A afinidade prende-se, antes, com uma finalidade comum ou, pelo menos, semelhante. Tem-se entendido na Jurisprudência que deve exigir-se sempre uma identidade funcional, uma possibilidade de uso substitutivo, aos olhos do consumidor. E nesse âmbito, ter-se-ão por afins os produtos ou serviços que satisfaçam idênticas necessidades dos consumidores, situando-se no mesmo designado mercado relevante e proporcionando uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os ofereçam ao público, por existir entre os produtos em certa medida, a designada elasticidade cruzada da procura.”

O Tribunal a quo considerou que:

“Constata-se que, com exceção dos produtos da classe 24, os demais produtos e serviços assinalados pela marca nacional registanda são idênticos (em negrito no quadro supra) ou afins aos assinalados pelas marcas internacional e/ou da UE prioritárias da recorrente nas classes 12, 35, 39 e 41.

Com efeito, todos os sinais em confronto assinalam veículos automóveis/ motorizados e, com exceção da marca internacional, também caravanas, autocarros, carrinhas e camiões (classe 12).



Tribunal da Relação de Lisboa

8.ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

organização de viagens, transporte e aluguer de veículos (classe 41) e atividades desportivas e recreativas/divertimento/entretenimento e publicação (classe 41).

Quanto aos serviços de 'publicidade na área de turismo e viagens', assinalados pela marca registanda na classe 35, são idênticos aos serviços de 'publicidade' assinalados pela marca prioritária da UE n.º 10511591 na mesma classe, e afins aos serviços de 'organização de viagens' assinalados pelas marcas prioritárias da UE na classe 39.

Os serviços de 'casas de turismo', 'alojamento em casas de turismo', 'agência de turismo' e demais assinalados pela marca registanda na classe 43 são afins aos serviços de 'organização de viagens' assinalados pelas marcas prioritárias da UE na classe 39, sendo muitas vezes incluídos na mesma oferta o transporte e alojamento por determinado período e preço fixo pré-definido.

No que toca aos 'móveis para caravanas' assinalados pela marca registanda na classe 20, são afins das 'caravanas' assinaladas pelas marcas prioritárias da UE na classe 12 que se destinam a equipar, sendo certo que nos termos do artigo 245.º, n.º 2, al. b), do CPI, 'produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins'.

Com efeito, tais produtos e serviços destinam-se ao mesmo público-alvo, que procura meios de transporte e serviços de logística, orientação e gestão associados para satisfazer as suas necessidades de deslocação ou lazer, ou atividades desportivas, recreativas, culturais ou de entretenimento e publicações relacionadas.

Compartem também os mesmos canais de promoção e distribuição, como feiras, mostras e certames de automóveis, caravanas ou de viagens, turismo e lazer, bem como sítios web a eles alusivos, existindo entre alguns deles uma relação de complementaridade e/ou alternatividade, na medida em que se completam ou substituem uns aos outros (e.g., um automóvel pode substituir um serviço de transporte em autocarro e vice-versa, um serviço de alojamento pode complementar um serviço de viagem ou



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

transporte, e os móveis para caravanas completam as caravanas propriamente ditas).

Assim, com exceção dos ‘tecidos têxteis para dormitórios’ assinalados pela marca registanda na classe 24, encontra-se preenchido o requisito de identidade ou afinidade entre os produtos e serviços assinalados, previsto no conceito de imitação de marca registada tal como definido no artigo 245º, nº 1, al. b) do CPI. “

Concordamos com a conclusão do tribunal a quo.

Atendendo às considerações acima expostas (doutrina e jurisprudência), o grau de semelhança e proximidade entre os produtos e/ou serviços - com a ressalva dos *‘tecidos têxteis para dormitórios’* -, entre os quais também se verifica uma relação de substituição ou complementaridade, é suscetível de permitir “a designada elasticidade cruzada da procura.”

E para que se verifique a imputada afinidade não é necessário que exista total sobreposição dos produtos e/ou serviços assinalados em cada uma das diversas classes da classificação de Nice, nem de todas as classes – ao invés do que a apelante defende, sendo certo que, em geral, as marcas da apelada assinalam maior leque de produtos e/ou serviços do que a marca registanda, em cada uma das classes. Acresce que a marca registanda também assinala móveis para caravanas e caravanas (e não apenas autocaravanas – v. classe 12, 20), sendo que tanto caravanas como autocaravanas são usadas para viajar e pernoitar, funcionando ambas como casa móvel, e que autocaravana é veículo motorizado como “automóveis, autocarro e camiões”, assinalados pelas marcas da apelada.

Na aferição do critério de afinidade não releva a atividade em concreto exercida pela apelante, mas sim os produtos e/ou serviços que a marca controvertida assinala.

Sublinhe-se que nos termos do artigo 245º, nº 2, al. b), do CPI, *‘produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins’* – critério seguido na análise efetuada na sentença sob recurso e que aqui se acompanha.



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Por seu turno, a consideração concreta dos canais de distribuição “feiras, mostras e certames de automóveis, caravanas ou de viagens, turismo e lazer” não constituindo propriamente “facto público e notório” (como alegado pela apelada), resulta de prática comum quanto a este tipo de produtos, sendo de conhecimento geral. Aliás, a apelante não nega recorrer a esses canais de distribuição, apenas alega que maioritariamente o faz através de reservas *on line*. Por outro lado, a partilha de canais de distribuição considerada na sentença sob recurso menciona, ainda, sítios web. E a referência a tais canais de distribuição é exemplificativa, como decorre da expressão “como feiras...”

No tocante ao critério do público-alvo também se mostra acertada a fundamentação da sentença, uma vez que, parcialmente, os produtos e serviços assinalados pelas marcas da apelada e marca registanda são os mesmos ou inserem-se no mesmo sector, ou, ainda, se complementam.

Resta apurar se ocorre imitação das marcas da apelada.

Luís Couto Gonçalves, in “Direito das Marcas”, pág. 136, defende que existem três tipos de marcas:

“*Marcas nominativas*. Entre estas as *sugestivas* e *arbitrárias* (com significado conceptual) e as de *fantasia* (carentes de significado); *marcas gráficas*. Este grupo abrange as *puramente gráficas*, as quais se limitam a evocar a imagem do sinal utilizado, as *figurativas*, as quais suscitam não só uma imagem visual, mas também um determinado conceito concreto e as que *evocam por generalização um conceito abstrato*; *marcas mistas*. Este tipo de marcas combina elementos nominativos e gráficos”. E, em nota de rodapé: “*a imitação deve ser apreciada mais pelas semelhanças que resultem do conjunto dos elementos que constituem a marca do que pelas dissemelhanças que poderiam oferecer os diversos elementos constituídos isolada e separadamente*”.

A marca registanda é uma marca mista, enquanto que as marcas prioritárias da apelada são



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

figurativas e tridimensional.

Tem-se entendido na jurisprudência que:

“Há risco de erro ou confusão sempre que a semelhança possa dar origem a que um sinal seja tomado por outro, ou a que o público considere que há identidade da proveniência dos produtos ou serviços a que os sinais se destinam (...)

(...) a apreciação da confundibilidade assenta em dois princípios fundamentais, a saber:

a) - deve fundar-se num exame rápido e, por isso, sintético, da marca, no seu todo (mais ou menos complexo);

b) - deve ser feita com referência à impressão geral suscitada no consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, ao qual será raro mostrar-se possível proceder a um exame comparativo.

Menos pertinente, pois, para efeito, uma indagação analítica das particularidades que no caso ocorram, importa ter em conta a impressão global, sintética, de conjunto, própria do público consumidor, que, desvalorizando os pormenores, se concentra nos elementos fundamentais, dotados de maior eficácia distintiva.

De reter, é, por fim, que a comparação que define a semelhança é a que tem em conta “ um sinal e a memória que se possa ter doutro “. (Ac. do S.T.J. de 26/04/01, in Coletânea de Jurisprudência/STJ, Ano IX, tomo II, pags. 37 a 40).

“Na formulação do juízo de confundibilidade entre produtos e/ou serviços, devem ter-se em conta os seguintes princípios ou regras:

- O juízo comparativo deve ser objetivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento, sendo certo que geralmente se entende que o consumidor a que há que atender, no juízo a formular sobre a existência ou não de risco de confusão entre duas marcas, não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer



Tribunal da Relação de Lisboa

8.ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina;

- para a formulação desse juízo, relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

A comparação entre sinais deve fazer-se, essencialmente, através de uma impressão de conjunto, sem dissecação de pormenores, pois o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo, não procedendo a uma análise das suas diferentes particularidades.” (Ac. desta Relação de 20-12-2017, in www.dgsi.pt)

“Ademais, o risco de confusão abrange também o risco de associação. Ou seja: existe risco de confusão não só quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (acreditando erroneamente tratar-se da mesma marca e do mesmo produto), mas também quando, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro, acreditando erradamente tratar-se de marcas e produtos pertencentes a sujeitos com relações de coligação ou licença, ou de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos.” (Ac da R.L. de 25-02-2014, in www.dgsi.pt).

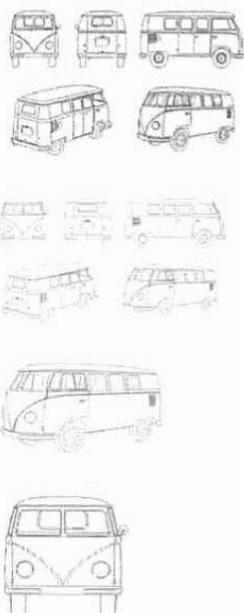
Na doutrina, v. Carlos Olavo, “Propriedade Industrial”, p. 51 e ss.: *“A comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter doutro. É que o consumidor médio quase nunca se defronta com os dois sinais, um perante o outro, no mesmo momento; a comparação que entre eles pode fazer não é assim simultânea, mas sucessiva. (...)”*.

São as seguintes as marcas em confronto:



Tribunal da Relação de Lisboa

8ª Secção

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa**Marcas da apelada****Marca registanda**

As marcas da apelada são de sinal exclusivamente gráfico (três figurativas e uma tridimensional) a representar um veículo automóvel, tipo carrinha ou “van”, conhecida como carrinha “pão de forma”, em diversas posições, cujas linhas se mostram desenhadas a preto, inscritas sobre um fundo branco, inócuo.

Por outro lado, temos a marca registanda, de sinal misto, constituída por uma única expressão verbal "Indie Campers", escrita em cor branca, sob fundo azul ciano, ligada a um elemento figurativo, que se situa em plano superior, e que representa parcialmente a lateral de um veículo automóvel, tipo carrinha, nas cores branca, azul e preto, sob fundo laranja forte.

A existência de elemento nominativo na marca registanda, apostado de forma destacada, em relação ao elemento figurativo, apresenta autonomia significativa, assumindo relevância diferenciadora



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

perante as marcas prioritárias, meramente gráficas.

Por seu turno, o efeito do jogo de cores visível quer no sinal gráfico quer no conjunto sinal nominativo e sinal gráfico (sobretudo a contraposição entre a cor azul ciano onde se insere o elemento nominativo, escrito em cor branca, e o fundo laranja forte onde se insere a figura de parte de um veículo automóvel, com as cores branca, azul ciano e preto), bem como as linhas estilizadas da parte lateral de veículo automóvel da marca registanda, constituem elementos que atribuem ao respetivo conjunto um aspeto gráfico, fonético, figurativo e semântico bastante distinto dos sinais gráficos das marcas da apelada (somo sobredito, representação de um veículo automóvel, tipo carrinha ou “van”, em diversas posições, em linhas a preto, inscritas sobre um fundo branco, inócuo). O conjunto dos sinais nominativo e gráfico da marca registanda, de carácter distintivo, em face das marcas prioritárias, afastam o receio de que o público consumidor seja levado a estabelecer um nexó identificativo entre elas, crendo numa proveniência comum.

Perante este enquadramento, há que concluir que o consumidor médio, ao deparar-se com a marca registanda, não a associa às marcas figurativas e tridimensional da apelada, consumidor esse que, em geral, não tem possibilidade de proceder a exame comparativo, e tendo sempre presente que se deve ter em conta uma impressão de conjunto, global, fruto de exame rápido, sintético, desvalorizando pormenores, e centrando-se nos elementos essenciais.

Nada permite concluir pelo risco de aproveitamento parasitário ou da verificação, entre as respetivas entidades titulares, de situações geradoras de fenómenos de concorrência desleal.

Não se mostra, pois, verificado o terceiro requisito do conceito de imitação exigido pelo art. 245º, nº 1, do C.P.I. (e do fundamento de recusa de registo de marca, previsto no artº 239º, nº 1, al. a) e e) do C.P.I.).

Pelo exposto, julga-se procedente a apelação e, em consequência, revogando-se a decisão



Tribunal da Relação de Lisboa
8ª Secção
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa

recorrida, determina-se a concessão à ora apelante do registo da marca n.º 586625, assim subsistindo o despacho do INPI, de 7.02.2018.

Custas do recurso a cargo da apelada.

Lisboa, 7 de novembro de 2019

Teresa Sandiães

Ferreira de Almeida

António Valente

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2411463	2010.02.26	2020.01.29	EVONIK OPERATIONS GMBH	DE	C08L 23/10 (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2442791	2010.06.15	2020.01.30	PFIZER INC.	US	A61K 9/00 (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2536399	2011.02.21	2020.01.29	BAYER HEALTHCARE LLC	US	A61K 31/00 (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2678470	2012.02.13	2020.01.30	ANDRITZ, INC.	US	D21C 1/04 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2714132	2012.05.31	2020.01.30	TRISKELION B.V.	NL	A61M 1/34 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2882789	2013.08.08	2020.01.30	BASF SE	DE	C08G 18/34 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2991935	2014.05.02	2020.01.30	EASYMINING SWEDEN AB	SE	C02F 11/00 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3019006	2014.07.11	2020.01.30	AGROFRESH INC.	US	A01N 3/00 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3022283	2014.07.15	2020.01.29	INRIA INSTITUT NATIONAL DE RECHERCHE EN INFORMATIQUE ET EN AUTOMATIQUE	FR	C12M 1/00 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3043783	2014.09.12	2020.01.29	PIERRE FABRE MEDICAMENT	FR	A61K 31/47 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3100993	2014.01.28	2020.01.30	CEILOOK, SL	ES	C04B 38/02 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3115161	2012.08.28	2020.01.29	CERALOC INNOVATION AB	SE	B26D 1/14 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3122845	2015.03.03	2020.01.30	RELIANCE INDUSTRIES LIMITED	IN	C10L 1/32 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3151969	2015.06.01	2020.01.30	ABB SCHWEIZ AG	CH	B03D 1/02 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3165562	2015.11.06	2020.01.29	KAIMANN GMBH	DE	C08J 9/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3165563	2016.11.07	2020.01.29	KAIMANN GMBH	DE	C08J 9/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3169292	2015.05.13	2020.01.29	EZ MALE PADS, INCORPORATED	US	A61F 13/471 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3231735	2015.09.24	2020.01.29	RECY-HOME, S.L.	ES	B65F 1/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3261951	2016.02.19	2020.01.29	NUOVA OMPI S.R.L.	IT	B65D 71/70 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3275894	2008.07.03	2020.01.30	PHARIS BIOTEC GMBH	DE	C07K 14/435 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3285668	2015.04.20	2020.01.28	BIOSCIENCE MEDICAL GROUP LTD	CH	A61B 17/80 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3290052	2009.11.06	2020.01.30	GALAXY BIOTECH, LLC	US	A61K 39/395 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3294934	2015.07.03	2020.01.29	HUNAN ZONSEN PEPLIB BIOTECH CO., LTD.	CN	C40B 40/10 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3296645	2017.09.19	2020.01.30	AMTROL LICENSING INC.	US	F24D 3/10 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3317260	2017.09.14	2020.01.29	CELANESE INTERNATIONAL CORPORATION	US	C07D 291/06 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3341303	2016.08.18	2020.01.29	BAYER PHARMA AKTIENGESELLSCHAFT	DE	B65D 75/32 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3352990	2016.09.22	2020.01.29	SYSTEM CERAMICS S.P.A.	IT	B41M 5/00 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3357492	2018.01.24	2020.01.30	S.I.I.T. S.R.L.-SERVIZIO INTERNAZIONALE IMBALLAGGI TERMOSALDANTI	IT	A61K 9/24 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3361248	2018.02.12	2020.01.29	EVONIK DEGUSSA GMBH	DE	G01N 33/02 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3365327	2016.10.21	2020.01.29	SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH	DE	C07D 211/22 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3386411	2016.12.07	2020.01.29	CREO MEDICAL LIMITED	GB	A61B 18/18 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3408943	2017.01.27	2020.01.29	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04B 1/7143 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3461798	2018.09.18	2020.01.30	KERAGLASS INDUSTRIES S.R.L.	IT	C03B 35/16 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3476100	2018.05.09	2020.01.29	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04L 29/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3494930	2008.12.15	2020.01.29	EDWARDS LIFESCIENCES CORPORATION	US	A61F 2/24 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1131057	2000.07.26	2020.01.27	UNIVERSITEIT GENT	BE	
1196603	2000.07.27	2020.01.27	BASF AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
1307520	2001.07.27	2020.01.27	CYPHER SCIENCE	FR	
1311862	2001.07.26	2020.01.27	LIFESCAN, INC.	US	
1526966	2003.07.25	2020.01.27	SCHUR FLEXIBLES DIXIE GMBH	DE	
1546134	2003.07.28	2020.01.28	ELI LILLY AND COMPANY	US	
1610848	2004.07.28	2020.01.28	HASELMEIER GMBH	CH	
1649027	2004.07.28	2020.01.28	OXITEC LIMITED	GB	
1734041	2002.07.25	2020.01.27	PORTOLA PHARMACEUTICALS, INC.	US	
1773987	2005.07.27	2020.01.27	TESLAB S.R.L.	IT	
1776090	2005.07.28	2020.01.28	FERRING BV	NL	
1778258	2005.07.28	2020.01.28	PROGE FARM S.R.L.	IT	
1882551	2007.07.26	2020.01.27	LIFCO INDUSTRIE	FR	
1894670	2005.07.28	2020.01.28	LOXIN 2002, S.L.	ES	
1909938	2006.07.26	2020.01.27	AVENTIS PHARMA S.A.	FR	
1910348	2006.07.28	2020.01.28	BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY	US	
1912999	2006.07.28	2020.01.28	JANSSEN SCIENCES IRELAND UC	IE	
2044263	2007.07.25	2020.01.27	SOLENI TECHNOLOGIES CAYMAN, L.P.	CH	
2049805	2007.07.25	2020.01.27	VIV SUPPRESSION, INC.	US	
2053780	2006.07.28	2020.01.28	ZTE CORPORATION	CN	
2156896	2009.07.25	2020.01.27	SWISS KRONO TEC AG	CH	
2169387	2009.07.28	2020.01.28	JANSSEN DIAGNOSTICS, LLC	US	
2178935	2008.07.25	2020.01.27	TOTAL MARKETING SERVICES	FR	
2292174	2004.07.27	2020.01.27	SYNERGETICS, INC.	US	
2322516	2006.07.28	2020.01.28	MEDIVIR AB	SE	
2459197	2010.07.28	2020.01.28	BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY	US	
2484351	2009.07.27	2020.01.27	PREGLEM S.A.	CH	
2597987	2011.07.25	2020.01.27	RB HOLDING GMBH	DE	
2736600	2012.07.26	2020.01.27	CRYO-SAVE AG	CH	
2737541	2012.07.27	2020.01.27	COMMISSARIAT À L'ÉNERGIE ATOMIQUE ET AUX ÉNERGIES ALTERNATIVES	FR	
2810658	2006.07.25	2020.01.27	DURECT CORPORATION	US	
2977061	2006.07.25	2020.01.27	DURECT CORPORATION	US	
3130434	2016.07.27	2020.01.27	GESTIND S.P.A.	IT	
3175280	2015.07.28	2020.01.28	WAVE OPTICS LTD.	GB	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1021959	2000.01.25	2020.01.25	VALOREX SA	FR	
1021960	2000.01.25	2020.01.25	VALOREX SA	FR	
1023832	2000.01.28	2020.01.28	BASF AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
1023834	2000.01.28	2020.01.28	BASF SE	DE	
1024545	2000.01.25	2020.01.25	CHAOWEI POWER CO. LTD	CN	
1028574	2000.01.28	2020.01.28	NOKIA TECHNOLOGIES OY	FI	
1066838	2000.01.25	2020.01.25	EDUARDO ANITUA ALDECOA	ES	
1078671	2000.01.27	2020.01.27	RHEODYNE, LLC	US	
1120360	2000.01.25	2020.01.25	ESSITY OPERATIONS FRANCE	FR	
1140454	2000.01.26	2020.01.26	SACMI COOPERATIVA MECCANICI IMOLA S.C.R.L.	IT	
1146863	2000.01.26	2020.01.26	MERCK PATENT GMBH	DE	
1146864	2000.01.26	2020.01.26	BGP PRODUCTS OPERATIONS GMBH	CH	
1146908	2000.01.27	2020.01.27	COLIN R. GREEN, DR.	NZ	
1146941	2000.01.28	2020.01.28	LEGO A/S	DK	
1147068	2000.01.28	2020.01.28	SHELL INTERNATIONALE RESEARCH MAATSCHAPPIJ BV.	NL	
1148820	2000.01.26	2020.01.26	INTEG, INC.	US	
1149114	2000.01.27	2020.01.27	AMGEN INC.	US	
1151297	2000.01.27	2020.01.27	VERIDEX, LLC	US	
1154688	2000.01.25	2020.01.25	I-TECH AB	SE	
1154757	2000.01.27	2020.01.27	CATALENT PHARMA SOLUTIONS, INC.	US	
1157554	2000.01.28	2020.01.28	EMUSE MEDIA LIMITED	IE	
1169380	2000.01.28	2020.01.28	OCCIDENTAL CHEMICAL CORPORATION	US	
1178808	2000.01.27	2020.01.27	LEO PHARMA A/S	DK	
1254121	2000.01.25	2020.01.25	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	
1408484	2000.01.26	2020.01.26	DOLBY INTERNATIONAL AB	NL	
1617418	2000.01.26	2020.01.26	DOLBY INTERNATIONAL AB	NL	
1621212	2000.01.27	2020.01.27	CODA THERAPEUTICS, INC.	US	
1914728	2000.01.26	2020.01.26	DOLBY INTERNATIONAL AB	NL	
1914729	2000.01.26	2020.01.26	DOLBY INTERNATIONAL AB	NL	
2314321	2000.01.27	2020.01.27	CODA THERAPEUTICS, INC.	US	
2332976	2000.01.27	2020.01.27	AMGEN, INC	US	
2332978	2000.01.27	2020.01.27	AMGEN, INC	US	
2450043	2000.01.27	2020.01.27	LEO PHARMA A/S	DK	
2915534	2000.01.27	2020.01.27	LEO PHARMA A/S	DK	
3146969	2000.01.27	2020.01.27	LEO PHARMA A/S	DK	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1225881	2020.01.31	APBI HOLDINGS, LLC	US	ALLERGAN SALES, LLC	US	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.

MODELOS DE UTILIDADE**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11054	2014.07.28	2020.01.28	RB PACKAGING GROUP, S. L.	ES	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6096** (12) **Y**
(22) 2020.01.23
(30)
(71) **PT VISTA ALEGRE ATLANTIS, S.A.**
(72) **VISTA ALEGRE ATLANTIS, S.A.**
(51) **LOC (10) CL. 07-01; 07-06**
(54) **COPOS SEM PÉ; COPOS DE PÉ ALTO;
FLUTES; FRASCOS [COM EXCEÇÃO DOS
DESTINADOS A EMBALAGEM];
GARRAFAS; JARROS; SALADEIRAS;
BALDES DE GELO; GALHETAS; TAÇAS;
PRATOS COM PÉ; DECANTADORES COM
GARGALO; FRUTEIRA; GALHETEIRO;
BASES PARA COPOS;**
(28) 100
(57) (55)



FIGURA 2.1



FIGURA 2.2



FIGURA 1.1



FIGURA 1.2



FIGURA 3.1



FIGURA 3.2



FIGURA 4.1

Figura 5.2



FIGURA 6.1



FIGURA 4.2



FIGURA 7.1



FIGURA 5.1



FIGURA 8.1



FIGURA 9.1



FIGURA 13.1



FIGURA 10.1



FIGURA 13.2



FIGURA 11.1



FIGURA 14.1



FIGURA 12.1



FIGURA 15.1



FIGURA 16.1



FIGURA 20.1

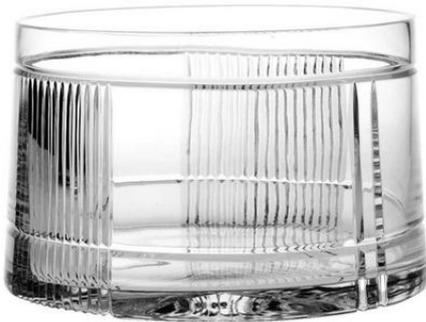


FIGURA 17.1



FIGURA 21.1



FIGURA 18.1



FIGURA 22.1



FIGURA 19.1



FIGURA 23.1



FIGURA 24.1



FIGURA 28.1



FIGURA 25.1



FIGURA 29.1



FIGURA 26.1



FIGURA 30.1



FIGURA 27.1



FIGURA 31.1



FIGURA 32.1



FIGURA 36.1



FIGURA 33.1



FIGURA 37.1



FIGURA 34.1



FIGURA 38.1



FIGURA 35.1



FIGURA 39.1



FIGURA 40.1



FIGURA 44.1



FIGURA 41.1



FIGURA 45.1



FIGURA 42.1



FIGURA 46.1



FIGURA 43.1



FIGURA 47.1



FIGURA 48.1



FIGURA 52.1



FIGURA 49.1



FIGURA 53.1



FIGURA 50.1



FIGURA 54.1



FIGURA 51.1



FIGURA 55.1



FIGURA 56.1



FIGURA 60.1



FIGURA 57.1



FIGURA 61.1



FIGURA 58.1



FIGURA 62.1



FIGURA 59.1



FIGURA 63.1



FIGURA 64.1



FIGURA 68.1



FIGURA 65.1



FIGURA 69.1



FIGURA 66.1



FIGURA 70.1



FIGURA 67.1



FIGURA 71.1



FIGURA 72.1



FIGURA 76.1



FIGURA 73.1



FIGURA 77.1



FIGURA 74.1



FIGURA 78.1



FIGURA 75.1



FIGURA 79.1



FIGURA 80.1



FIGURA 84.1



FIGURA 81.1



FIGURA 85.1



FIGURA 82.1



FIGURA 86.1



FIGURA 83.1



FIGURA 87.1



FIGURA 88.1



FIGURA 89.1



FIGURA 90.1



FIGURA 90.2



FIGURA 91.1



FIGURA 91.2



FIGURA 92.1



FIGURA 92.2



FIGURA 93.1



FIGURA 93.2



FIGURA 94.1



FIGURA 94.2

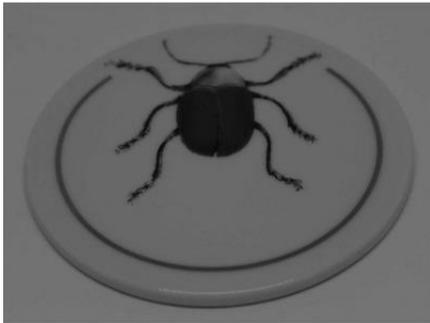


FIGURA 95.1



FIGURA 95.2



FIGURA 96.1



FIGURA 96.2



FIGURA 96.3



FIGURA 96.4



FIGURA 96.5



FIGURA 97.1



FIGURA 97.5



FIGURA 97.2



FIGURA 97.6



FIGURA 97.3

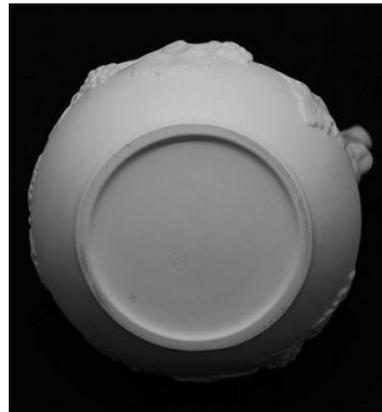


FIGURA 97.7



FIGURA 97.4



FIGURA 98.1



FIGURA 98.2

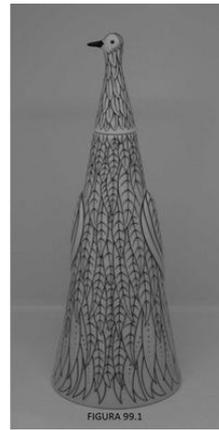


FIGURA 99.1



FIGURA 98.3

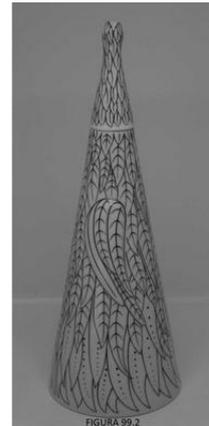


FIGURA 99.2



FIGURA 98.4

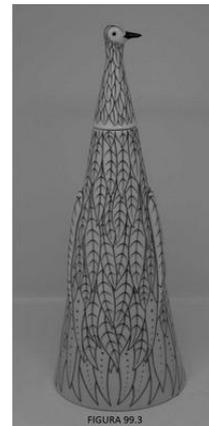


FIGURA 99.3



FIGURA 98.5

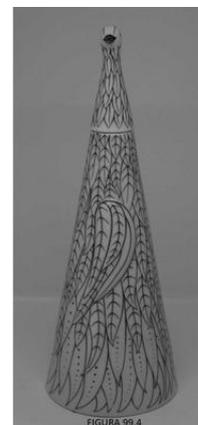


FIGURA 99.4

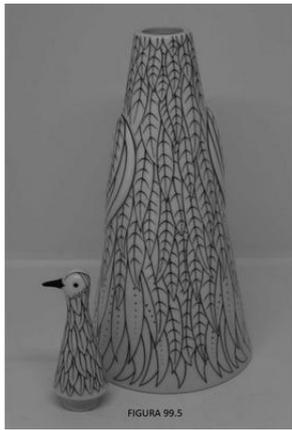


FIGURA 99.5



FIGURA 100.4



FIGURA 100.1



FIGURA 100.2



FIGURA 100.3

- (11) **6100** (12) **Y**
 (22) 2020.01.23
 (30)
 (71) **PT FILPALCOS LDA**
 (72) **MÁRIO FILIPE BESSA DOS SANTOS**
 (51) **LOC (10) CL. 25-03**
 (54) **PALCOS**
 (28) 3
 (57) (55)

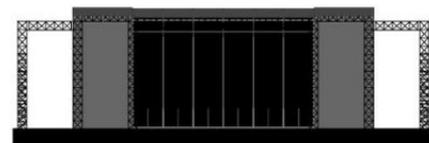


Figura 1.1

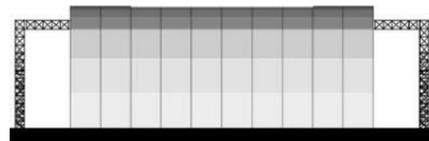


Figura 1.2

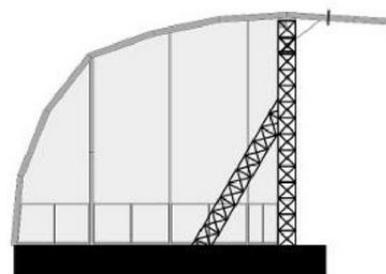


Figura 1.3

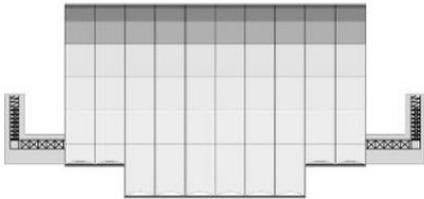


Figura 1.4

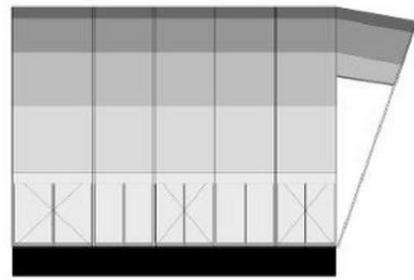


Figura 2.3

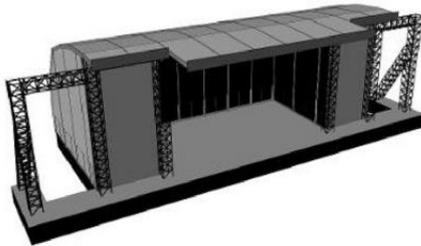


Figura 1.5

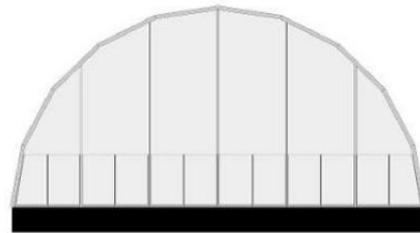


Figura 2.4

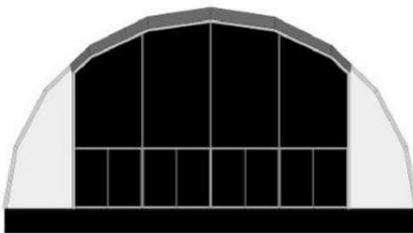


Figura 2.1

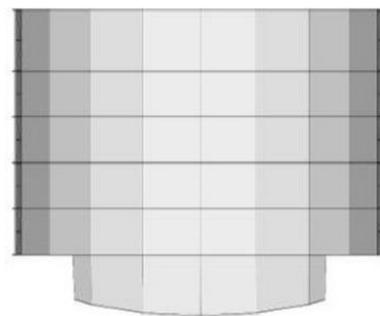


Figura 2.5

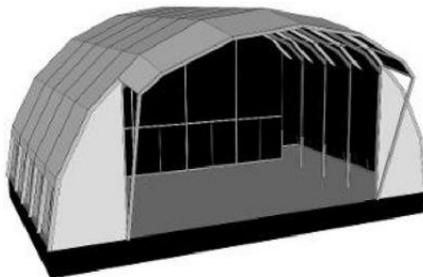


Figura 2.2

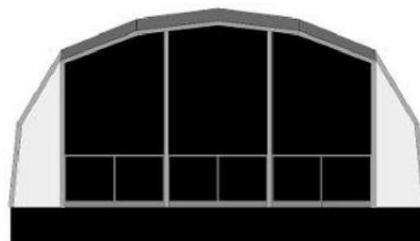


Figura 3.1



(11) **6106** (12) **Y**
(22) 2020.01.27
(30)
(71) **PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**
(72) **JOSÉ MANUEL COUCEIRO BAROSA**
CORREIA FRADE
TIAGO ANDRÉ PEDRO RAMALHO
(51) **LOC (10) CL. 07-01**
(54) **COPOS**
(28) 1
(57) (55)

Figura 3.2

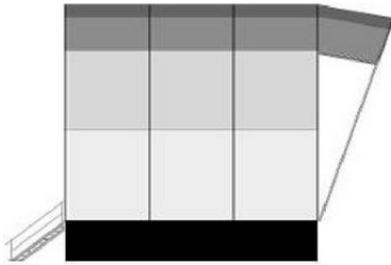


Figura 3.3

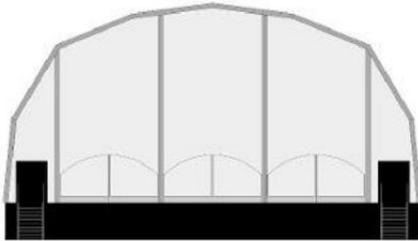


Figura 3.4

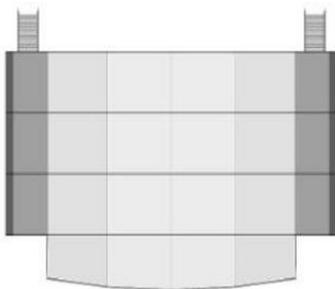


Figura 3.5

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1587	2009.07.27	2020.01.27	M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	
3760	2014.07.25	2020.01.27	FILIPA QUEIROZ DE BARROS DE LACERDA	PT	
3761	2014.07.25	2020.01.27	FILIPA QUEIROZ DE BARROS DE LACERDA	PT	
3762	2014.07.25	2020.01.27	FRANCISCO J. DIAS UNIPessoal, LDA	PT	
3763	2014.07.26	2020.01.27	INÊS MARTINS CONTREIRAS LAUREANO GONÇALVES	PT	
3764	2014.07.25	2020.01.27	RICARDO CONCEIÇÃO	PT	
3765	2014.07.27	2020.01.27	MARIA PAULA LEÃO FALCÃO DE LIMA	PT	
3766	2014.07.28	2020.01.28	RAQUEL ALEXANDRA QUARESMA MARQUES	PT	

Outros Atos - HK4Y

6106. – NA PÁGINA 84 DO BPI 2020-02-04, NO MAPA DA PUBLICAÇÃO DE PEDIDOS, DEVE DAR-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EFECTUADA, DE FORMA A PUBLICAR-SE CORRECTAMENTE O DESENHO SOLICITADO.

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
29170	1999.07.28	2020.01.28	BSH BOSCH UND SIEMENS HAUSGERATE GMBH	DE	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **636378** MNA
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) **PT COFFEE & NIGHT UNIPessoal, LDA**
 (511) 21 BALÕES (COPOS) PARA CONHAQUE; BASES EM PELE PARA COPOS; BASES PARA COPOS; BASES PARA COPOS DE CERVEJA NÃO EM PAPEL OU MATÉRIAS TÊXTEIS; BASES PARA COPOS DE VINHO, EM METAIS PRECIOSOS; BASES PARA COPOS E GARRAFAS, NÃO SENDO EM PAPEL E SEM SER TOALHAS DE MESA; BASES PARA COPOS EM PORCELANA; BASES PARA COPOS, NÃO SENDO EM PAPEL OU TÊXTEIS; BASES PARA COPOS, NÃO SENDO DE PAPEL OU ATOALHADOS; BASES PARA COPOS, NÃO SENDO DE PAPEL OU TÊXTIL; CAPA ISOLADORA PARA ENVOLVER COPOS DE BEBIDAS; COPOS ALTOS SEM PÉ; COPOS BIODEGRADÁVEIS À BASE DE PAPEL DE PASTA DE CELULOSE; COPOS (CANECAS) PARA BEBIDAS; COPOS COMPOSTÁVEIS; COPOS DE APRENDIZAGEM PARA BEBÉS E CRIANÇAS; COPOS DE BALÃO; COPOS DE CERVEJA; COPOS DE COCKTAILS; COPOS DE MARGARITA; COPOS DE MISTURA; COPOS DE PAPEL; COPOS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO; COPOS DE SAQUÊ; COPOS DE SAQUÊ [NÃO EM METAIS PRECIOSOS]; COPOS DE VIDRO; COPOS DE VINHO; COPOS DE WHISKY; COPOS EM PAPEL OU EM PLÁSTICO; COPOS PARA LICOR; COPOS PARA BEBIDAS; COPOS PARA BEBÉS; COPOS PARA BEBER; SERVIÇOS DE COPOS; PORTA-COPOS DE PLÁSTICO; COPOS SEM PÉ; COPOS, RECIPIENTES PARA BEBER E ARTIGOS DE BAR; COPOS [RECIPIENTES PARA BEBIDAS]; COPOS PARA SHOTS; COPOS PARA OVOS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; SERVIÇOS DE COPOS DE PÉ; SUPORTE PARA COPOS; SUPORTES DE COPOS; SUPORTES DE COPOS PARA CASAS DE BANHO; SUPORTES PARA COPOS; SUPORTES TÉRMICOS PARA COPOS; TAMPAS PARA COPOS
- (591)
 (540)
- ECOCOPOS**
-
- (210) **636397** MNA
 (220) 2020.01.15
 (300)
 (730) **PT ÉPOCA OBRIGATÓRIA - SERVIÇOS DE GESTÃO,LDA**

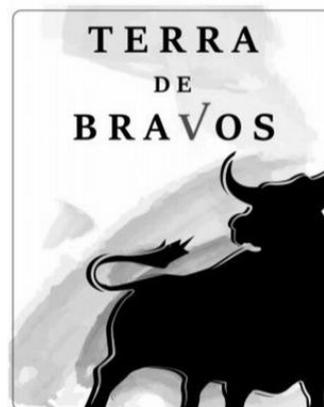
- (511) 35 CONTABILIDADE; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; ASSESSORIA FISCAL (CONTABILIDADE); CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO RELATIVA A CONTABILIDADE; CONSULTADORIA FISCAL [CONTABILIDADE]; CONSULTADORIA DE RECURSOS HUMANOS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE SECRETARIADO

(591)
 (540)



(531) 26.11.25 ; 27.5.10

- (210) **636610** MNA
 (220) 2020.01.18
 (300)
 (730) **PT DIMAS RAFAEL LOPES PIRES**
 (511) 33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO.
 (591)
 (540)



(531) 3.4.1 ; 3.4.4

(210) **636845** MNA
 (220) 2020.01.21
 (300)
 (730) **PT ESTRATO REAL UNIPessoal LDA**
 (511) 37 CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUER DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E APARELHOS PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS; SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE ENGENHARIA EM EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO NO LOCAL DE CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

(591)
 (540)

ESTRATO

(210) **636944** MNA
 (220) 2020.01.22
 (300)
 (730) **PT GRAFE PUBLICIDADE, LDA.**
 (511) 29 CONSERVAS DE TOMATE; CONCENTRADOS DE TOMATE; TOMATES (EM CONSERVA); TOMATE PELADO; TOMATE EM LATA; TOMATES PROCESSADOS
 (591) VERMELHO; VERDE; PRETO;BRANCO;
 (540)



(531) 5.9.17 ; 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **636891** MNA
 (220) 2020.01.23
 (300)
 (730) **PT SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**
 (511) 19 MADEIRA TRABALHADA
 20 ARTIGOS DE CESTARIA
 22 FIBRAS TÊXTEIS
 40 PRODUÇÃO DE TRABALHOS EM CERÂMICA EM FOGO
 41 DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; AÇÕES DE FORMAÇÃO
 42 CONCEÇÃO E ENSAIO DE NOVOS PRODUTOS

(591)
 (540)

SABER FAZER

(531) 27.5.3 ; 27.5.17

(210) **636968** MNA
 (220) 2020.01.23
 (300)
 (730) **PT MERCADOS DE OLHÃO, EM**
 (511) 35 GESTÃO COMERCIAL
 (591)
 (540)



(531) 7.1.1 ; 27.5.10

(210) **636924** MNA
 (220) 2020.01.21
 (300)
 (730) **PT EDUARDO JOSÉ MENEZES SALSINHA**
 (511) 39 SERVIÇOS DE ALUGUER DE MEIOS DE TRANSPORTE.

(591)
 (540)

TAXIBOAT & RENT A BOAT

(210) **636993** MNA
 (220) 2020.01.24
 (300)
 (730) **PT REDIFOGO - MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA UNIP, LDA**
 (511) 09 AGULHETAS PARA MANGUEIRAS DE INCÊNDIO; APARELHOS DE CONTROLO DE SEGURANÇA; APARELHOS DE DETEÇÃO DE FUMO; DISPOSITIVOS DE EXTINÇÃO DE FOGO; DETETORES DE FUMO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; EXTINTORES; MANGUEIRAS DE INCÊNDIO; SISTEMAS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS; SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA
 (591) #1D1D1B;#F39423;#E94F27;#48C1F1;#066979;

(540)



(531) 26.1.5 ; 27.5.10

(210) **636995** MNA
 (220) 2020.01.24
 (300)
 (730) **PT DOURO FRESCO, UNIPessoal LDA**
 (511) 29 PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE PEIXE;
 CARNE
 (591)
 (540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.8

(210) **636994** MNA
 (220) 2020.01.24
 (300)
 (730) **PT ROGERIO PEDRO MARQUES MORAIS**
 (511) 43 CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; CATERING DE
 ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES;
 CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
 FESTAS; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA
 RÁPIDA; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO;
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE
 EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
 CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS
 COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE
 CATERING; SERVIÇOS DE CATERING DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE
 CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL;
 SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS
 DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE
 ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA
 ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS;
 SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE
 CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA
 CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE
 CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS;
 SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE
 RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM
 CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER
 DE EQUIPAMENTO DE CATERING

(591)
(540)

(531) 25.1.5 ; 27.5.11

(210) **637001** MNA
 (220) 2020.01.24
 (300)
 (730) **PT JOÃO ANTÓNIO DA FONSECA
 SALVADOR**
 (511) 44 AGRICULTURA; SERVIÇOS DE ACESSORIA
 AGRÍCOLA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM
 AGRICULTURA
 (591)
 (540)



(531) 5.7.24

(210) **637004** MNA
 (220) 2020.01.24
 (300)
 (730) **PT RAQUEL DENISE ANDRADE ARNAUT
 DOS SANTOS**

(511) 39 SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES
41 ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO

(591)

(540)



(531) 3.3.3 ; 3.3.15 ; 27.1.16

(210) **637005**

(220) 2020.01.24

(300)

(730) **PT ALGEBRA CAPITAL, LDA.**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS

(591)

(540)



(531) 27.5.11 ; 27.5.15

(210) **637006**

(220) 2020.01.24

(300)

(730) **PT PAULO EDUARDO LOUREIRO MORAIS CALADO**

(511) 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS [TRANSPORTE]; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS POR TRANSPORTE SIGHTSEEING; SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; PREPARAÇÃO DE EXCURSÕES

(591) laranja e azul;

(540)



(531) 1.3.12 ; 6.3.10 ; 18.3.14 ; 27.5.2

(210) **637008**

(220) 2020.01.24

(300)

(730) **PT BRUNA FIRMO DE SANTANA**

(511) 44 CABELEIREIROS

(591) PRETO; DOURADO;

(540)

MNA

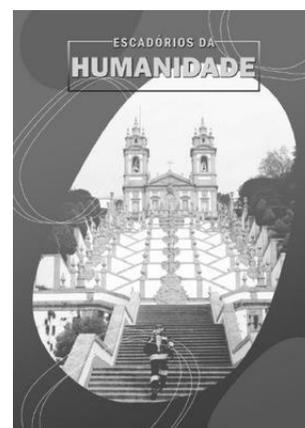


COMPETIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

(591)

(540)

(531) 27.5.12 ; 27.5.22 ; 27.99.2 ; 27.99.19

(210) **637010** MNA

(220) 2020.01.24

(300)

(730) **PT C16 FERRAGENS LDA**

(511) 06 FERRAGENS DE JANELAS; FERRAGENS ARQUITECTÓNICAS EM METAIS COMUNS E LIGAS DOS MESMOS; FERRAGENS DE PORTAS; FERRAGENS DE SUPORTE DE GOTEIRAS METÁLICAS; FERRAGENS METÁLICAS; FERRAGENS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; FERRAGENS PARA A CONSTRUÇÃO; FERRAGENS PARA PORTAS METÁLICAS; FIVELAS EM METAIS COMUNS [FERRAGENS]; MOLAS [FERRAGENS METÁLICAS]

20 FERRAGENS NÃO METÁLICAS PARA JANELAS

35 SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FERRAGENS METÁLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FERRAGENS METÁLICAS

(591)

(540)



(531) 7.1.3

(531) 26.13.25 ; 27.7.11

(210) **637013** MNA

(220) 2020.01.24

(300)

(730) **PT IDEAGELATO, LDA**

(511) 30 GELADOS; GELADO NÃO LÁCTEO; GELADO DE FRUTA; GELADO COM FRUTA; GELADO À BASE DE IOGURTE [PREDOMINANDO O GELADO]; DOCES GELADOS; DOCES DE IOGURTE GELADO; DOCE GELADO; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CREMES GELADOS; CONFEITARIA DE GELADO; BOLOS DE GELADO; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS SEMIFRIOS; BEBIDAS COM GELADO; BARRAS DE GELADO; BARRAS GELADAS DE FRUTA; GELADOS À BASE DE SOJA; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS COM PAU; GELADOS COM PAU CONTENDO LEITE; GELADOS COM PAU (PICOLÉS); GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COM SABORES; GELADOS CONGELADOS; GELADOS COMESTÍVEIS PARA VEGANS; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE CONFEITARIA; GELADOS DE CHUPAR COM SABOR A LEITE; GELADOS DE FRUTA; GELADOS DE TEXTURA CREMOSA; GELADOS DE TRUFA; GELADOS LÁCTEOS; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; GELADOS [SORVETE]; GELADOS [SORVETES]; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA); GRANIZADOS; MISTURAS DE GLACÉ; MISTURAS PARA CONFEÇÕES DE GELADOS; MISTURAS PARA GELADOS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS DE CONFEITARIA CONGELADA; MISTURAS PARA SORVETES; MISTURAS PARA SORVETES [GELADOS]; PARFAITS (SOBREMESAS DE GELADO); PÓS PARA GELADOS; PÓ PARA PREPARAR GELADOS; PÓS PARA FAZER GELADOS; SOBREMESAS DE GELADOS; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; SORVETES DE FRUTAS; SORVETES [GELADOS]; SORVETES [GELADOS À

(210) **637011** MNA

(220) 2020.01.24

(300)

(730) **PT AFDE-ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE ELITE**

(511) 25 CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]; POLOS; T-SHIRTS

41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE MÉRITO; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE CORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE CORRIDAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE

BASE DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS DE ÁGUA]; SUCEDÂNEO DE GELADO À BASE DE SOJA; TARTES DE GELADO DE IOGURTE; PÓ PARA GELADOS; MISTURAS PARA ELABORAR GELADOS; MATÉRIAS ORGÂNICAS PARA MISTURAR GELADOS; GELADO COM INFUSÃO DE ALCOOL; AGENTES DE LIGAÇÃO PARA GELADOS

43 SERVIÇOS DE GELATARIAS

(591)

(540)



(531) 2.9.1 ; 26.1.16 ; 27.5.2

(210) **637015**

(220) 2020.01.24

(300)

(730) **PT TECNOVERITAS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SISTEMAS TECNOLÓGICOS, LDA.**

MNA

(511) 01 PRODUTOS QUÍMICOS USADOS PARA ANÁLISES EM LABORATÓRIO, SEM SER PARA USO MÉDICO OU VETERINÁRIO; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USAR COMO ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS PARA COMBATER A POLUIÇÃO; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USAR COMO ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS PARA MELHORAR A COMBUSTÃO; REAGENTES PARA USO EM INVESTIGAÇÃO; REAGENTES PARA UTILIZAÇÃO NA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA OU MÉDICA; PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO PARA USO CIENTÍFICO OU DE INVESTIGAÇÃO; PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA [SEM SER MÉDICOS OU VETERINÁRIOS]; REAGENTES DE DIAGNÓSTICO PARA USO CIENTÍFICO OU EM INVESTIGAÇÃO; GASES DE LABORATÓRIO; REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA USO CIENTÍFICO; REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA USO CIENTÍFICO NA ANÁLISE DE HIDROCARBONETOS

04 COMBUSTÍVEIS; COMBUSTÍVEIS DE HIDROCARBONETO DERIVADOS DO ALCATRÃO; COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO; COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO BRUTO; COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO AQUECIMENTO; COMBUSTÍVEIS FEITOS A PARTIR DE CARVÃO DE ANTRACITO E COQUE; COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS; COMBUSTÍVEIS GASOSOS; COMBUSTÍVEIS (INCLUINDO GASOLINAS PARA MOTORES); COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS; COMBUSTÍVEIS MINERAIS; COMBUSTÍVEIS PARA A AVIAÇÃO; COMBUSTÍVEIS PARA AUTOMÓVEIS; COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES; COMPOSIÇÕES COMBUSTÍVEIS; GASES COMBUSTÍVEIS; HIDROCARBONETOS

COMBUSTÍVEIS; MATERIAIS COMBUSTÍVEIS; MISTURAS COMBUSTÍVEIS; ÓLEOS COMBUSTÍVEIS; PRODUTOS COMBUSTÍVEIS; ÓLEOS E GORDURAS MINERAIS PARA USO INDUSTRIAL [SEM SER PARA COMBUSTÍVEIS]; ÓLEOS NÃO MINERAIS PARA FINS INDUSTRIAIS [NÃO PARA COMBUSTÍVEIS]; LUBRIFICANTES SENDO ÓLEOS PARA ENGENHAGENS; LUBRIFICANTES SOB A FORMA DE ÓLEOS; ÓLEOS LUBRIFICANTES; ÓLEOS LUBRIFICANTES MINERAIS; ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA AUTOMÓVEIS

09 APARELHOS DE REGULAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; APARELHOS PARA ENSAIOS (TESTES) NÃO DESTRUTIVOS; INSTRUMENTOS E MÁQUINAS PARA ENSAIOS DE MATERIAIS; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO; APARELHOS DE DESTILAÇÃO DE VÁCUO PARA USO EM LABORATÓRIO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO

11 APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

37 SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO A COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO

40 SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE COMBUSTÍVEIS

42 CONTROLO DA QUALIDADE E ENSAIOS; AVALIAÇÃO (ENSAIOS) DA SEGURANÇA DE PRODUTOS; ENSAIOS DE MATERIAIS EM ESTADO BRUTO; ENSAIOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ENSAIOS TÉCNICOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

(591) PANTONE 648 C;PANTONE 535 C;PANTONE 7620 C;PANTONE 485 C;

(540)



(531) 26.5.4 ; 26.5.10

(210) **637019**

(220) 2020.01.24

(300)

(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL BASTUSMEU LDA**

MNA

(511) 33 BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; PONCHES DE VINHO; VINHO; VINHO BRANCO; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ALCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE APERITIVO; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)
(540)

INDIZÍVEL

(210) **637020** MNA
(220) 2020.01.24
(300)
(730) **PT QUINTA DO PÉ DESCALÇO - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA**

(511) 43 AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; CASAS DE HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO

(591) Verde; Azul Vermelho Amarelo Preto;
(540)



QUINTA DO PÉ DESCALÇO

(531) 26.5.4 ; 26.5.24

(210) **637024** MNA
(220) 2020.01.24
(300)
(730) **PT FABIENNE TELES DE CARVALHO BANDEIRA**

(511) 35 ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES;

CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVIDADES DE MARKETING; CONSULTORIA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTORIA DE PLANEAMENTO DE CARREIRAS; CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM O LANÇAMENTO DE NOVOS PRODUTOS; CONSULTORIA EM COLOCAÇÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA EM COLOCAÇÃO PROFISSIONAL; CONSULTORIA EM CRIAÇÃO DE IMAGEM CORPORATIVA; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS E DE LÍDERES; CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, INCLUINDO OS DE VIA INTERNET; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA EM PESQUISAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL E CONTINUIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM PROCURA DE PATROCÍNIOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELATIVA A AVALIAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL; CONSULTORIA RELATIVA À DEMOGRAFIA PARA FINS DE MARKETING; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM E-COMMERCE; GESTÃO DE EMPRESAS, INCLUINDO CONSULTORIA EM QUESTÕES DEMOGRÁFICAS; GESTÃO DE PESSOAL E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EMPREGO; PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA RELATIVA À VENDA DE PRODUTOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ACESSORIA, INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO

COMERCIAL DE EMPRESAS DO SETOR ENERGÉTICO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO E EXPLORAÇÃO DE FRANCHISES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DECONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING AFILIADO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS DE MAQUILHAGEM

36 CONSULTORIA ACERCA DE EMPRÉSTIMOS; CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

(591)
(540)



(531) 2.1.95 ; 26.15.1 ; 27.5.12

(210) **637027** MNA
(220) 2020.01.24
(300)
(730) **PT HIVECITY LDA**

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS;

CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

36 CONSULTORIA FINANCEIRA; ESTUDOS FINANCEIROS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; ANÁLISES DE INVESTIMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS; CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS; PESQUISA DE INVESTIMENTOS; INVESTIMENTOS FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; TIME-SHARING DE IMÓVEIS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES

37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; RESTAURO DE IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS

41 FORMAÇÃO

42 CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; ESTUDOS (PROJETOS TÉCNICOS); PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

(591) AZUL E CINZENTO.

(540)



(531) 7.1.24

(210) **637048** MNA

(220) 2020.01.24

(300)

(730) **PT CONFEITARIA CARLOS GONÇALVES, LDA**

(511) 30 PRODUTOS DE PADARIA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); CONFEITARIA; BISCOITOS; DOCES ARTESANAIS

(591)

(540)



(531) 1.3.2 ; 5.1.16 ; 25.5.25 ; 25.5.95

(210) **637049** MNA
 (220) 2020.01.24
 (300) 2019.08.06 US 88/568170
 (730) US **REIGN BEVERAGE COMPANY LLC**
(DELAWARE LIMITED LIABILITY COMPANY)
 (511) 32 BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS SEM ÁLCOOL;
 BEBIDAS DESPORTIVAS
 (591)
 (540)

REIGN INFERNO

(210) **637058** MNA
 (220) 2020.01.24
 (300)
 (730) PT **CONVIDAR AO SONHO, UNIPESSOAL, LD^a**
 (511) 43 AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
 (591)
 (540)

CASA ALICE

(210) **637060** MNA
 (220) 2020.01.24
 (300)
 (730) PT **LIVING SEEDS SEMENTES VIVAS S.A.**
 (511) 29 SEMENTES PROCESSADAS

31 SEMENTES

(591)

(540)

SEMENTES COM TRADIÇÃO

(210) **637077** MNA
 (220) 2020.01.27
 (300)
 (730) PT **PROLOGIN - PRODUTOS E SERVIÇOS LDA**

(511) 37 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; INSTALAÇÃO DE HARDWARE PARA SISTEMAS INFORMÁTICOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES E SISTEMAS INFORMÁTICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS; INSTALAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE PARA REDES INFORMÁTICAS E ACESSO À INTERNET; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO
 42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA EM ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA EM INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM SISTEMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESIGN DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; CONCEÇÃO DE BASES DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; MANUTENÇÃO DE BASES DE DADOS; RECONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE BASES DE DADOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; BACKUP EXTERNO DE DADOS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS E SERVIÇOS DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUPS); ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SEGURANÇA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA SEGURANÇA DE DADOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA CONTRA O ACESSO NÃO AUTORIZADO À REDE; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEB SITES]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE SITES DE INTERNET E SOFTWARE COMO SERVIÇO E ALUGUER DE SOFTWARE; ALOJAMENTO DE WEBSITES

(591)

(540)



(531) 1.5.23 ; 27.5.9 ; 27.5.17

(210) **637080** MNA

(220) 2020.01.27

(300)

(730) **PT CARLOS JORGE E FREITAS DOS SANTOS NARCISO**

(511) 41 CONSULTADORIA EDITORIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO ELETRÓNICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; ELABORAÇÃO DE GUIÕES; ELABORAÇÃO DE GUIÕES DE FILMES; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE PROSPETOS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÕES E REPORTAGENS INFORMATIVAS; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE ESCRITA DE GUIÕES; SERVIÇOS DE REPORTAGEM

(591)

(540)

DUAS LINHAS

(210) **637085** MNA

(220) 2020.01.27

(300)

(730) **PT FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS

(591)

(540)

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

(210) **637086**

MNA

(220) 2020.01.27

(300)

(730) **PT CRISTINA MARIA LOPES DOS SANTOS**

(511) 44 FISIOTERAPIA

(591)

(540)



(531) 27.5.11

(210) **637087**

MNA

(220) 2020.01.27

(300)

(730) **PT ROSA MARISA DUARTE MOREIRA**

(511) 35 ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM SÍTIOS WEB; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS EM SÍTIOS WEB PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS

41 FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE UM WEBSITE

(591)

(540)

A CIENTISTA AGRÍCOLA

(210) **637090**

MNA

(220) 2020.01.27

(300)

(730) **PT SILCOGE - SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS GERAIS, S.A.**

(511) 41 ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS DE UM CLUBES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAZER; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS E DE LAZER; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

43 BARES; CAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS];

SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
44 MASSAGENS; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; SERVIÇOS DE MASSAGENS

(591)

(540)

MONTEVERDE RACKET CLUB(210) **637094** MNA

(220) 2020.01.27

(300)

(730) **PT ELISA MARIA MACHADO MOREIRA**

(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA

(591)

(540)

SÃO SILVESTRE(210) **637095** MNA

(220) 2020.01.27

(300)

(730) **PT ANA STELLA GERALDES ABREU DOS SANTOS RAPOSO**

(511) 31 AMÊIJOAS VIVAS; MEXILHÕES VIVOS; OSTRAS VIVAS

(591)

(540)

OUT OF THE SHELL

(591)

(540)

DEVMOJOS(210) **637096** MNA

(220) 2020.01.27

(300)

(730) **PT LUIS MIGUEL SOUSA SIMÃO**

(511) 30 MEL

(591)

(540)

BOIÇA VELHA(210) **637101** MNA

(220) 2020.01.27

(300)

(730) **PT BRUNO IVO PINTO DA SILVA**

(511) 33 VINHOS DE APERITIVO; SANGRIA; PONCHES DE VINHO; PONCHE DE RUM; PONCHE ALCOÓLICO; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS

(210) **637098** MNA

(220) 2020.01.27

(300)

(730) **PT FILIPE FERRAZ CONTENTE**

(511) 42 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; AUTENTICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE

ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; ÁGUA-PÉ; AMONTILLADO; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO DE XEREZ; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS SEM GÁS; VINHOS ROSÉ; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA[SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; LICOR DE GINJA; WHISKY ESCOCÊS; WHISKY DE MISTURA; WHISKY DE MALTE; WHISKY CANADIANO; WHISKY; VODKA; UÍSQUE BOURBON; SHOCHU [AGUARDENTES]; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; RUM; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; LICORES JAPONÊS REGENERADOS [NAOSHI]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; KIRSCH; GRAPPA; GIN; GENEBRA [AGUARDENTE]; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CALVADOS [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA]; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESES DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; AGUARDENTE DE PÉRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; VINHOS; VINHO; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; SAQUÉ; SAKÉ; NIRA [BEBIDA

(591)
(540)

ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; LICORES DE ERVAS; LICORES CREMOSOS; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES À BASE DE WHISKY ESCOCÊS; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES; LICOR DE MENTA; LICOR DE GROSELHA PRETA; HIDROMEL; GEMADA ALCOÓLICA; GELATINAS ALCOÓLICAS; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; DIGESTIVOS[LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; CURAÇAU; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; EXTRATOS ALCOÓLICOS; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS

MEA SORTE

(210) **637109** MNA
(220) 2020.01.27
(300)
(730) **PT MARIANA ALBUQUERQUE RODRIGUES**
(511) 25 VESTUÁRIO; CHAPELARIA; CALÇADO; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; LENÇOS [VESTUÁRIO]; PARTES DE BAIXO PARA VESTIR [VESTUÁRIO]; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; TOPS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO INFORMAL
35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO
(591)
(540)

EUTELA POR MARIANA RODRIGUES

(210) **637140** MNA
(220) 2020.01.27
(300)
(730) **PT DOMUS CAPITAL, SA**
(511) 32 ALES; CERVEJA; CERVEJA BOCK; CERVEJA (ALE); CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; SHANDY; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA
(591)
(540)

QUINAS A PRETA

(210) **637159** **MNA**
 (220) 2020.01.28
 (300)

(730) **PT PAINTBIZ - COMERCIO E INDÚSTRIA DE TINTAS, LIMITADA**

(511) 02 CORES; CORES DE RESINAS SINTÉTICAS; CORES LÍQUIDAS; SECANTES PARA TINTAS; TINTAS DE APLICAÇÃO DIRETA; DILUENTES PARA TINTAS; DILUENTES PARA VERNIZES; PRODUTOS PARA A PROTEÇÃO DE METAIS; RESINAS DE EPÓXI DESTINADAS À COBERTURA DE PAREDES [REVESTIMENTOS]; PRODUTOS PROTETORES PARA USO EM METAIS [TINTAS]; RESINAS DE EPÓXI PARA O REVESTIR SOALHOS [REVESTIMENTOS]; RESINAS DE EPÓXI PARA USAR NA COBERTURA DE SUPERFÍCIES DE CONSTRUÇÕES [REVESTIMENTOS]; PRIMÁRIOS DE EPÓXI; PREPARAÇÕES PARA A PROTEÇÃO DE METAIS; PRODUTOS DE REVESTIMENTO COM PROPRIEDADES IMPERMEABILIZANTES [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTO DE EPÓXI PARA UTILIZAÇÃO EM PAVIMENTOS DE BETÃO INDUSTRIAIS; REVESTIMENTOS DE EPÓXI; REVESTIMENTOS EM RESINA DE EPÓXI; REVESTIMENTOS PARA ACABAMENTOS DE SUPERFÍCIES [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE TINTAS PARA USO NO FUNDO DE NAVIOS; TINTAS; ACABAMENTOS DE POLIURETANO [TINTAS]; ACABAMENTOS TRANSPARENTES SOB A FORMA DE TINTAS; COMPOSIÇÕES IMPERMEABILIZANTES SOB A FORMA DE TINTA; COMPOSIÇÕES PARA REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES [TINTAS]; COMPOSIÇÕES PARA REVESTIMENTO SOB A FORMA DE TINTAS; COMPOSIÇÕES PARA REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO [TINTAS]; COMPOSIÇÕES VEDANTES SOB A FORMA DE TINTAS; ESMALTES PARA A PINTURA; ESMALTES PARA MOTORES; ESMALTES PARA TINTAS; ESMALTES SOB A FORMA DE TINTAS; ESMALTES [TINTAS, VERNIZES]; MATERIAIS DE REVESTIMENTO SOB A FORMA DE TINTAS; MATERIAIS DE REVESTIMENTO TRANSPARENTE [TINTAS]; MATERIAIS DECORATIVOS SOB A FORMA DE TINTAS; PREPARAÇÕES DE TINTAS; PRIMÁRIOS DE RESINA SINTÉTICA [TINTAS]; PRIMÁRIOS [TINTAS]; PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO DE METAIS [TINTAS]; PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO DE METAL [TINTAS]; PRODUTOS PARA PRIMEIRAS CAMADAS EM PINTURAS (SOB A FORMA DE TINTAS); REPELENTES DE ÁGUA SOB A FORMA DE TINTAS; REVESTIMENTOS ACRÍLICOS DE PROTEÇÃO [SOB A FORMA DE TINTAS]; REVESTIMENTOS ACRÍLICOS [TINTAS]; REVESTIMENTOS ANTIADERENTES SOB A FORMA DE TINTAS; REVESTIMENTOS COM AÇÃO FUNGICIDA SOB A FORMA DE TINTAS; REVESTIMENTOS CONTRA A CORROSÃO [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE ESMALTE SOB A FORMA DE TINTAS; REVESTIMENTOS DE POLIURETANO [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE TINTA INIBIDORA DE CORROSÃO PARA USO NA INDÚSTRIA DE PERFURAÇÃO DE PETRÓLEO E/OU DE GÁS; REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIE DECORATIVOS À PROVA DE ÁGUA [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE TINTA INIBIDORA DE CORROSÃO PARA USO MARINHO COMERCIAL; REVESTIMENTOS PROTETORES PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS [TINTAS]; REVESTIMENTOS PROTETORES DE SUPERFÍCIES PARA METAIS; REVESTIMENTOS

PROTETORES PARA METAIS [TINTAS]; SUBCAMADAS [TINTAS] PARA USO EM METAIS; TINTAS ANTI-INCRUSTANTES; TINTAS ANTICORROSIVAS; TINTAS ANTICORROSÃO; TINTAS DE PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM; TINTAS DE PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO; TINTAS DE RESINA SINTÉTICA; TINTAS ELÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DE METAIS CONTRA A CORROSÃO; TINTAS INDUSTRIAIS PARA USAR EM METAIS; TINTAS PARA MOTORES; TINTAS PARA PINTORES; TINTAS PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO; TINTAS PARA RESISTÊNCIA AO CALOR; TINTAS PARA SOALHOS; TINTAS PARA USO MARÍTIMO

(591)

(540)

EISEN

(210) **637191** **MNA**

(220) 2020.01.28

(300)

(730) **PT TRÊS SÉCULOS - REALIZAÇÕES HOTELEIRAS, LDA.**

(511) 30 BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); PRODUTOS DE PASTELARIA.

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)

DONA MARIA'S PORTISSERIE

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
563483	2020.01.31	2020.01.31	FRANCISCO RESENDE FARIA	PT	25	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: art. 232.º, n.º 1, al. e); 229.º n.º 5 do cpi 2018
589314	2020.02.03	2020.02.03	JOÃO CARLOS FERRO BATISTA	PT	29 39	
611463	2020.01.31	2020.01.31	MULTIFOOD - REPRESENTAÇÃO DE MARCAS DE RESTAURANTES, LDA.	PT	43	
614284	2020.01.14	2020.01.14	CAESAR PARK HOTEL PORTUGAL, S.A.	PT	41	
621689	2020.01.31	2020.01.31	COOAGRICAL - COOPERATIVA AGRÍCOLA CONCELHO CALDAS DA RAINHA CRL	PT	33	
621817	2020.02.04	2020.02.04	SOLIDCALC.LDA	PT	35	
621937	2020.01.31	2020.01.31	NÓS TRÊS - COMPRA E VENDA DE VESTUÁRIO, VESTUÁRIO PARA DESPORTO, CALÇADO E ACESSÓRIOS, LDA	PT	35	
622051	2020.02.03	2020.02.03	ALEXANDRE AMENDOEIRA, UNIPESSOAL LDA.	PT	35	
622795	2020.01.30	2020.01.30	WISH IT DO IT LDA	PT	42	
626810	2020.01.20	2020.01.20	UNIVERSEMBLEMATIK, LDA.	PT	25	
626884	2020.01.17	2020.01.17	GML INTERACTIVE LIMITED	MT	09 42	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi - recusa do registo quanto à cl. 43 (todos os serviços). RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo quanto à cl. 41 (todos os serviços). RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 8 e 237º do cpi, - recusa parcial do registo quanto à cl. 41 (todos os serviços).
632374	2020.02.03	2020.02.03	PORTA DA LIBERDADE, LDA	PT	14 21 24 25 26 39 43	
632383	2020.02.04	2020.02.04	POLITÉRMICA ENGENHARIA, LDA.	PT	06 11 37	
632513	2020.02.03	2020.02.03	MARIA JOAO BISCAIA TAMAGNINI BARBOSA	PT	18 25	
632514	2020.02.03	2020.02.03	ALCIDES MIGUEL NASCIMENTO GONÇALVES	PT	41 43	
632525	2020.02.03	2020.02.03	DUNSMUIR 64, SOCIEDAD LIMITADA	ES	26	
632533	2020.02.03	2020.02.03	ANTERO DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO SOUSA	PT	30 31	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
632534	2020.02.03	2020.02.03	HÉLDER MANUEL GOMES ARAÚJO	PT	25	
632701	2020.02.03	2020.02.03	FLYTRAVEL LDA	PT	39	
632728	2020.02.03	2020.02.03	ISMAEL AGOSTINHO GONÇALVES RODRIGUES	PT	33	
632750	2020.02.03	2020.02.03	HUMBERTO DOS SANTOS LEMOS DA COSTA	PT	41	
632764	2020.02.03	2020.02.03	GERSON MIGUEL DA COSTA PERES	PT	09 16 20 40 41 45	
632766	2020.02.03	2020.02.03	MATEUS SOARES DE OLIVEIRA FOLQUE	PT	36	
632774	2020.02.04	2020.02.04	HORUSTONE, LDA	PT	09 42	
632860	2020.02.04	2020.02.04	JOÃO RODRIGO GAMITO BARRADAS FRIAS MONTEIRO	PT	43	
632878	2020.02.04	2020.02.04	JOÃO PAULO MARQUES RODRIGUES	PT	35 43	
632897	2020.02.04	2020.02.04	JOANA DA SILVA MARTINS	PT	30	
632904	2020.02.03	2020.02.03	HENRIQUE JORGE SOUSA ALMEIDA SANTOS	PT	31	
632920	2020.02.04	2020.02.04	JIE & NUNO, LDA	PT	14	
632943	2020.02.03	2020.02.03	HORACIO MANUEL MONTEIRO DOS SANTOS	PT	29	
632956	2020.02.04	2020.02.04	JOIN US IT, LDA	PT	41	
632958	2020.02.04	2020.02.04	JOIN US IT, LDA	PT	42	
632960	2020.02.03	2020.02.03	MAGNETIKMOECULE, LDA	PT	09	
632962	2020.02.03	2020.02.03	FLEXIBLERECIPE LDA	PT	41	
633030	2020.02.03	2020.02.03	POSITIVO - GRUPOS DE APOIO E AUTO AJUDA	PT	44	
633040	2020.02.03	2020.02.03	CIDÁLIA MONTEIRO DA SILVA	PT	36 37 39 43	
633056	2020.02.03	2020.02.03	JOANA ISABEL RABAÇA SILVA RIBEIRO	PT	41	
633063	2020.02.04	2020.02.04	TOP HOME CONSTRUCTION, LDA	PT	37	
633078	2020.02.04	2020.02.04	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO	PT	41	
633122	2020.02.03	2020.02.03	MARIETTE GOMES TEIXEIRA CAPINHA	PT	35	
633123	2020.02.04	2020.02.04	RAUL VINAGRE CAMPEÃO	PT	29 30 33	
633156	2020.02.04	2020.02.04	SEVENEX - ELECTRÓNICA E INFORMÁTICA, LDA.	PT	38	
633193	2020.02.03	2020.02.03	SOMBRASUBLIMES, UNIPESOAL LDA	PT	18	
633197	2020.02.03	2020.02.03	CASA DE CELLO GESTÃO RURAL LDA	PT	33	
633206	2020.02.04	2020.02.04	ANTÓNIO LUÍS VALENTE DE SOUSA TEIXEIRA	PT	33	
633221	2020.02.03	2020.02.03	SÉRGIO MANUEL DOS RAMOS SILVA	PT	41	
633225	2020.02.04	2020.02.04	AZULATUAL UNIPESOAL LDA	PT	09 35 39 41 43	
633236	2020.02.03	2020.02.03	TANIA FAUSTINO PINTO DA COSTA	PT	03	
633239	2020.02.04	2020.02.04	RICARDO JOSÉ DA SILVA BRÁS	PT	09 11	
633310	2020.02.03	2020.02.03	POSITIVO E PONDERADO, LDA	PT	33	
633311	2020.02.03	2020.02.03	WAYAROUND LDA	PT	39	
633312	2020.02.03	2020.02.03	CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ	PT	35	
633314	2020.02.03	2020.02.03	CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ	PT	35	
633315	2020.02.03	2020.02.03	CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ	PT	35	
633366	2020.02.03	2020.02.03	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	
633407	2020.02.03	2020.02.03	2A4D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA	PT	32 33	
633464	2020.02.03	2020.02.03	ANTÓNIO AUGUSTO PIMENTEL	PT	43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
633479	2020.02.03	2020.02.03	ARCISE - GESTÃO, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DESPORTIVAS, LIMITADA	PT	09	
633712	2020.02.03	2020.02.03	DANONE S.A.	ES	29 30 31	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
586625	2018.02.07	2019.11.07	INDIE CAMPERS, S.A.	PT	12 20 24 35 39 41 43	a sentença do tribunal da propriedade intelectual - 1º juízo relativa à marca nacional n.º 586625 julga recurso procedente e recusa o registo. o acórdão do tribunal da relação de lisboa ç 8ª secção julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida - concede o registo.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
613620	2019.04.09	2020.01.14	DOSES GENEROSAS - RESTAURANTES, UNIPessoal, LDA	PT	43	arts 209º n.º 1 al c); 231º n.º 1 al. c); 229º n.º 5 do cpi.
622246	2019.04.11	2020.02.03	VERTENTE FIDALGA LDA	PT	35 36 39	arts 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi.
622401	2019.04.11	2020.01.14	RICARDO PAULO HERMENEGILDO	PT	33	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
622643	2019.04.15	2020.02.03	CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA MATIAS	PT	44	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
622682	2019.04.16	2020.02.03	MANUEL MENDÃO, LDA	PT	30	arts 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi.
625104	2019.06.03	2020.01.30	SOVINA, LDA.	PT	32	arts 232º n.º 1 al. e) e 229º n.º 3 do cpi.
625337	2019.06.04	2020.01.30	ESCOLHA ACERTADA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
625596	2019.06.13	2020.01.07	RUI FERNANDO DA MOTA PINTO	PT	35 45	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
625649	2019.06.13	2020.01.07	HELDER FILIPE DA SILVA FRANÇA	PT	37	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
625674	2019.06.14	2020.01.07	RAQUEL VELOSO E CATARINA MEIRELES, LDA	PT	41	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
626518	2019.07.03	2020.01.15	SOLAR DA FANTASIA LDA	PT	41	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
626520	2019.07.03	2020.01.15	ANTÓNIO PEDRO ANDRADE VAZ BORGES DA MOTA	PT	41 44	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
626523	2019.07.03	2020.01.15	ARTHUR GOUVEIA DANZI	PT	43	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
626528	2019.07.03	2020.01.15	JOANA MARIA MOURA TEIXEIRA COELHO PIRES	PT	44	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
626652	2019.07.03	2020.01.15	MARIA CAROLINA COUTINHO DE LUCENA MARTINHO	PT	41 44	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
626740	2019.07.06	2020.01.17	FÁTIMA ISABEL CORREIA SILVA	PT	18 35	arts 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 5 do cpi.
629063	2019.08.22	2020.01.31	NELSON HENRIQUES, SOC. UNIPessoal, LDA	PT	05	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.ºs 160 648, 161 250, 161 251, 227 300, 235 245, 238 295, 238 296, 238 297, 257 158, 291 557, 310 269, 310 271, 340 371, 341 652, 453 655, 455 993, 457 358, 457 573, 457 691, 460 246, 460 569, 462 466, 462 550, 462 816, 464 559, 464 724, 464 868, 464 933, 465 424, 465 465, 465 777, 465 803, 466 125 e 466 409.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
152664	1959.07.25	2020.01.27	TORREFACÇÃO PALMEIRA,LDA	PT	
179975	1979.07.25	2020.01.27	ARTAME-INDÚSTRIA METALURGICA SA	PT	
184680	1979.07.25	2020.01.27	MANUEL MARTINS DIAS	PT	
184681	1979.07.25	2020.01.27	MANUEL MARTINS DIAS	PT	
184682	1979.07.25	2020.01.27	MANUEL MARTINS DIAS	PT	
184683	1979.07.25	2020.01.27	MANUEL MARTINS DIAS	PT	
218168	1989.07.26	2020.01.27	MANUEL ALVES MENESES & FILHOS LDA	PT	
218973	1989.07.26	2020.01.27	FERNANDO A.LOPES DA SILVA,LDA	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
455683	2020.01.29	EDIÇÕES PLURAL ESPECIALIZADAS, UNIPessoal, LDA.	PT	IF EXECUTIVES - EDIÇÕES E FORMAÇÃO, S.A.	PT	TRANSMISSÃO DE TITULARIDADE.
455686	2020.01.29	EDIÇÕES PLURAL ESPECIALIZADAS, UNIPessoal, LDA.	PT	IF EXECUTIVES - EDIÇÕES E FORMAÇÃO, S.A.	PT	TRANSMISSÃO DE TITULARIDADE.
490459	2020.01.31	BILHETEIRA DA SAÚDE, UNIPessoal LDA.	PT	BRUNO ALEXANDRE DA CRUZ RIBEIRO	PT	
496924	2020.01.28	JOAQUIM DA SILVA MARTINS	PT	PENHA REALIZAR - EVENTOS E RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
536294	2020.01.29	EDIÇÕES PLURAL ESPECIALIZADAS, UNIPessoal, LDA.	PT	IF EXECUTIVES - EDIÇÕES E FORMAÇÃO, S.A.	PT	TRANSMISSÃO DE TITULARIDADE.

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
438534	2020.02.03	MASSA INSOLVENTE DE MATERLIS - MADEIRAS, S.A.	PT	APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE MATERLIS MADEIRAS, S.A., PROCESSO 1920/18.1T8LRA - COMARCA DE LEIRIA - JUÍZO DE COMÉRCIO DE LEIRIA - J3

Outros Atos

623173. – SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS DAS CLASSES 37 E 43.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
634722-E1 1195792-E1 1256033-E1 1391834	2019.05.07 2019.05.17 2019.04.24 2017.12.06	2020.02.03 2020.02.03 2020.02.03 2020.02.03	ACM CULT BEAUTY LIMITED AK-KIM KIMYA ASANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI SERHAT ITHALAT VE PAZARLAMAANONIM SIRKETI	FR GB TR TR	03 05 03 01 09	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: relativamente a todos os produtos incluídos na classe 14ª arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6; 237.º n.º 3; 244.º; arts. 229.º, n.º 8; 237.º, 245.º todos do cpi de 2018.
1408814	2018.01.12	2020.01.28	DANVISTANO TRADING LTD	BZ	07 08 09 11	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos das classes 07ª, 09ª e 11ª abaixo indicados: classe 07ª: «boxes for matrices [printing]; type-setting machines [printing]; type-setting machines [photocomposition]; typecasting machines; inking apparatus for printing machines; printing machines for use on sheet metal; printing plates; printing machines; printing presses; printing rollers for machines; typographic presses; bookbinding apparatus and machines for industrial purposes; rotary printing presses; typographic machines; machines, aerocondensers; agitators; agricultural machines; agricultural elevators; filters for cleaning cooling air, for engines; air condensers; carburetter feeders; igniting devices for internal

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
						<p>combustion engines; alternators; valves [parts of machines]; axles for machines; crank shafts; lifts, other than ski-lifts; elevators [lifts]; mixing machines; centrifugal machines; centrifuges [machines]; centrifugal mills; centrifugal pumps; compressors [machines]; turbocompressors; steam condensers [parts of machines]; condensing installations; dishwashers; washing apparatus; washing machines [laundry]; washing installations for vehicles; vehicle washing installations; coin-operated washing machines; lifting apparatus; wringing machines for laundry; crushers for kitchen use, electric; railroad constructing machines; compressed air engines; compressed air machines; compressed air pumps; industrial robots; blenders, electric, for household purposes; kitchen machines, electric; food processors, electric.»; classe 09ª: «cientific, nautical, surveying, photographic, cinematographic, optical, weighing, measuring, signalling, checking (supervision), life-saving and teaching apparatus and instruments; apparatus and instruments for conducting, switching, transforming, accumulating, regulating or controlling electricity; apparatus for recording, transmission or reproduction of sound or images; magnetic data carriers, recording discs; compact discs, dvds and other digital recording media; mechanisms for coinoperated apparatus; cash registers, calculating machines, data processing equipment, computers; computer software; acoustic alarms; sound alarms; acoustic conduits;</p>

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
						<p>phonograph records; sound recording discs; enlarging apparatus [photography]; alarms; amplifiers; audiovisual teaching apparatus; juke boxes, musical; coin-operated musical automata [juke boxes]; barometers; calculating machines; blueprint apparatus; cinematographic cameras; capillary tubes; sound recording carriers; heat regulating apparatus; darkrooms [photography]; apparatus for editing cinematographic film; printed circuits; pedometers; counters; meters; metronomes; condensers [capacitors]; capacitors; conductors, electric; electricity conduits; circuit closers; connectors [electricity]; junction boxes [electricity]; flash-bulbs [photography]; telephone receivers; fluorescent screens; projection screens; workmen's protective faceshields; screens [photography]; drainers for use in photography; photographic racks; transmitters of electronic signals; transmitting sets [telecommunication]; cleaning apparatus for phonograph records; cleaning apparatus for sound recording discs; sound recording strips; transmitters [telecommunication]; vacuum tubes [radio]; ; disks, magnetic; floppy disks; head cleaning tapes [recording]; video recorders; computer keyboards; integrated circuits; semiconductors; optical fibres [light conducting filaments]; optical fibers [light conducting filaments]; telephone wires; chronographs [time recording apparatus]; compact discs [audio-video]; compact discs [read-only</p>

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
						<p>memory]; computer operating programs, recorded; computer peripheral devices; computer software, recorded; interfaces for computers; juke boxes for computers; pocket calculators; video cassettes; video game cartridges; video screens; video telephones; electronic publications, downloadable; computer programs [downloadable software]; navigation apparatus for vehicles [onboard computers]; computer game software; fire-extinguishing apparatus.»; classe 11ª: «apparatus for lighting, heating, steam generating, cooking, refrigerating, drying, ventilating, water supply and sanitary purposes; watering installations, automatic; heat accumulators; acetylene burners; acetylene generators; acetylene flares; ventilation hoods; hot air ovens; air deodorizing apparatus; air deodorising apparatus; air cooling apparatus; filters for air conditioning; air reheaters; air dryers; air driers; airconditioning installations; air filtering installations; hot air apparatus; hot air bath fittings; framework of metal for ovens; refrigerating cabinets; water heaters; bakers' ovens; anti-splash tap nozzles; roasting jacks; roasting spits; laundry room boilers; washing coppers; heat regenerators; heating installations; heating installations [water]; hot water heating installations; heating boilers; boiler pipes [tubes] for heating installations; air conditioners for vehicles; heating apparatus for solid, liquid or gaseous fuels; heaters for vehicles; heating apparatus, electric; central heating radiators;</p>

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1432115-E1	2019.04.17	2020.02.03	FACE XP S.R.L.	IT	05 10 41 44	humidifiers for central heating radiators; heating elements; heaters for heating irons; immersion heaters; hair dryers; hair driers; water distribution installations; drying apparatus; air-conditioning apparatus; freezers; cooking utensils, electric; cooking stoves; cookers; cooking apparatus and installations; beverage cooling apparatus; water purification installations; water filtering apparatus; cooling installations for water; fountains; pressure water tanks; water sterilizers; water sterilisers; heat exchangers, other than parts of machines; radiators, electric; gas scrubbing apparatus; drying apparatus for fodder and forage; forage drying apparatus; evaporators; stoves [heating apparatus]; refrigerating apparatus and machines; refrigerating chambers; walk-in refrigerators refrigerating containers; bread toasters; toasters; roasting apparatus; griddles [cooking appliances]; grills [cooking appliances]; kitchen ranges [ovens]; air valves for steam heating installations; water purifying apparatus and machines; air purifying apparatus and machines; refining towers for distillation; cooling installations and machines; cooking rings; water heaters [apparatus]; steam generating installations; ventilation [air-conditioning] installations and apparatus; ventilation [air-conditioning] installations for vehicles.» arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º, por remissão dos arts. 245.º e 246.º, todos do cpi.

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1439969-E1	2019.05.17	2020.02.03	BODRUG GHEORGHE	MD	33	
1465543	2019.01.17	2020.02.03	ZHUHAI COSLIGHT BATTERY CO., LTD.	CN	09	
1465621	2019.02.14	2020.02.03	EASY SOFTWARE AG	DE	09 35 38 41 42	
1467347	2018.10.26	2020.02.03	EURO GIDASANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI	TR	29 30	
1468672	2019.04.12	2020.02.03	FOSHAN NATIONSTAR OPTOELECTRONICS CO., LTD.	CN	09	
1468690	2019.03.20	2020.02.03	CALIDAD PASCUAL, S.A.U.	ES	29 32	
1468691	2018.12.14	2020.02.03	EPIC GAMES, INC.	US	09 41 42	
1468699	2019.03.29	2020.02.03	NANOLEAF ENERGY TECHNOLOGY SHENZHEN LIMITED	CN	11	
1468724	2018.11.23	2020.02.03	WELEE (SHANGHAI) INDUSTRY CO., LTD	CN	07 08	
1468739	2019.01.21	2020.02.03	XU MEIHUA	CN	08	
1468749	2019.04.05	2020.02.03	GUANGZHOU BAOLUN ELECTRONICS CO., LTD	CN	09 11 35	
1468777	2019.04.12	2020.02.03	SHENZHEN COOLBAR TECH CO., LTD.	CN	34	
1468780	2019.04.05	2020.02.03	SHENZHEN YUEPAO SPORTS CULTURE CO., LTD.	CN	41	
1468787	2019.04.05	2020.02.03	TAIZHOU TEAMWIN ARTS&CRAFTS CO.,LTD	CN	28	
1468793	2019.04.05	2020.02.03	SHUANGMA PLASTIC MANUFACTURING INC.	CN	07 08 21	
1468898	2018.12.13	2020.02.03	GUANGZHOU SHIRUI ELECTRONICS CO., LTD.	CN	16	
1468986	2018.10.04	2020.02.03	KUBA OTOMOTIV INSAAT SANAYI VE TICARET A.S.	TR	12	
1469275	2019.04.02	2020.02.03	HUTCHINSON	FR	09	
1469460	2019.04.05	2020.02.03	FERRERO INTERNATIONAL S.A.	LU	30	
1469538	2019.03.08	2020.02.03	FABRYKA KOSMETYKÓW POLLENA-EWA	PL	03	
1469539	2019.01.18	2020.02.03	JIASHENG YAN	ES	16	
1469564	2019.03.28	2020.02.03	TANDEM MONEY LIMITED	GB	36	
1469575	2019.04.19	2020.02.03	GUIZHOU MOUTAI DISTILLERY (GROUP) XIJIU CO., LTD.	CN	33	
1469666	2019.02.26	2020.02.04	NEURAPHARM ITALY S.P.A.	IT	05	
1469759	2019.02.20	2020.02.03	NU TEKSTIL VE KONFEKSIYON ÜRÜNLERISANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI	TR	18 25 35	
1469947	2019.01.21	2020.02.03	NANAN CITY, FUJIAN JIAFENG STONE INDUSTRY CO., LTD.	CN	19	
1469959	2019.02.26	2020.02.03	ASSOTSIAZIA TORGOVYKH KOMPANY TOGAS	RU	03 04 08 16 20 21 22 24 25 26 27	
1470098	2018.12.04	2020.02.03	PEKA-METALL A.G.	CH	06 16 20	
1470113	2019.03.21	2020.02.03	HERMES INTERNATIONAL, SOCIÉTÉ EN COMMANDITE PAR ACTIONS	FR	25	
1470141	2019.02.01	2020.02.03	IGOR TAMBIC	HR	36	
1470318	2018.12.10	2020.02.03	GUANGDONG XINYI UNDERWEAR GROUP CO., LTD	CN	25	
1470367	2019.03.27	2020.02.03	BENXI STEEL GROUP CORPORATION	CN	06	
1470374	2018.10.31	2020.02.03	TLR - TOTAL LOGISTICS RESOURCE, INC.	US	35 36 39	
1470395	2019.02.22	2020.02.03	SHOWA DENKI CO., LTD.	JP	07 12	
1470427	2019.04.23	2020.02.03	NOTABILIS INTERNATIONAL SA	CH	16 43 44	
1470447	2019.04.09	2020.02.03	CHONGQING HONGJIANG MACHINERY CO., LTD.	CN	07	
1470472	2018.12.27	2020.02.03	HASAN SAHIN	TR	25 35	
1470528	2019.04.24	2020.02.03	IMPERIAL VIN GROUP S.R.L.	MD	33	

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1470573	2019.03.21	2020.02.03	ZENTIVA, K.S.	CZ	05	
1470584	2019.04.18	2020.02.03	SANOFI	FR	05	
1470595	2019.03.29	2020.02.03	KÖLLA GMBH & CO. KG	DE	29 31	
1470599	2019.04.18	2020.02.03	SANOFI	FR	05	
1470682	2018.12.28	2020.02.03	AKSA AKRILIK KIMYA SANAYII ANONIM SIRKETI	TR	09 22 23 24 27	
1470706	2019.01.18	2020.02.03	WEWORK COMPANIES INC.	US	35 36 41 43	
1470794	2018.12.20	2020.02.03	WINE INTERNATIONAL PROJECT OOO	MD	32	
1471223	2019.02.12	2020.02.03	MORINGLY, S. R. O.	SK	03 05 21	
1471224	2019.04.15	2020.02.03	RENAULT,S.A	FR	11	
1471254	2019.03.22	2020.02.03	VATAPLE MACHINERY (KUNSHAN) CO., LTD.	CN	07 35 37 42	
1471283	2019.02.11	2020.02.03	NOUVELLE CALÉDONIE TOURISME POINT SUD GIE	FR	35 38 39 41 43 45	
1471284	2019.01.21	2020.02.03	BEIJING BISON CAPITAL HOLDING COMPANY LIMITED	CN	09 35 36 38 42	
1471403	2018.11.21	2020.02.03	BIO-THERA SOLUTIONS, LTD.	CN	05	
1471408	2018.11.21	2020.02.03	ZHONGJIAO YONGSHENG SOUTHEAST ASIA LATEX PRODUCTS STOCK CO., LTD,	CN	17 20	
1471413	2018.11.21	2020.02.03	BIO-THERA SOLUTIONS, LTD.	CN	05	
1471484	2018.10.11	2020.02.03	ZHEJIANG MINGSHIXINGXIN HVAC TECHNOLOGY CO.,LTD.	CN	06 17 19	
1471683	2019.04.09	2020.02.03	SHANDONG HUAMEI BIOTECHNOLOGY CO., LTD.	CN	30	
1471720	2019.01.18	2020.02.03	VIVENDI, SOCIÉTÉ ANONYME	FR	09 28 35 38 41 42 45	
1471755	2019.03.20	2020.02.03	WANGRUIWEN	CN	43	
1471809	2019.05.06	2020.02.03	JINAN TIANSHIHAO TRADING CO., LTD	CN	01	
1471814	2019.05.06	2020.02.03	SHANDONG HANLIN RESTAURANTS CO., LTD	CN	43	
1471834	2019.02.28	2020.02.03	ARCELORMITTAL GALATI SA	RO	06 40	
1471838	2019.01.21	2020.02.03	SUNSEA (FUJIAN) GARMENTS CO., LTD.	CN	25	
1471847	2019.04.05	2020.02.03	JIAXING JOYAN HOUSEWARE PRODUCTS CO., LTD	CN	21	
1471869	2019.03.14	2020.02.03	TAIZHOU FULONG PLASTIC & RUBBER CO., LTD	CN	21	
1471870	2019.03.04	2020.02.03	STANDARD INTERNATIONAL MANAGEMENT, LLC	US	35 41 43	
1471916	2019.02.18	2020.02.03	SHANDONG KE CHUANGE-COMMERCE CO., LTD.	CN	16	
1471930	2019.03.04	2020.02.03	HUANG YALI	CN	18	
1471946	2019.05.09	2020.02.03	SHANDONG BOSEN INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD	CN	12	
1471970	2019.04.18	2020.02.03	SANOFI	FR	05	
1471978	2019.05.08	2020.02.03	LUO JIE	CN	30 35 43	
1471982	2019.05.09	2020.02.03	JINAN PENTIEN TRADING CO., LTD	CN	12	
1472014	2019.02.13	2020.02.03	WENDENG MAXPOWER TOOLS GROUP CO., LTD	CN	08	
1472017	2019.04.08	2020.02.03	CARAUKTION AG	CH	12 42	
1472018	2019.04.08	2020.02.03	CARAUKTION AG	CH	42	
1472059	2019.04.16	2020.02.03	CARAUKTION AG	CH	12 42	
1472071	2019.04.23	2020.02.03	GUANGDONG JIAJUN CERAMICS CO.,LTD	CN	19	
1472086	2018.11.07	2020.02.03	NOFISOL B.V.	NL	19 27 35 42	
1472188	2019.04.17	2020.02.03	SHENZHEN FREEMAX TECH CO.,LTD.	CN	34	

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1472302	2019.03.28	2020.02.03	TANDEM MONEY LIMITED	GB	36	
1472311	2019.04.04	2020.02.03	DIANOSIC	FR	10 35	
1472388	2019.03.06	2020.02.03	NANJING IVECO AUTOMOBILE CO., LTD.	CN	12	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1387813	2017.09.13	2020.02.03	SIMCHENG PLASTICSMACHINERY CO., LTD	CN	07	arts. 239.º n.º 1 al. a) e al. e) do cpi de 2003 e arts. 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi de 2018
1387885	2017.11.27	2020.02.03	TIANLI (FUJIAN) SANITARYWARETECHNOLOGY CO., LTD.	CN	11	art. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003 e arts. 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi de 2018
1445583	2018.10.31	2020.01.31	FUJIAN SEVEN BRAND FASHION & TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	18 25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3, 245º e 246º do cpi.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **49937** **LOG**
(220) 2020.01.16
(730) **PT NABAIS SIMÕES - GESTÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE UNIPessoal,
LDA.**
(512) 86220 ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE
CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULATÓRIO
ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE CLÍNICA
ESPECIALIZADA, EM AMBULATÓRIO (SERVIÇOS DE
SAÚDE; MEDICINA; ENFERMAGEM; MEDICINA
DENTÁRIA).
(591) AZUL CLARO; BRANCO
(540)



- (531) 26.1.16 ; 26.2.7 ; 26.2.9 ; 27.5.3

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
49646	2020.02.03	2020.02.03	ABRANCEREAIS, UNIPESSOAL, LDA	PT	
49654	2020.02.03	2020.02.03	MIGUEL FERREIRA MACEDO	PT	
49656	2020.02.03	2020.02.03	DIANA ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	PT	
49661	2020.02.03	2020.02.03	VFERREIRA & ROCHA- CONSTR. E IMOBILIÁRIA, LDA	PT	
49665	2020.02.03	2020.02.03	TÂNIA BEATRIZ GARRUCHO PEREIRA SANTOS	PT	
49669	2020.02.03	2020.02.03	ANTÓNIO MIGUEL ROSA ALVES	PT	
49681	2020.02.03	2020.02.03	ARTCOATING, LDA	PT	
49686	2020.02.03	2020.02.03	ANTÓNIO AUGUSTO PIMENTEL	PT	
49688	2020.02.03	2020.02.03	ARCISE - GESTÃO, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DESPORTIVAS, LIMITADA	PT	
49693	2020.02.03	2020.02.03	BIOPLANTAS 2 - PRODUTOS DIETÉTICOS, LDA.	PT	

Renovações

N.ºs 2 122, 20 914 e 20 915.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
29924	2020.01.29	FABULOSOARQUIPÉLAGO - COMÉRCIO DE PRODUTOS REGIONAIS, LDA.	PT	RELEVOS TRANSITÓRIOS - UNIPessoal LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
13208	2020.02.03	MASSA INSOLVENTE DE MATERLIS - MADEIRAS, S.A.	PT	APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE MATERLIS MADEIRAS, S.A., PROCESSO 1920/18.1T8LRA - COMARCA DE LEIRIA - JUÍZO DE COMÉRCIO DE LEIRIA - J3

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniarmartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dt.º - 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3.º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1.º Dto. – 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dt.º – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Afonso de Albuquerque, n.º25 – 2.º piso - 2400-076 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, n.º 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4100-002 PORTO
- Tel. 220028916 – Tlm: 962043227 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.p

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Avenida do Uruguai, n.º 31, 6.º frente – 1500-611 LISBOA
- Tlm: 963135488
- E-mail: inesduartetavares@gmail.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686